

07/05/2018

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Site do T.J



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE ATOS ISOLADOS

Nº da Guia
001.18/090147

Data de Emissão
07/05/2018

Processo: 019/1.18.0003666-0

Natureza: Custas de Atos Isolados

Pagante: Norton Jochims Fernandes

UNC atual: 35,6800
UPF atual: 18,8100

Via Poder Judiciário

TABELA DESPESA (Atde)

Despesas com Publicação de Edital (1642 carct)

VALOR

164,20 0,1000 R\$

TOTAL >>> 164,20

>>> Custas apuradas

BANRISUL CUSTAS JUDICIAIS 1/2

*** CODIGO DE BARRAS ***
64200041111 02018060610 01180090147

896600000001 64200041111 020180606103011800901479

*** LINHA DIGITAVEL ***

896600000001 364200041111 5020180606103011800901479

FORMA DE PAGTO: CHEQUE

CHEQUE: 237721050180004255600303689467 *****164,20

032970DE9E2ED04B0E5237AA18B37414781

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515

OUVIDORIA: 0800-644.2200

380 R

TÍTULO	COL X CM	DIAS DE INSERÇÃO	AUTORIZAÇÃO INSERÇÃO	VALOR
EDITAL LEILÃO E INTIMAÇÃO	3x10	28/05	6242	1.650,00
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO ➡				1.650,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	DATA OU PERÍODO DA PRESTAÇÃO	
0,00	0,00	0,00	28/05/2018	

Jornal do Comércio

CIA. JORNALÍSTICA J.C. JARROS

Av. João Pessoa, 1282
CNPJ 92.785.989/0001-04 - INSC. ESTADUAL 096/2361275
Fone: (51) 3213-1300 - Fax: (51) 3213-1332 | Cep: 90040-001 - Porto Alegre - RS - Brasil
e-mail: comercial@jornaldocomercio.com.br

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

SÉRIE ÚNICA

CFOP: 5307
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Não Contribuinte
DATA DE EMISSÃO: 29/05/2018

Nº 084016

FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	
1.650,00	084016	1.650,00	084016	15/06/2018

1ª VIA
CLIENTE

NOME DO SACADO: MORTON JOCHIMS FERNANDES
ENDEREÇO: RUA DR TIMOTEO, 710 - FLORESTA
C.E.P. / MUNICÍPIO: 90570-040 PORTO ALEGRE, RS
PRAÇA PAGAMENTO: 91420-500 PORTO ALEGRE, RS
ENDEREÇO PGTO: AV JORDAO, 123 CJ 202 - BOM JESUS
INSCRIÇÃO C.N.P.J.: 632.323.080-15
AGENCIADOR: MERITO PROPAGANDA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

21405

VALOR
POR
EXTENSO

Um Mil. Seiscentos e Cinquenta Reais

EM COBERTURA A ESTA FATURA, EMITIMOS AS DUPLICATAS ACIMA DISCRIMINADAS PAGÁVEIS À
CIA. JORNALÍSTICA J.C. JARROS, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS.

381
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Secretaria da Fazenda
Fone: (51) 3594-9999
<http://www.novohamburgo.rs.gov.br>



Nota Fiscal de
Serviço Eletrônica
NFS-e

NOVO HAMBURGO



Sede: Novo Hamburgo - RS
Rua Jornal NH, 99 - Ideal
Fone: (51) 3065-4000 Fax: (51) 3594-0444
CEP 93334-350
Inscr. CNPJ/MF Nº 91.665.570/0001-56
Insc. Municipal Nº 000719
Email: cobranca@gruposinos.com.br / faturamento@gruposinos.com.br

Filial: São Leopoldo - RS
Avenida João Correa, 1017 - Centro
Fone: (51) 3591-2000 CEP 93020-690
Filial: Canoas - RS
Rua Domingos Martins, 400
Fone: (51) 3462-7000 CEP 92010-170

Filial: Gramado - RS
Av. das Hortências, 1001, sala 02
Fone: (54) 3286-1666 CEP 95670-000
Filial: Gravatal/Cachoeirinha - RS
Av. Dorival Cândido de Oliveira, 4430
Fonr: (51) 3489-4000 CEP 94050-000

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza de Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
SERVICOS DE PUBLICIDADE	18/05/18	41 20 56	547561
Numero do RPS	Série do RPS	Data de emissão do RPS	
000.547.867	3	18/05/18	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.notaefeletronica.com.br/novohamburgo			

Dados do Prestador

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
91.665.570/0001-56	719	GRUPO EDITORIAL SINOS S/A	
Nome Fantasia	Endereço/Número/Complemento		Bairro
	RUA JORNAL NH, 99		IDEAL
CEP	Cidade/UF	Telefone	Email
93334.350	NOVO HAMBURGO/RS	(51) 3065 4000	faturamento@gruposinos.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
632.323.080-15		NORTON JOCHIMS FERNANDES	
Nome Fantasia	Endereço/Número/Complemento		Bairro
NORTON JOCHIMS FERNA	RUA DR. THIMOTEO, 710		FLORESTA
CEP	Cidade/UF	Telefone	Email
90570-040	PORTO ALEGRE/RS	(51) 3360 1001	grandesleiloes@gmail.com

Vencimentos

-30/06/2018- 527,85

Descrição dos Serviços

Veículo	Produto - Tamanho - PI Agencia - Veiculações	Autorização	Valor Unitário
ABC CLASSIFICADOS-NH	ANUNCIO NO CLASSIFICADOS NH 3,00X5,00/PI6239/12 DO MES: MAIO Val. Aprox. Tributos 19,27 Fonte: IBPT	1370222	R\$ 527,85

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do município	Alíquota	Item da LC 116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
5637-VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	1706	5822101
Valor total dos serviços	Desconto Padrão	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
R\$ 527,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 527,85
Total do ISSQN		ISSQN Retido	
R\$ 0,00			

Retenções de impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 527,85

Informações Complementares

Val. Aprox. Tributos 19,27 Fonte: IBPT

Mensagens

9

Carolina

Abaixo segue os modelos para os Editais e valor para publicação.

Edital de leilão e intimação

LEILÃO DE MÁQUINAS PARA FORMAS E SOLADOS
FORD COURIER 2007 - VW GOL 12/13 - BUGGY BAJA 79

Dia: 28 DE MAIO de 2018, às 14h | Local do Leilão: Av dos Estados, 769, Campo Bom/RS

Massa Falida de IFF Formas Industria de Componentes para calçados Ltda - Processo nº 019/1.18.0003666-0

Norton Jochims Fernandes, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado p/Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Falências e Concursos da Comarca de Novo Hamburgo/RS, venderá em público leilão em dia, hora e local mencionados, os bens a seguir descritos: **Máquinas e Moveis:** Fresas, Furadeiras, Lixadeiras, Prensa, Torno, Máquina de Cortar, Injetoras, Esteira, Máquina de Montar Bico, Centro de Usinagem, Guilhotina, Gerador e ETC, Mesas, Cadeiras, Gaveteiros, Computadores, Impressoras, Moveis para Escritório e ETC. Avaliação R\$ 2.040.490,00. **Veículos:** FORD COURIER RONTAN BOX, 07/07, INX 0800, BRANGAR\$13.000,00, VW GOL 1.0 G IV, PLACA ITT9927, 12/13 BRANCO R\$ 17.000,00, AUTOMÓVEL Baja Buggy 1.6 placa IHI7222, 7B/79 R\$ 5.000,00. **INTIMAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e seus cônjuges pelo presente edital caso não localizadas p/Sr. Oficial de Justiça, p/identificação pessoal. Propostas de pagamento deverão ser apresentadas pelo juiz. Poderão ser propostas abaixo da avaliação desde que não considerados preço vil. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Será expedida pelo Juiz a Carta de Arrematação para os veículos constando que será transferido livre de ônus anteriores ao leilão, bem como penhoras, alienações e gravames. Relação completa com fotos no site.

Informações com Leiloeiro: (51) 3360.1001, 3362.8102 - www.nortonleiloes.com.br

Jornal: ABC CLASSIF/NH - Dimensões: 3 colunas x 5 cm (12,8 cm largura x 5 cm altura)
Publicações Legais/CLASSIFICADOS - LEILÕES
Dia da Publicação: 12/05/2018 - Valor: R\$ 587,65

Pedido de Inserção 6239

CÓDIGO DA AGÊNCIA

Cliente: NORTON JOCHIMS FERNANDES
Endereço: R. Dr. Timóteo, 710 - Floresta
Estado: RS CEP: 90570-040
INSC./EST: isento
Telefone: 3061.4778
CGC/CIC: 632.323.080-15
E-MAIL: grandesleiloes@gmail.com
Cidade: PORTO ALEGRE

Veículo: ABC CLASSIFICADOS
Veículo: EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
Posição: PUBL. LEGAL - LEILÕES
Período: 12/05/2018

JORNAL OU REVISTA

FORMATO	TOTAL CM/COL	cm/col R\$	inserção R\$		desconto	custo total R\$																											
3 COL. X 05 CM.	15	39,10	586,65		10% NEG	R\$	527,85																										
TOTAL LINHAS	TIPO	PREÇO LINHA	Nº INSERÇÕES	ACRÉSC	DESC %	PREÇO TOTAL	TOTAL ANÚNCIOS	MATERIAL:																									
	Comum							Via e-mail																									
	Negrito																																
RETRANÇA:		MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
		05												X																			

FATURAMENTO DIRETO CONTRA CLIENTE
ENVIAR FATURA PARA A AGÊNCIA

AUTORIZAMOS A PROGRAMAÇÃO ACIMA DESCRITA
E O SEU RESPECTIVO FATURAMENTO
Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

*Esta autorização está sujeita à prévia aprovação do depto. de crédito do respectivo veículo, bem como o faturamento da mesma será de acordo com a tabela de preços vigente.

CARIMBO E ASSINATURA DO CLIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
8ª PROCURADORIA REGIONAL

Rua Sapiranga, nº 90, Sala 504, Novo Hamburgo, CEP 93548-05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO
FORO DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO, RS:

Processo nº



Autofalência

* 0 1 9 1 1 8 0 0 0 3 6 6 6 0 *

Autora/Ré: FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA.

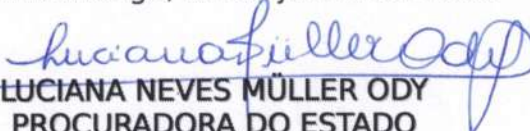
O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por sua representante judicial
signatária, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe,
manifestar-se conforme segue.

A empresa FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA. possui débitos
tributários com o Estado do Rio Grande do Sul que totalizam, atualmente, R\$
1.112.394,22 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e
dois centavos) – principal e honorários, consoante planilha anexa.

Assim, requer a inclusão dos referidos valores no Quadro Geral de
Credores, destacando-se que a cobrança dos juros e multa observará o disposto nos
arts. 83, VII, e 124 da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que pede deferimento.

Novo Hamburgo, 11 de junho de 2018.



LUCIANA NEVES MÜLLER ODY
PROCURADORA DO ESTADO
OAB/RS 64.817.

SECRETARIA DA FAZENDA SISTEMA 02 PROCERGS
SISTEMA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA OPCAO 493 11/06/18
DEBITOS JUDICIAIS DE UMA EMPRESA PAG.: 001 11:30:33

CGC/TE: 0190065311 CNPJ: 00000000 000000 CPF: 000000000000 GERAL: S (S/N)
FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA J-02228144/0001-25 (BAIXA) GERAL

CGC/TE NRO.DEB MOD NAT ENQ D.FASE FASE COBRANCA PPG SLD EM 11/06 RA

IE: 019/0065311 ICS	PJ: 02228144/0001-25	BX: 12
0190203633 61 143	08/12/10 71.00-CDA AJUIZ.	8 66.871,75
0190203641 61 143	18/11/10 71.00-CDA AJUIZ.	8 49.265,91
0190203650 61 143	08/12/10 71.00-CDA AJUIZ.	2 109.708,86
0190203900 61 143	08/12/10 71.00-CDA AJUIZ.	6 68.077,31
0190204532 61 143	08/12/10 71.00-CDA AJUIZ.	1 121.277,92
0190204540 61 143	08/12/10 71.00-CDA AJUIZ.	1 142.362,06
0190204591 61 143	08/12/10 71.00-CDA AJUIZ.	103.710,63
0190204605 61 143	08/12/10 71.00-CDA AJUIZ.	166.395,53
0190213167 61 143	08/12/10 71.00-CDA AJUIZ.	137.309,80
0190213779 61 143	08/12/10 71.00-CDA AJUIZ.	92.685,80

CGC/TE NRO.DEB MOD NAT ENQ D.FASE FASE COBRANCA PPG SLD EM 11/06 RA

IE: 019/0065311 ICS	PJ: 02228144/0001-25	BX: 12
0190263733 07 043	01/06/12 71.00-CDA AJUIZ.	44.511,00

----- DEBITOS PARCELADOS -----				--- DEBITOS TOTAL ---	
TOTAL	QTD	VAL PRESTACAO	SALDO DEVEDOR	QTD	SALDO DEVEDOR
COBR. ADMINIST.	0	0,00	0,00	5	2.767,66
COBR. JUDICIAL	0	0,00	0,00	11	1.102.176,57
TOTAL EMPRESA	0	0,00	0,00	16	1.104.944,23

- Honorários - 10%: R\$ 10.217,65
- Total: R\$ 1.112.394,22

A empresa FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA possui débitos tributários com o Estado do Rio Grande do Sul que totalizam, atualmente, R\$ 1.112.394,22 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) - principal e honorários, conforme planilha anexa.

Assim, requer a inclusão dos referidos valores no Quadro Geral de Créditos, destacando-se que a cobrança dos juros e multa observará o disposto nos arts. 63, VII, e 124 da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que pede deferimento.

Novo Hamburgo, 11 de junho de 2018.


LUCIANA NEVES MÜLLER O'D
PROCURADORA DO ESTADO
OAB/RS 64.813

Fwd: Liberação da restrição imposta ao veículo de placas IML8710

5a Vara Federal de Novo Hamburgo - JFRS [rsnhm05@jfrs.jus.br]

Enviado: sexta-feira, 22 de junho de 2018 16:57**Para:** Foro de Novo Hamburgo Cartório da Vara de Falências e Concordatas**Anexos:** Carta de Alienação.pdf (40 KB)

Reiterando o e-mail enviado dia 01/06.

Att.

Paulo Henrique Jonas
Diretor de Secretaria

De: "5a Vara Federal de Novo Hamburgo - JFRS" <rsnhm05@jfrs.jus.br>**Para:** "frnovohambvfac" <frnovohambvfac@tjrs.jus.br>**Cc:** "michel" <michel@leiloesjudiciaisrs.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 1 de junho de 2018 16:01:46**Assunto:** Liberação da restrição imposta ao veículo de placas IML8710

Boa tarde.

Por ordem do Exmo. Juiz Federal, Dr. Eduardo Gomes Philipps, **solicito o levantamento URGENTE** da restrição imposta ao veículo de placas IML8710 nos autos do processo 01911800036660, com tramitação nessa Vara, haja vista a arrematação do mesmo realizada nos autos do processo eletrônico nº 50038517220144047129, conforme carta de alienação que segue em anexo por cópia.

Att.

--



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Paulo Henrique Braga Jonas

Diretor de Secretaria

Telefone: (51) 3584.3030

5ª Vara Federal

Subseção Judiciária de Novo Hamburgo

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

305
7

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª UAA em São Leopoldo

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003851-72.2014.4.04.7129/RS

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/RS

EXECUTADO: FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA

CARTA DE ALIENAÇÃO Nº 710006042632

O Excelentíssimo Senhor Doutor EDUARDO GOMES PHILIPPSSEN, Juiz Federal da 2ª UAA de São Leopoldo e da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo/RS,

FAZ SABER a todos os Senhores Ministros, Desembargadores, Juízes e demais pessoas da Justiça, a quem o conhecimento desta venha a pertencer, que perante este Juízo tramita a Execução Fiscal n.º 5003851-72.2014.4.04.7129, envolvendo as partes acima referidas, na qual foi penhorado o bem a seguir descrito:

01 (um) Veículo, marca/modelo Ford Courier, 1.6 L, tipo Caminhonete, placas IML-8710, ano/modelo 2005/2005, cor branca, Chassi 9BFNSZPPA5B975791, Renavam 00854491341, em circulação, mas mau conservação, em função de diversos arranhões e batidas na lataria, inclusive com o capô um pouco deslocado e bancos interiores depreciados com o revestimento rasgado, Avaliado em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em 08/2016.

O bem é de propriedade do executado FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA. Realizada a venda direta em 05 de dezembro de 2017 e preenchidas as formalidades legais, sucedeu-se a expropriação do bem, alienado pelo valor de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), à vista, por Roberto Sartori, brasileiro, casado, administrador, CPF 927.401.540-20, RG 605.944.06-33, residente e domiciliado na Rua Antônio Michelon, nº 787, apto. 104, Bairro Santa Rita, em Bento Gonçalves/RS, servindo esta para título e conservação de seus direitos, livre de ônus, inclusive cobrança de taxas/multas relativas à situações anteriores à aquisição do veículo em questão, nos termos do artigo 901 do Código de Processo Civil, **cancelando-se as penhoras, hipotecas ou quaisquer outros gravames incidentes sobre o bem que impeçam sua transferência ao adquirente**, tudo de acordo com as fotocópias autenticadas das peças a seguir anexadas, que a integram para todos os efeitos de direito e constituem cópia fiel das constantes no processo acima referido.

Com a expedição do presente título, fica cancelada a carta de alienação nº 710005409500 (evento 134).

Nada mais continha a respeito e, para que o adquirente possa empossar-se do(s) referido(s) bem(ns), mandei-lhe passar a presente, que vai assinada por mim.

Mando, portanto, que a cumpram e guardem, como nela se contém e declara. Dada e passada nesta cidade.

5003851-72.2014.4.04.7129

710006042632.V3

30



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª UAA em São Leopoldo

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO GOMES PHILIPPSEN, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710006042632v3** e do código CRC **9ad2f04c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **EDUARDO GOMES PHILIPPSEN**

Data e Hora: 14/5/2018, às 17:46:29

5003851-72.2014.4.04.7129

710006042632.V3



019/1.18.0003666-0 (CNJ:.0005997-18.2018.8.21.0019)

Vistos.

Homologo a prestação de contas realizada pelo Leiloeiro às fls. 375/382.

Defiro, outrossim, o levantamento da restrição judicial imposta sobre o veículo objeto da placa IML-8710, via sistema *RENAJUD* - consoante tira que segue, em anexo - em atendimento à solicitação retro do MMº Juízo da 5ª Vara Federal da comarca, a ser comunicada, oportunamente.

No mais, cumpram-se as determinações lançadas às fls. 373/374, em sua parte final, e, após, dê-se vista ao Administrador Judicial para dizer quanto ao prosseguimento da manifestação do Estado do Rio Grande do Sul acostada à fl. 383, e, também, quanto à arrematação havida na Justiça Federal, noticiada às fls. 384/386.

Diligências legais.

Novo Hamburgo, 26/06/2018.

Alexandre Kosby Boeira,
Juiz de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA Nº de Série do certificado: 595C806EEC13836EDBEBA86841756C6B Data e hora da assinatura: 26/06/2018 17:18:11 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019118000366600192018273033 
--	---

308

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos AutomotoresUsuário: PEDRO CESAR DE SOUZA MARSOLA
26/06/2018 - 17:10:48

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL	Comarca/Município	NOVO HAMBURGO - RS
Órgão Judiciário	VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO	Nro do Processo	01911800036660		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL	Comarca/Município	NOVO HAMBURGO
Órgão Judiciário	VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO	Juiz Retirada	ALEXANDRE KOSBY BOEIRA		

Para o processo: 01911800036660 Órgão Judiciário : VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO

Restrições Retiradas: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
IML8710	RS	FORD/COURIER 1.6 L	FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA	TRANSFERENCIA	29/03/2018



COMARCA DE NOVO HAMBURGO
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Rua Dr. Bayard de Toledo Mércio, 66 - CEP: 93548011
5500

Fone: 51-3553-

Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ:.0005997-18.2018.8.21.0019)
Natureza: Autofalência
Valor da Ação: R\$ 8.862,50 AJG
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda
Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros

Nome e Qualificação do Arrematante:

FORMAS KUNZ LTDA, CNPJ 883.180.92/0001-01, com endereço na Rodovia n. 239, n. 4631, Novo Hamburgo-RS.

Rol de Peças:

Ata de leilão, homologação do leilão, ordem de expedição de carta de arrematação, certidão de não oposição de impugnação

Veículos arrematados: a) Ford Courier Rontan Box, 07/07, placas INX 0800, branca; b) VW GOL 1.0, G IV, placas ITT 9927, 12/13, branco; c) Automóvel Baja, Bugi, 1.6, placa IHI 7222, 78/79.

CARTA DE ARREMATAÇÃO:

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito, deste Juízo, FAZ SABER que tramitou neste juízo o processo supramencionado na forma da lei, com alienação, de acordo com a ata de leilão. A presente servirá como título e conservação dos direitos do(a)(s) arrematante(s), devendo ser cancelada a penhora que originou a execução, bem assim todas as demais que sejam contraditórias à transferência plena da propriedade, conforme as peças anexas: **OBSERVAÇÃO:** Na forma do Provimento 05/95 da Corregedoria-Geral da Justiça e artigo 1.499, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, todas as penhoras e gravames existentes sobre o veículo arrematado, acima identificado, assim como todas as demais averbações que sejam contraditórias à transferência plena da propriedade ao ora arrematante (artigo 64, § 1º, da Consolidação Normativa Judicial), deverão ser canceladas pelo Órgão de Trânsito, com o Registro da presente Carta de Arrematação.

Número Verificador: 019118000366600192018280963 elizetebrasil
62-13-019/2018/280963 - 019/1.18.0003666-0 (CNJ:.0005997-
18.2018.8.21.0019)



Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ:.0005997-18.2018.8.21.0019)
Natureza: Autofalência
Valor da Ação: R\$ 8.862,50 AJG
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda
Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros

ENCERRAMENTO

ARREMATANTE acima, toma posse do(s) bem(ns) arrolado(s) nesta CARTA DE ARREMATACÃO, extraída dos autos supramencionados. Passados neste juízo.

CUMpra-SE.

Novo Hamburgo, 02 de julho de 2018.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

COTA:

Valor por folha - 0,2 URC R\$ _____
Total de folhas ()
Total de Custas () URC R\$ _____



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 595C806EEC13836EDBEB86841756C6B
Data e hora da assinatura: 02/07/2018 18:47:31

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço <http://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte número verificador: 019118000366600192018280963



MARTINS ADVOGADOS

Paulo Fernando Martins | Adriano Kalfelz Martins
Rua Joaquim Nabuco, 828 | 1101 | Novo Hamburgo | RS | 93.310-002
51.3593.8025 | www.martins.adv.br | OABRS 371

390

PROCURAÇÃO

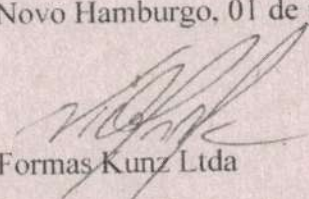
Outorgante: **Formas Kunz Ltda**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ n. 88.318.092/0001-01, com sede na Rodovia RS-239, 4631, Bairro São Jorge, em Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-003, representada por seu administrador, Sr. Nicholas Augustin Lau.

Outorgados: **Paulo Fernando Martins**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob n. 6.272, CPF(MF) sob n. 050.752.460-87, e **Adriano Kalfelz Martins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob n. 31.720, CPF(MF) 533.396.300-20, ambos sócios da **Martins Advogados Associados** sociedade de advogados inscrita na OAB/RS sob n. 371, e inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.351.074/0001-72, com sede na rua Joaquim Nabuco n. 828, conj. 1101, em Novo Hamburgo (RS), CEP.: 93310-002, Fone n. (051) 3593-8025 e Fax: n. 3593-2510.

Objeto: Defender os interesses da outorgante em procedimento judicial ou administrativo.

Poderes: Para o cumprimento deste mandato, a outorgante, nomeia seus bastantes procuradores os outorgados, para o fim de representá-lo em juízo, concedendo-lhes, para tanto, os poderes constantes da cláusula *ad judicia*, mais os especiais de transigir, desistir, receber, dar quitação e substabelecer.

Novo Hamburgo, 01 de julho de 2014.


Formas Kunz Ltda

391

EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DA
COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS .

Proc. nº 1180003666-0

Protocolo Geral NH

10 Jul 2018 09:25-08:11

MARCOS ANTONIO TOLFO DA COSTA,
na qualidade de credor trabalhista da empresa **IFFORMAS – INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA**, representado por sua procuradora que subscreve a petição nos autos do processo em epígrafe vem à presença de Vossa Excelência manifestar –se das petição de fl. 309/313 e requerer o que segue:

- 1- O credor trabalhista, devidamente legitimado na presente ação, pede vênua para manifestar-se da do teor da petição de fls. 309/313 para dizer há claro indício de ser verídica as alegações do requerente, haja vista que, conforme narrado no item 01, a FELIX FORMAS não possui protestos registrados em Novo Hamburgo, razão pela qual não vislumbra-se o motivo do pedido de AUTOFALENCIA da Felix Formas;
- 2- Quanto a IFormas o primeiro protesto registrado é datado de 18/01/2018, ou seja, o pedido de EXTENSÃO DOS EFEITOS da FALENCIA PARA IFORMAS, se deu logo após o pedido de Autofalência, ou seja, tudo ocorreu em MARÇO/2018, tendo os administradores o histórico pronto da situação pregressa da IFORMAS, que sequer se insurgiu com o pedido de extensão, nem tampouco juntou relação de credores até a presente data.
- 3- Tudo isso, é para relatar que, s.m.j. entende o requerente que o Judiciário não pode servir para manobras de grupo econômico com o fim ilícito de lesar credores. Do que se extrai de todo o feito são práticas com conduta lesiva, legitimada por interesse de forte grupo econômico que vem utilizando o poder judiciário para dar o calote nos credores. Dito de outra

392

forma, o magistrado e o Ministério Público não podem ser induzidos em erro, inobstante a diligência dos administradores em dar celeridade ímpar em processo de falência.

- 4- Em razão disso, discorda o requerente do despacho que arbitrou os honorários e pagamento no percentual fixado ao administrador judicial, sem prévio conhecimento da quantia e relação dos credores da falência.

Diante do exposto, **REQUER , seja suspenso todo e qualquer pagamento de honorários enquanto a falida não apresentar a relação de credores da falência .**

Requer ainda seja remetido o feito para novo parecer do Ministério Público .

Neste Termos Pede deferimento

Novo Hamburgo, 09 de julho de 2018.


Sabrine Korb
OAB/RS 49456



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA ÚNICA DE CUSTAS

393
Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo

Nº da Guia
019.18/0012442

Data de Emissão
03/07/2018

Processo: 019/1.18.0003666-0
Número CNJ: 1009999-99.9999.9.99.9999
Requerente:
Requerido:

URC atual: 35,9200
UPF atual: 18,8100

Natureza: Custas de Atos Isolados

Via Poder Judiciário

→ Pagante: FORMAS KUNZ LTDA (88.318.092/0001-01)

TABELA DESPESA
I.5.I..... Precatório ou Carta de arrematação (6 fls.)

VALOR
43,10 1,2000 URC

TOTAL: 43,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA ÚNICA DE CUSTAS

Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo

Nº da Guia
019.18/0012442

Data de Emissão
03/07/2018

Processo: 019/1.18.0003666-0
Número CNJ: 1009999-99.9999.9.99.9999
Requerente:
Requerido:

URC atual: 35,9200
UPF atual: 18,8100

Natureza: Custas de Atos Isolados

Via da Parte

→ Pagante: FORMAS KUNZ LTDA (88.318.092/0001-01)

TABELA DESPESA
I.5.I..... Precatório ou Carta de arrematação (6 fls.)

VALOR
43,10 1,2000 URC

TOTAL: 43,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA ÚNICA DE CUSTAS

Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo

Via do Banco

Nº da Guia
019.18/0012442

Data de Emissão
03/07/2018

Nome
FORMAS KUNZ LTDA

CPF/CNPJ
88.318.092/0001-01

Processo
019/1.18.0003666-0

1.9 Moeda Corrente ☐

2.7 Cheque ☐

Valor

43,10

O PAGAMENTO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL

Autenticação Mecânica - FICHA DE CAIXA

89670000000-4 43100041111-3 02018080210-8 19180012442-9





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIARIO - RS

COMPROVANTE CUSTAS JUDICIAIS

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

AGENCIA : 0516 CONTA: 06.105080.0-6
DATA PGTO : 04/07/2018 HORA: 17:40:55
DATA DÉBITO: 04/07/2018
EQPTO : 9998 NSU: 455752/517272
DEPOSITANTE: FORMAS KUNZ LTDA

VALOR DEPOSITO : R\$ 43,10

CÓDIGO DE BARRAS:
89670000000-43100041111-02018080210-19180012442

AUTENTICAÇÃO:
BERGS051699985172720407201800000004310

*** GUARDE ESTE COMPROVANTE ***

0312F10E4BC5A012CB9E4C4F44782335C719

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas
Comarca de Novo Hamburgo – RS.

Pedido Urgente.

Processo n. 019/1.18.0003666-0

Formas Kunz Ltda., arrematante da totalidade dos bens levado a hasta pública no presente feito, vem, por seu advogado, dizer e ao final requerer o que segue:

Após a expedição e retirada da devida carta de arrematação, a requerente se dirigiu ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN/RS, para formalizar a transferências de propriedade dos veículos arrematados, VW/Gol 1.0, placas ITT 9927, VW/BAJA Bugg, placas IHI 7222 e Ford/ Courier Rotan Box, placas INX 0800.

Porém, conforme certidões de registros anexo, existem restrições que impediriam – segundo os servidores do DETRAN/RS- a transferência plena da propriedade dos veículos ora arrematados pela requerente. Mesmo tendo sido arrematados em leilão judicial, livre de qualquer ônus.

Diante ao exposto, requer o levantamento das restrições existentes nos veículos arrematados (certidões anexas), VW/Gol 1.0, placas ITT 9927, VW/BAJA Bugg, placas IHI 7222 e Ford/ Courier Rotan Box, placas INX 0800, para assim viabilizar a transferência plena de propriedade dos bens arrematados.

Novo Hamburgo, 17 de julho de 2018.


Paulo César Marco Júnior,
OAB/RS 69.923.



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: **R2018/357190**

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	ITT9927	Chassi:	9BWAA05WXP085687	Remarcado:	Não
RENAVAM:	497218593	Marca:	VW/GOL 1.0 GIV	Fabricação/Modelo:	2012 / 2013
Procedência:	Nacional	Tipo:	Automóvel	Categoria:	Particular
Cor:	Branca	Espécie:	Passageiro	Potência:	71 CV
Combustível:	Álcool/Gasolina	Carroceria:		Capacidade Carga:	0,00 ton
Motor:	CCP392750	Cilindradas:	0		
Lotação:	5 pessoas	CMT:	1,54 ton	PBT:	0,00 ton
Situação:	Em Circulação				

Município de Registro: CAMPO BOM
Último Licenciamento: 13/01/2017 - Exercício: 2017
Seguro DPVAT: Exercício 2018 - Em aberto Exercício 2017 - Quitado
Placa Anterior: NFISCAL

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

SNG - Arrendamento: IFFORMAS IND DE COMP PARA CALCADOS LTDA - CNPJ: 11.209.849/0001-96
SNG - Reserva de Gravame: BANCO VOLKSWAGEN S A - CNPJ: 59.109.165/0001-49 - Operação: Liberação de Arrendamento
Antil - Financiamento: IFFORMAS IND DE COMP PARA CALCADOS LTDA - CNPJ: 11.209.849/0001-96

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: BANCO VOLKSWAGEN S A - CNPJ: 59.109.165/0001-49 Data Aquisição: 01/11/2012

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Nada consta até a presente data: 13/07/2018 - 14:08

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

- Consta 2 infrações VENCIDAS no valor de R\$ 328,64 e 2 infrações AGUARDANDO PRAZO.
- A presente certidão não isenta eventuais infrações em processamento.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Situação do Exercício Atual: Pendente Exercícios Anteriores: Liquidado

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 13/07/2018 às 14:08

FINALIDADE

Certidão para fins de JUDICIAL.

Requerente: PATRICIA MOHLECKE RIBEIRO - CPF: 003.381.980-75- Carteira de Identidade Civil: Nº 5085943123 expedida por SSP/PC - RS

OBSERVAÇÕES

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.

DETRAN-RS - CRVA 00100015 - NOVO HAMBURGO
Lucas L. S. Prezzi - RVD
RG 2113591792
Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

NOVO HAMBURGO, 13 de Julho de 2018

Assinatura Eletrônica

1+DIB1B I08-KP4 GY99HD6 2+G8CAP -7G5BJD H+5UV



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: **R2018/357188**

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IHI7222	Chassi:	BJ860703	Remarcado:	Não
RENAVAM:	579179826	Marca:	VW/BAJA BUGG	Fabricação/Modelo:	1978 / 1979
Procedência:	Nacional	Tipo:	Automóvel	Categoria:	Particular
Cor:	Fantasia	Espécie:	Passageiro	Potência:	46 CV
Combustível:	Gasolina	Carroceria:	Buggy	Capacidade Carga:	0,00 ton
Motor:	BJ545108	Cilindradas:	0		
Lotação:	4 pessoas	CMT:	0,00 ton	PBT:	0,00 ton
Situação:	Em Circulação				

Município de Registro: SAPIRANGA
Último Licenciamento: 30/06/2015 - Exercício: 2015
Seguro DPVAT: Exercício 2018 - Em aberto Exercício 2017 - Em aberto
Placa Anterior: IHI7222 Município de Registro Anterior: Município de Registro Anterior: NOVO HAMBURGO -

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

Judicial: Órgão da Justiça: VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS - FORO de NOVO HAMBURGO - RS - Processo Judicial: 019/1.12.0007608-4 - Motivo: AÇÃO PRECATÓRIA DE CITAÇÃO E ATOS EXECUTÓRIOS
Judicial: Órgão da Justiça: 002A VARA - FORO de CAMPO BOM - RS - Processo Judicial: 087/1.08.0003707-9 - Motivo: EXECUCAO FISCAL DA UNIAO
Restrição RENAJUD: Transferência: 1A VARA JUDICIAL DE CAMPO BOM - Processo Judicial: 087/1.07.0000814-0 -
Tribunal: TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do SulRestrição RENAJUD: Penhora / Transferência : 1A VARA JUDICIAL DE CAMPO BOM - Processo Judicial: 087/1.09.0002309-6 - Tribunal: TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do SulRestrição RENAJUD: Transferência: 1A VARA JUDICIAL DE CAMPO BOM - Processo Judicial: 087/1.12.0001684-2 - Tribunal: TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do SulRestrição RENAJUD: Penhora / Transferência / Circulação / Transferência : 1 V CIV DE CAMPO BOM - Processo Judicial: 087/1.10.0004389-7 - Tribunal: TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do SulRestrição RENAJUD: Transferência: RSNHM05 -
Processo Judicial: 50038517220144047129 - Tribunal: TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª RegiãoRestrição RENAJUD: Circulação: 2A VT TAQUARA - Processo Judicial: 00003817320125040382 - Tribunal: TRT04-Tribunal Regional do Trabalho da 4ª RegiãoRestrição RENAJUD: Transferência: RSNHM05 - Processo Judicial: 50098218720124047108 - Tribunal: TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª RegiãoRestrição RENAJUD: Transferência: VARA DE FAL E CON DE NOVO HAMBURGO - Processo Judicial: 01911800036660 - Tribunal: TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA - CNPJ: 02.228.144/0001-25 Data Aquisição: 02/08/1999

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Nada consta até a presente data: 13/07/2018 - 14:08

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

Não constam infrações de trânsito lançadas no registro do veículo até esta data.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Situação do Exercício Atual: Liquidado Exercícios Anteriores: Liquidado

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 13/07/2018 às 14:08

FINALIDADE

Certidão para fins de JUDICIAL.

Requerente: PATRICIA MOHLECKE RIBEIRO - CPF: 003.381.980-75- Carteira de Identidade Civil: Nº 5085943123 expedida por SSP/PC - RS

NOVO HAMBURGO, 13 de Julho de 2018

DETRAN-RS - CARA 00100015 - NOVO HAMBURGO
Lucas L. S. Frezzi
RG 2113591792
Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

1W-I41B -08-KP4 GY99HD2 2+G8CFP 77G5BJD 0+WUV



Confira a autenticidade no site www.detrans.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

OBSERVAÇÕES

MOTOR BJ545108

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.

2

DETRAN/RS - CRVA 001070015 - NOVO HAMBURGO
Lucas L. S. Pezzi - INDI
RG 2113591792

NOVO HAMBURGO, 13 de Julho de 2018

Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

1W-I41B -08-KP4 GY99HD2 2+G8CFP 77G5BJD 0+WUV



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: R2018/357189

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	INX0800	Chassi:	9BFNSZPPA7B857214	Remarcado:	Não
RENAVAM:	923053611	Marca:	FORD/COURIER RONTAN BOX	Fabricação/Modelo:	2007 / 2007
Procedência:	Nacional	Tipo:	Caminhonete	Categoria:	Particular
Cor:	Branca	Espécie:	Carga	Potência:	95 CV
Combustível:	Gasolina	Carroceria:	Carroceria Fechada	Capacidade Carga:	0,60 ton
Motor:	CCKA7857214	Cilindradas:	0		
Lotação:	2 pessoas	CMT:	2,36 ton	PBT:	1,79 ton
Situação:	Em Circulação				

Município de Registro: CAMPO BOM
Último Licenciamento: 05/05/2017 - Exercício: 2017
Seguro DPVAT: Exercício 2018 - Em aberto Exercício 2017 - Quitado
Placa Anterior: INX0800 Município de Registro Anterior: Município de Registro Anterior: CAMPO BOM - RS

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

Restrição RENAJUD: Transferência: VARA DE FAL E CON DE NOVO HAMBURGO - Processo Judicial: 01911800036660 -
Tribunal: TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

No. 11FFORMAS INDUSTRIA E COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA - CNPJ: 11.209.849/0001-96 Data Aquisição: 14/05/2010

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Nada consta até a presente data: 13/07/2018 - 14:08

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

Não constam infrações de trânsito lançadas no registro do veículo até esta data.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Situação do Exercício Atual: Pendente Exercícios Anteriores: Liquidado

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 13/07/2018 às 14:08

FINALIDADE

Certidão para fins de JUDICIAL.
Requerente: PATRICIA MOHLECKE RIBEIRO - CPF: 003.381.980-75- Carteira de Identidade Civil: Nº 5085943123 expedida por SSP/PC - RS

OBSERVAÇÕES

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.

DETRAN/RS - CRVA 00100015 - NOVO HAMBURGO
Lucas L. S. Pierzi - RG 2113591792
Por delegação do Diretor do DETRAN/RS
NOVO HAMBURGO, 13 de Julho de 2018

Assinatura Eletrônica

1-VH81E E01-HPN XHJZ8B5 E3\$F3AT C6S-X2R A5J-5



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CÓPIA



COMARCA DE NOVO HAMBURGO
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Rua Dr. Bayard de Toledo Mércio, 66 - CEP: 93548011
5500

Fone: 51-3553-

Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ: 0005997-18.2018.8.21.0019)
Natureza: Autofalência
Valor da Ação: R\$ 8.862,50 AJG
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda
Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros

Nome e Qualificação do Arrematante:

FORMAS KUNZ LTDA, CNPJ 883.180.92/0001-01, com endereço na Rodovia n. 239, n. 4631, Novo Hamburgo-RS.

Rol de Peças:

Ata de leilão, homologação do leilão, ordem de expedição de carta de arrematação, certidão de não oposição de impugnação

Veículos arrematados: a) Ford Courier Rontan Box, 07/07, placas INX 0800, branca; b) VW GOL 1.0, G IV, placas ITT 9927, 12/13, branco; c) Automóvel Baja, Bugi, 1.6, placa IHI 7222, 78/79.

CARTA DE ARREMATAÇÃO:

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito, deste Juízo, FAZ SABER que tramitou neste juízo o processo supramencionado na forma da lei, com alienação, de acordo com a ata de leilão. A presente servirá como título e conservação dos direitos do(a)(s) arrematante(s), devendo ser cancelada a penhora que originou a execução, bem assim todas as demais que sejam contraditórias à transferência plena da propriedade, conforme as peças anexas: *OBSERVAÇÃO: Na forma do Provimento 05/95 da Corregedoria-Geral da Justiça e artigo 1.499, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, todas as penhoras e gravames existentes sobre o veículo arrematado, acima identificado, assim como todas as demais averbações que sejam contraditórias à transferência plena da propriedade ao ora arrematante (artigo 64, § 1º, da Consolidação Normativa Judicial), deverão ser canceladas pelo Órgão de Trânsito, com o Registro da presente Carta de Arrematação.*

Número Verificador: 019118000366600192018280963 elizetebrasil
62-13-019/2018/280963 - 019/1.18.0003666-0 (CNJ: 0005997-
18.2018.8.21.0019)



019/1.18.0003666-0 (CNJ:.0005997-18.2018.8.21.0019)

Vistos.

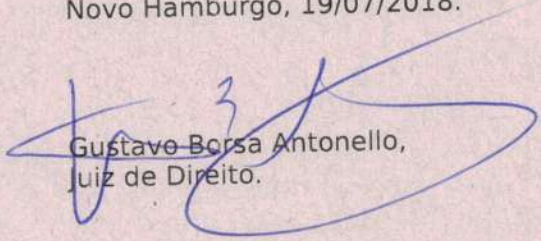
Na esteira do despacho lançado às fls. 373/374, **defiro** o pleito formulado pela Arrematante FORMAS KUNZ LTDA. (fl. 395).

Assim, exclua-se a restrição imposta por este Juízo sobre os veículos arrematados por tal empresa, via RENAJUD (placas INX-0800; ITT-9927 e IHI-7222), oficiando-se, outrossim, em relação ao veículo placa ITT-9927, ao Banco Volkswagen S.A. - endereço desta comarca, ou caso não haja, da agência matriz da referida Instituição Financeira; e à 1ª Vara Judicial de Campo Bom/RS, em relação ao veículo placa IHI-7222 (processos nºs 087/1.08.0003707-9; 087/1.07.0000814-0; 087/1.09.0002309-5; 087/1.12.0001684-2; 087/1.10.0004389-7); e, também, ao TRT4 (processos nºs 50038517220144047129; 00003817320125040382; 50098218720124047108), para a retirada de toda e quaisquer restrições pendentes sobre tais veículos, porquanto o Arrematante deve receber os bens arrematados livre de ônus.

No que diz respeito às considerações trazidas por MARCOS ANTÔNIO TOLFO DA COSTA às fls. 391/392, ainda que se cuide, ao que se infere, de reiteração de fatos já noticiados em sua manifestação anterior (fls. 204/207), dê-se nova vista ao Administrador Judicial e ao Ministério Público, pela ordem, para manifestarem-se quanto às assertivas e pleitos ora formulados por tal credor.

Diligências legais.

Novo Hamburgo, 19/07/2018.


Gustavo Borsa Antonello,
Juiz de Direito.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: PEDRO CESAR DE SOUZA MARSOLA
19/07/2018 - 17:19:13

Comprovante de Remoção de Restrição**Dados do processo**

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL	Comarca/Município	NOVO HAMBURGO - RS
Órgão Judiciário	VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO	Nro do Processo	01911800036660		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL	Comarca/Município	NOVO HAMBURGO
Órgão Judiciário	VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO	Juiz Retirada	ALEXANDRE KOSBY BOEIRA		

Para o processo: 01911800036660 Órgão Judiciário : VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO

Restrições Retiradas: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
IHI7222	RS	VW/BAJA BUGG	FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA	TRANSFERENCIA	29/03/2018
INX0800	RS	FORD/COURIER RONTAN BOX	IFFORMAS INDUSTRIA E COMPONENTES PARA CA	TRANSFERENCIA	29/03/2018



Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ: 0005997-18.2018.8.21.0019)
Tipo de Ação: Autofalência
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda (AJG)
Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros
Local e data: Novo Hamburgo, 20 de julho de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 1020/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Juiz(a):

Solicito a Vossa Excelência seja cancelada toda e qualquer restrição incidente sobre o veículo de placa, IHI-7222, decorrente dos processos abaixo indicados, em trâmite nesse juízo, face à arrematação ocorrida neste Juízo Falimentar.

087/1080003707-9

087/1070000814-0

087/1090002309-5 X 6

087/1120001684-2

087/1100004389-7

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Escrivã,
que assina por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito

Exmo(a) Juiz(a)
1ª VARA JUDICIAL
Campo Bom/RS



Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ: 0005997-18.2018.8.21.0019)
Tipo de Ação: Autofalência
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda (AJG)
Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros
Local e data: Novo Hamburgo, 20 de julho de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 1021/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Desembargador(a)-Relator(a) :

Solicito a Vossa Excelência seja cancelada toda e qualquer restrição incidente sobre o veículo de placa, IHI-7222, decorrente dos processos abaixo indicados, em trâmite nesse juízo, face à arrematação ocorrida neste Juízo Falimentar.

50038517220144047129

00003817320125040382

50098218720124047108

Atenciosamente.

Gustavo Borsa Antonello
Juiz de Direito

Exmo(a) Desembargador(a) Relator(a)
TRIBUNAL REGINAL DO TRABALHO – 4ª REGIÃO
Porto Alegre/RS

405

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA
RUA FEDERACAO, 1870, 2 andar, MORRO DO LEONCIO, TAQUARA - RS - CEP: 95600-234 -

Ofício nº **229/2018**, 15 de Junho de 2018.

PROCESSO Nº: **0020170-51.2018.5.04.0381**
REQUERENTE: IVO PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO: IFFORMAS - INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA

Senhor(a) Diretor(a):

Solicito a V. Sa. que proceda à reserva dos valores incontroversos nos presentes autos, no montante de **R\$ 20.056,25**, no processo nº 019/1.18.0003666-0.

Atenciosamente,

Eduardo de Camargo

Juiz do Trabalho

DESTINATÁRIO:

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO

RUA DOUTOR BAYARD DE TOLEDO MERCIO, 66, CANUDOS, NOVO HAMBURGO - RS -
CEP: 93548-011



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[EDUARDO DE CAMARGO]



<https://pje.trt4.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documentos assinados pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

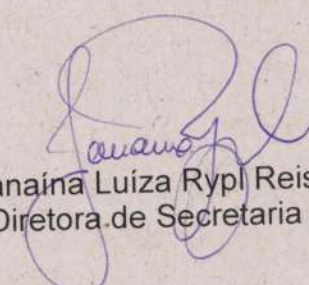
4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

RUA FEDERAÇÃO, 1870, Bairro MORRO DO LEÔNIO, TAQUARA-RS, CEP 95600-234,
Fone: (51) 3541-8640, e-mail: varataquara_04@trt4.jus.br

CERTIFICO que tramita nesta 4ª Vara do Trabalho de Taquara, o processo nº **0000582-88.2014.5.04.0384** movido por **Cristiano Wallauer - CPF 674.265.140-72**, contra **Massa Falida de Ifformas Indústria de Componentes para Calçados Ltda. - CNPJ 11.209.849/0001-96**, onde consta à folha **1326** determinação do Exmo. Juiz para que seja expedida certidão em favor da **FAZENDA NACIONAL**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, atualizado até **20/03/2018**, abaixo discriminado, para habilitação deste crédito junto ao processo de falência. O referido é verdade e DOU FÉ. Taquara, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Custas

500,00


Janaína Luiza Rypl Reis
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

73023
registrada c/ar 20g

4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

RUA FEDERAÇÃO, 1870, Bairro MORRO DO LEÔNIO, TAQUARA-RS, CEP 95600-234, Fone: (51) 3541-8640,
email: varataquara_04@trt4.jus.br

Ofício nº 295/2018

Taquara, 19 de julho de 2018

Ref. Processo nº: 0000582-88.2014.5.04.0384 Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Reclamante: Cristiano Wallauer

Reclamada: Italforma Indústria de Componentes para Calçados Ltda. e outros (2)

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a Vossa Excelência a certidão da Secretaria desta 4ª Vara do Trabalho de Taquara, referente aos débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, relativos às contribuições previdenciárias, conforme autos do processo nº **0000582-88.2014.5.04.0384** desta 4ª Vara do Trabalho de Taquara, em que são partes: **Cristiano Wallauer**, reclamante, e Italforma Indústria de Componentes para Calçados Ltda. e outros (2), reclamada.

Solicito que tais créditos sejam habilitados no processo de recuperação judicial nº 019/1.18.0003666-0, que tramita na Vara de falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo, contra as referidas empresas.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

CINARA ROSA FIGUEIRÓ
Juiza do Trabalho

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO
Bayard Toledo Mercio, 66 - Bairro Canudos
NOVO HAMBURGO-RS
CEP: 93548-011

sfs

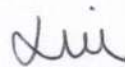
OF.JUCISRS Nº 387/2018 DS

Porto Alegre, 24 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Juiz:

Em atenção à solicitação contida no similar de nº 349/2018, referente ao processo de nº 019/1.18.0003666-0, informo a Vossa Excelência que a Decretação de Falência já foi informado em 17/01/2018, arquivado sob nº 4582230, por Ofício oriundo da 2ª Vara Judicial de Parobé, através do processo 157/1.150002719-8.

Respeitosamente,


p/ Inês Antunes Dilélio,
Assessora Jurídica – OAB/RS 52.391,
Responsável pela Divisão de Ofícios Judiciais e Institucionais.

Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE KOSBY BOEIRA**,
DD. Juiz de Direito da Vara de
Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo,
Rua Dr. Bayard Toledo Mércio nº 66 – Rondônia,
93548-011 – NOVO HAMBURGO–RS.



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito
Vara de Falências e Concordatas
Novo Hamburgo - RS

Processo: 019/1.18.0003666-0
Natureza: Autofalência
Falidas: Felix Formas e Componentes Ltda.
IF Formas – Industria de Componentes para Calçados Ltda.
Interessado: Victor Augusto Berger

Protocolo Geral NH

06 Dez 2018 16:23-094724-1/2

VICTOR AUGUSTO BERGER – Brasileiro, casado,
Advogado OAB/RS 17.637, RG/RS 8005402121, CIC/MF
359.390.010-68. E-mail: bergerv@brturbo.com.br. Poderá
receber **CITAÇÕES** e **INTIMAÇÕES** na Rua Joaquim
Nabuco, 791, Sala 39, CEP 9310-002, Galeria Central,
Centro, Novo Hamburgo, RS. ***Terceiro Interessado.***



DOS FATOS

01 – Em 08.02.2017, o Exequente interessado [Victor Augusto Berger] ajuizou “Execução de Título Extrajudicial” contra o Executado [Fernando Silveira Garcia], em trâmite na 2ª Vara Cível de Novo Hamburgo, RS [019/1.17.0002091-6].

O Executado [Fernando Silveira Garcia], por sua vez, foi funcionário da falida [IF Formas – Industria de Componentes para Calçados Ltda.].

Em 02.04.2018, o procurador do Executado [Fernando Silveira Garcia] manifestou-se [cópia inclusa] nos autos da Execução, supracitada, e concordou com a penhora nos rosto dos autos da Ação Trabalhista em que ele é credor.

Em 26.04.2018, o v. Magistrado deferiu a penhora nos rosto do autos [Cópia da decisão inclusa].

Em 15.05.2018, foi expedido “Ofício – Penhora no Rosto dos Autos”, noticiando um crédito de **R\$ 25.537,53** [Cópia inclusa].

Em resumo: O Exequente interessado [Victor Augusto Berger], via “Execução de Título Extrajudicial”, contra o Executado [Fernando Silveira Garcia], em trâmite na 2ª Vara Cível de Novo Hamburgo, RS [019/1.17.0002091-6] é **CREDOR** do Executado [Fernando Silveira Garcia]. Sendo assim, o “Crédito Trabalhista” desse, junto ao processo de falência da falida [IF Formas – Industria de Componentes para Calçados Ltda.] deverá ser penhorado para garantia da Execução, supracitada.



REQUERIMENTOS

02 – *Ex Positis*¹, REQUER:

02.01 – Seja deferida a **PENHORA** [Art. 857 c/c art. 860, do CPC/2015] no **ROSTO DOS AUTOS** da **FALÊNCIA**, relativamente a massa falida [IF Formas – Industria de Componentes para Calçados Ltda.], quanto ao “Crédito Trabalhista” do Executado [Fernando Silveira Garcia], no valor de **R\$ 25.318,48** [MAIS correção monetária e juros até a data do efetivo pagamento].

- O próprio Executado concorda com o pedido formulado [VIDE documentos inclusos].

02.02 – A **INTIMAÇÃO** da Serventia [Cartório], a fim de atualizar o álbum processual, já determinado em 11.05.2018, na *r.* decisão que estendeu os efeitos da falência, a fim de incluir o nome da falida [IF Formas – Industria de Componentes para Calçados Ltda.], pois ao acessar o *site* do TJ ainda não consta essa atualização.

02.02 – A **INTIMAÇÃO** do Administrador Judicial [Art. 22-III-i, da Lei 11.101/2005].

Pede Deferimento.

Novo Hamburgo, RS, 06 de Agosto de 2018.

Sérgio Celoi Flesch
OAB/RS 27.314

¹ Posto isto; Do que ficou exposto; Isso posto; em face do exposto. Expressão usada em final de sentença, final de petição ou final de contestação.

Amilton Paulo Bonaldo
Advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DE NOVO
HAMBURGO, RS

PROCESSO Nº -019/1.17.0002091-6
EXEQUENTE – VICTOR AUGUSTO BERGER
EXECUTADO – FERNANDO SILVEIRA GARCIA

O Executado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, dizer e requerer o que segue:

Que tomou ciência da presente execução, informando que, não
se opõe a pagar os honorários contratados ao procurador, ora exequente.

Desta forma, requer, seja retido o valor dos honorários
contratuais devidos pelo executado, nos autos do Processo nº 0020929-
17.2015.5.04.0382, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Taquara, RS.

Importa esclarecer que o processo trabalhista acima referido,
encontra-se em fase de execução, aguardando o pagamento do saldo
remanescente devido ao Reclamante, ora executado.

Requer ainda, o deferimento da Justiça Gratuita, com isenção do
autor do pagamento das custas e despesas processuais, por ser o mesmo
pessoa pobre, conforme comprova declaração inclusa.

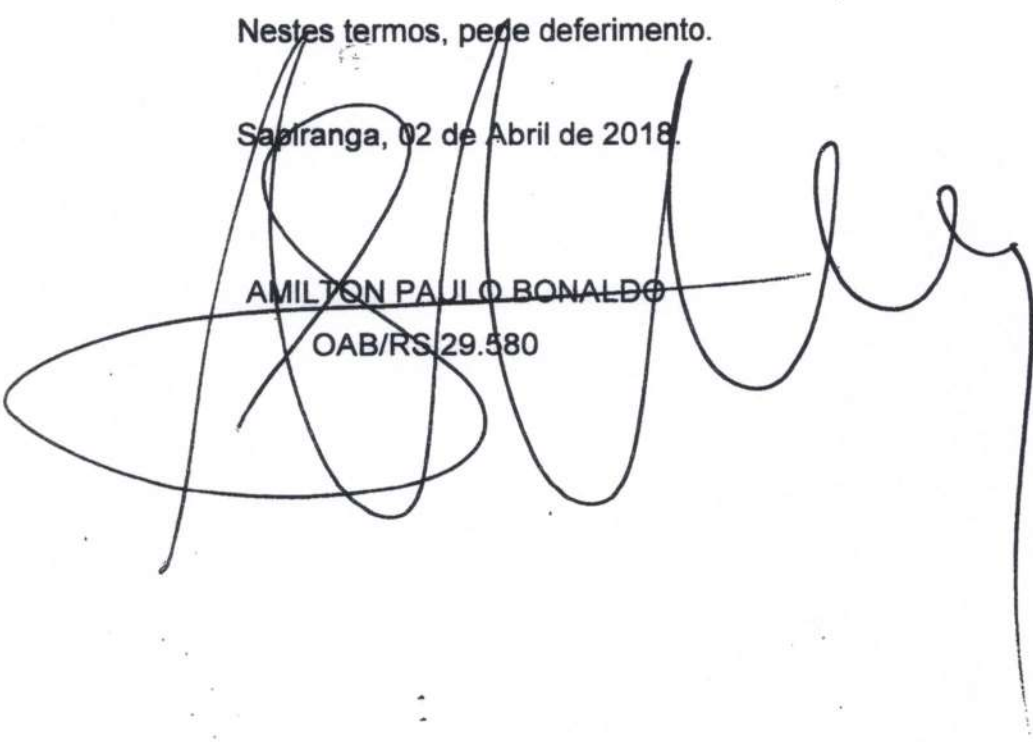
Protocolo Geral de M-02-Ab-2018-15436-011727-2/2

Por fim, requer a notificação da parte exequente para tomar ciência da presente manifestação.

Nestes termos, pede deferimento.

Sapiranga, 02 de Abril de 2018.

AMILTON PAULO BONALDO
OAB/RS 29.580



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FERNANDO SILVEIRA GARCIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3090778758 SJS/XI RS

CPF
932.587.670-34

DATA NASCIMENTO
14/12/1985

FILIAÇÃO
FERNANDO CESAR GARCIA
JOSEARA BEATRIZ SILVEIRA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACE
ACE

CAT. HAB.
1

AP. REGISTRO
04657203948

VALIDADE
12/04/2011

1ª HABILITACAO
09/03/2010

VALIDADE EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1275200246

EXERCE ATIV. REMUNERADA

1275200246

DATA EMISSAO
13/04/2016

93852463701
RS179975951

1275200246



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **172/2018**, expedida em 12 de abril de 2018, foi disponibilizada na edição nº 6242 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 13/04/2018, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

019/1.17.0002091-6 (CNJ 0003286-
74.2017.8.21.0019) - Victor Augusto
Berger (pp. Sergio Celoi Flesch 27314/RS)
X Fernando Silveira Garcia (pp. Amilton
Paulo Bonaldo 29580/RS e Mara Simone
Bonaldo de Paiva 60426/RS). Vista ao
exequente da manifestação do réu (fls.
177/180)

Novo Hamburgo, 12/04/2018,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

12/04/2018 17h40min

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MF nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0000488931707 
---	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

184 915
Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.17.0002091-6 (CNJ: 0003286-74.2017.8.21.0019)
Tipo de Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Victor Augusto Berger (CPF 359.390.010-68)
Executado: Fernando Silveira Garcia (CPF 832.587.870-34)
Local e data: Novo Hamburgo, 20 de abril de 2018.

CERTIDÃO PARA FINS DE AVERBAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 828 do Código de Processo Civil, que, em 21/02/2017, foi admitida em juízo execução envolvendo as partes acima referidas, com valor de R\$ 25.318,48, atualizado até março/2017.

Escrivão(ã)/Oficial(a) Ajudante,
que assina por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito
Rafael Pizzolato
Oficial Escrevente
ID 4284429



416
187

019/1.17.0002091-6 (CNJ:.0003286-74.2017.8.21.0019)

Vistos.

1. Intime-se o exequente para que, no prazo de 10 dias, junte aos autos o valor atualizado do débito.

Com a juntado do cálculo, defiro, desde já, a penhora no rosto dos autos da ação trabalhista tombada sob o nº 0020929-17.2015.5.04.0382, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Taquara/RS, conforme requerido pelo exequente (fls. 185/186) e pelo próprio executado (fl. 177). Oficie-se a Justiça do Trabalho.

2. Nos termos do caput do art. 98, do NCPC, tem direito à Assistência Judiciária Gratuita (AJG) a pessoa FÍSICA ou JURÍDICA com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios.

O §5º, do referido art. 98, faculta a concessão da gratuidade em forma de redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

Ressalvando meu entendimento pessoal, mas a fim de garantir a estabilidade jurídica durante o período de substituição, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para a concessão da AJG, como regra neste juizado, sem prejuízo de que sejam avaliadas as peculiaridades do caso concreto, desde que devidamente comprovada nos autos:

- Até 05 salários-mínimos mensais (5x R\$ 954,00 = R\$ 4.770,00) - concessão integral da AJG, nos termos do *caput* do art. 98 e §1º, do NCPC;
- De R\$ 4.770,00, até 06 salários-mínimos mensais (6x R\$ 954,00 = R\$ 5.724,00) - a concessão acarretará a redução no valor das custas, equivalente a 50%.
- De R\$ 5.724,00 até 07 salários-mínimos mensais (7x R\$ 954,00 = R\$



6.678,00) - a concessão acarretará a redução no valor das custas, equivalente a 20%.

- Acima de 07 salários-mínimos, o benefício será INDEFERIDO, podendo, caso comprovada **situação excepcional**, ser possibilitado o parcelamento das custas, conforme faculta o §6º, do art. 98, do NCPC.

Assim, muito embora o executado postule a concessão da AJG, não foi demonstrada a referida "necessidade financeira" sendo oportuno destacar que não basta, para tanto, a mera alegação de insuficiência de recursos para o deferimento de tão importante e banalizado instituto.

Assim, para fins de análise da concessão do benefício da justiça gratuita, determino que executado apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovante de renda idôneo e atualizado (CTPS, declaração de imposto de renda com recibo, contracheque, holerite, contrato de arrendamento, DECORE, etc), a fim de que possa ser analisada a concessão da AJG de acordo com os critérios supra.

Intimem-se.

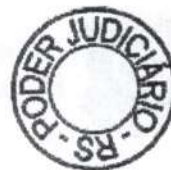
D.L.

Novo Hamburgo, 26/04/2018.

Luiz Augusto Domingues de Souza Leal,
Juiz de Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **207/2018**, expedida em 27 de abril de 2018, foi disponibilizada na edição nº 6253 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 30/04/2018, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

019/1.17.0002091-6 (CNJ 0003286-
74.2017.8.21.0019) - Victor Augusto
Berger (pp. Sergio Celoi Flesch 27314/RS)
X Fernando Silveira Garcia (pp. Amilton
Paulo Bonaldo 29580/RS e Mara Simone
Bonaldo de Paiva 60426/RS). 1. Intime-se o
exequente para que, no prazo de 10 dias,
junte aos autos o valor atualizado do débito.
Com a juntado do cálculo, defiro, desde já, a
penhora no rosto dos autos da ação
trabalhista tombada sob o nº 0020929-
17.2015.5.04.0382, em trâmite perante a 2ª
Vara do Trabalho de Taquara/RS, conforme
requerido pelo exequente (fls. 185/186) e
pelo próprio executado (fl. 177). Oficie-se a
Justiça do Trabalho. 2. Nos termos do caput
do art. 98, do NCPC, tem direito à
Assistência Judiciária Gratuita (AJG) a
pessoa FÍSICA ou JURÍDICA com insuficiência
de recursos para pagar as custas, as despesas
processuais e os honorários advocatícios. O §
5º, do referido art. 98, faculta a concessão



da gratuidade em forma de redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento. Ressalvando meu entendimento pessoal, mas a fim de garantir a estabilidade jurídica durante o período de substituição, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para a concessão da AJG, como regra neste juízo, sem prejuízo de que sejam avaliadas as peculiaridades do caso concreto, desde que devidamente comprovada nos autos: - Até 05 salários-mínimos mensais ($5 \times R\$ 954,00 = R\$ 4.770,00$) - concessão integral da AJG, nos termos do caput do art. 98 e §1º, do NCPC; - De R\$ 4.770,00, até 06 salários-mínimos mensais ($6 \times R\$ 954,00 = R\$ 5.724,00$) - a concessão acarretará a redução no valor das custas, equivalente a 50%. - De R\$ 5.724,00 até 07 salários-mínimos mensais ($7 \times R\$ 954,00 = R\$ 6.678,00$) - a concessão acarretará a redução no valor das custas, equivalente a 20%. - Acima de 07 salários-mínimos, o benefício será INDEFERIDO, podendo, caso comprovada situação excepcional, ser possibilitado o parcelamento das custas, conforme faculta o §6º, do art. 98, do NCPC. Assim, muito embora o executado postule a concessão da AJG, não foi demonstrada a referida "necessidade financeira", sendo oportuno destacar que não basta, para tanto, a mera alegação de insuficiência de recursos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



41.8
104

para o deferimento de tão importante e banalizado instituto. Assim, para fins de análise da concessão do benefício da justiça gratuita, determino que executado apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovante de renda idôneo e atualizado (CTPS, declaração de imposto de renda com recibo, contracheque, holerite, contrato de arrendamento, DECORE, etc), a fim de que possa ser analisada a concessão da AJG de acordo com os critérios supra

Novo Hamburgo, 27/04/2018,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA
27/04/2018 17h44min

para o deferimento de car-
papelado. Assim, a
análise da concessão de bens
gratuita, determinando que exatidão
no prazo de 15 dias, a ser
sendo lido e analisado o
de imposto de renda em
política, conforme o sistema
etc., a fim de que
concessão de bens de

Nova Hamburgo, 17/04/18.

Escritório 1.010/18



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal
nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o
endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000500811267





Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito
2ª Vara Cível
Novo Hamburgo – RS

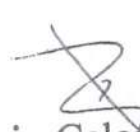
Processo: 019/1.17.0002091-6
Natureza: Execução de Título Extrajudicial
Exeqüente: Victor Augusto Berger
Executado: Fernando Silveira Garcia

Protocolo Geral de 14-07-Mai-2018-1416-023674-2/2

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL

VICTOR AUGUSTO BERGER – Já qualificado, nos autos da demanda epigrafada, por seu causídico, em atenção ao decism de fl. [NE 207, publicada em 30.04.2018], vem, ante o Venerando Judicante, **REQUERER** a juntada do cálculo atualizado do débito [planilha inclusa] expedindo-se o Mandado de **PENHORA** no **ROSTO DOS AUTOS** da “Ação Trabalhista”, 0020929-17.2015.5.04.0382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho, na comarca de Taquara, RS, no valor de **R\$ 25.537,53**.

Pede Deferimento.
Novo Hamburgo, RS, 07 de Maio de 2018.


Sérgio Celoi Flesch
OAB/RS 27.314

Memória Discriminada		Sistema Exotics Memorial
Processo : Execução		Página 1 / 1
Credor : Victor Augusto Berger		Atualizado para 07.05.18
Devedor : Fernando Silveira Garcia		
Correção Monetária: IGP-M (FGV) (17.08.15 a 01.05.18)		

Principal					
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Valor Atualizado
17.08.15	R\$ 17.299,22	Seguro-Desemprego e FGTS.	1,1433243	19.778,62	19.778,62
10.03.16	R\$ 8.373,00	Alvará: Depósito Recursal.	1,0605700	8.880,15	8.880,15
01.09.16	R\$ 607,45	Alvará 01/2016.	1,0239590	622,00	622,00
01.09.16	R\$ 2.441,65	Alvará 02/2016.	1,0239590	2.500,15	2.500,15
06.09.16	R\$ 193,50	Recibo.	1,0236183	198,07	198,07
30.09.16	R\$ 1.161,00	Alvará.	1,0219833	1.186,52	1.186,52
19.12.16	R\$ 2.000,00	Alvará.	1,0174060	2.034,81	2.034,81
23.01.17	R\$ 51.445,91	Certidão de Cálculos.	1,0105261	51.987,43	51.987,43
30.01.17	R\$ 1.050,00	Alvará.	1,0090684	1.059,52	1.059,52
A transportar:				88.247,28	88.247,28

Amortizado					
Data	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Valor Atualizado
01.09.16	R\$ 607,45	Pgto. parcial: Alvará 01/2016.	1,0239590	622,00	622,00
01.09.16	R\$ 2.441,65	Pgto. parcial: Alvará 02/2016.	1,0239590	2.500,15	2.500,15
A transportar:				3.122,15	3.122,15

Resumo da Planilha		Valor Atualizado
Principal		88.247,28
Amortizado		3.122,15
Total Geral		R\$ 85.125,13

Execução de Honorários.

Novo Hamburgo, 7 de maio de 2018

Acompanhamento Mensal		Sistema Exotics Memorial
Processo : Execução		Página 1 / 2
Credor : Victor Augusto Berger		Atualizado para 07.05.18
Devedor : Fernando Silveira Garcia		
Correção Monetária: IGP-M (FGV) (17.08.15 a 01.05.18)		

Acompanhamento		Principal	Amortizado	Custas	Total
Data	Descrição				
17.08.15	Valores Iniciais em R\$				17.299,22
17.08.15	Seguro-Desemprego e FGTS.	17.299,22			17.299,22
01.09.15	Pro-rata Correção Monetária (15/31 de 0,28%)	23,44			17.322,66
01.10.15	Correção Monetária (0,95%)	164,57			17.487,22
01.11.15	Correção Monetária (1,89%)	330,51			17.817,73
01.12.15	Correção Monetária (1,52%)	270,83			18.088,56
01.01.16	Correção Monetária (0,49%)	88,63			18.177,19
01.02.16	Correção Monetária (1,14%)	207,22			18.384,41
01.03.16	Correção Monetária (1,29%)	237,16			18.621,57
10.03.16	Alvará: Depósito Recursal.	8.373,00			26.994,57
01.04.16	Correção Monetária (0,51%)	94,97			27.089,54
01.04.16	Pro-rata Correção Monetária (22/31 de 0,51%)	30,30			27.119,85
01.05.16	Correção Monetária (0,33%)	89,50			27.209,34
01.06.16	Correção Monetária (0,82%)	223,12			27.432,46
01.07.16	Correção Monetária (1,69%)	463,61			27.896,07
01.08.16	Correção Monetária (0,18%)	50,21			27.946,28
01.09.16	Correção Monetária (0,15%)	41,92			27.988,20
01.09.16	Alvará 01/2016.	607,45			28.595,65
01.09.16	Alvará 02/2016.	2.441,65			31.037,30
01.09.16	Pgto. parcial: Alvará 01/2016.		-607,45		30.429,85
01.09.16	Pgto. parcial: Alvará 02/2016.		-2.441,65		27.988,20
06.09.16	Recibo.	193,50			28.181,70
30.09.16	Alvará.	1.161,00			29.342,70
01.10.16	Correção Monetária (0,2%)	62,07	-6,10		29.398,68
01.10.16	Pro-rata Correção Monetária (25/30 de 0,2%)	0,32			29.399,00
01.10.16	Pro-rata Correção Monetária (1/30 de 0,2%)	0,08			29.399,08
01.11.16	Correção Monetária (0,16%)	51,93	-4,89		29.446,12
01.12.16	Correção Monetária (-0,03%)	-9,75	0,92		29.437,28
19.12.16	Alvará.	2.000,00			31.437,28
01.01.17	Correção Monetária (0,54%)	175,48	-16,52		31.596,24
01.01.17	Pro-rata Correção Monetária (13/31 de 0,54%)	4,53			31.600,77
23.01.17	Certidão de Cálculos.	51.445,91			83.046,68
30.01.17	Alvará.	1.050,00			84.096,68
01.02.17	Correção Monetária (0,64%)	221,93	-19,68		84.298,93
01.02.17	Pro-rata Correção Monetária (9/31 de 0,64%)	95,59			84.394,52
01.02.17	Pro-rata Correção Monetária (2/31 de 0,64%)	0,43			84.394,95
01.03.17	Correção Monetária (0,08%)	69,99	-2,48		84.462,47
01.04.17	Correção Monetária (0,01%)	8,76	-0,31		84.470,91
01.05.17	Correção Monetária (-1,1%)	-963,26	34,08		83.541,73
01.06.17	Correção Monetária (-0,93%)	-805,43	28,50		82.764,80
01.07.17	Correção Monetária (-0,67%)	-574,86	20,34		82.210,27
01.08.17	Correção Monetária (-0,72%)	-613,62	21,71		81.618,36
01.09.17	Correção Monetária (0,1%)	84,61	-2,99		81.699,98
01.10.17	Correção Monetária (0,47%)	398,07	-14,08		82.083,97
01.11.17	Correção Monetária (0,2%)	170,19	-6,02		82.248,13

722
193

Acompanhamento Mensal		Sistema Exotics Memorial
Processo : Execução		Página 2 / 2
Credor : Victor Augusto Berger		Atualizado para 07.05.18
Devedor : Fernando Silveira Garcia		

Acompanhamento				
Data	Descrição	Principal	Amortizado	Custas
01.12.17	Correção Monetária (0,52%)	443,38	-15,69	82.675,82
01.01.18	Correção Monetária (0,89%)	762,80	-26,99	83.411,64
01.02.18	Correção Monetária (0,76%)	657,18	-23,25	84.045,57
01.03.18	Correção Monetária (0,07%)	60,99	-2,16	84.104,40
01.04.18	Correção Monetária (0,64%)	558,01	-19,74	84.642,67
01.05.18	Correção Monetária (0,57%)	500,16	-17,70	85.125,13
01.05.18	Saldo Parcial	88.247,28	-3.122,15	85.125,13

Resumo do Cálculo				
Linha	Resumo	Principal	Amortizado	Custas
A	Correção Monetária Principal	88.247,28		88.247,28
B	Correção Monetária Amortizado		-3.122,15	85.125,13
	Saldo Final	88.247,28	-3.122,15	85.125,13
Total Geral				R\$ 85.125,13

Execução de Honorários.

Novo Hamburgo, 7 de maio de 2018



Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.17.0002091-6 (CNJ: 0003286-74.2017.8.21.0019)
Tipo de Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Victor Augusto Berger
Executado: Fernando Silveira Garcia, brasileiro, casado, industrial, RG nº 3090778758,
CPF nº 832.587.870-34
Local e data: Novo Hamburgo, 15 de maio de 2018.

OFÍCIO – PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Ofício nº: 589/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Escrivão(ã):

Requisito a Vossa Senhoria a penhora do(s) direito(s) que estiver(em) sendo pleiteado(s) por FERNANDO SILVEIRA GARCIA, acima qualificado, nos autos do processo nº 0020929-17-2015.5.04.0382, para garantia de débito no valor de R\$ 25.537,53, atualizado até 05/2018.

Ainda, solicito a Vossa Senhoria que, após lavrar o termo de penhora e averbar a constrição no rosto dos autos, remeta o termo para o endereço eletrônico frnovohamb2vciv@tjrs.jus.br.

Atenciosamente.

Adriano Parolo
Juiz de Direito

Ilmo(a). Sr(a).
Escrivão(ã) da 2ª Vara do Trabalho de Taquara
Comarca de Taquara/RS



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ADRIANO PAROLO
Nº de Série do certificado: 00CDD855
Data e hora da assinatura: 16/05/2018 16:06:20

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço <http://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte número verificador: 019117000209160192018202400



429
195
7.

OFÍCIO 589/2018 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - 0020929-17-2015.5.04.0382

Foro de Novo Hamburgo Cartório da 2ª Vara Cível

Enviado: quinta-feira, 17 de maio de 2018 15:19

Para: varataquara_02@trt4.jus.br

Prioridade: Alta

Prezados,

Segue em anexo o Ofício nº 589/2018, expedido por este Juízo aos autos do processo 019/1.17.0002091-6, para Penhora no Rosto dos Autos do Processo nº 0020929-17-2015.5.04.0382.

Att. Cartório da 2ª Vara Cível de NH/RS.

Ajude a Justiça a se tornar mais célere:

* As guias de custas finais deverão ser solicitadas através do e-mail: guias@tj.rs.gov.br

1-Petições e documentos devem ser previamente perfurados (Provimento 19/2005-CGJ);

2-Informem os CEP's dos endereços indicados nos autos;

3-Iniciais, Procurações e Contestações devem conter os números de Identidade e CPF (Provimento 27/2009-CGJ);

4-Para expedição de alvarás informe a Conta Bancária, Agência, Banco, Titularidade conforme consta na Conta Bancária e CPF/CNPJ;

5- Nas ações de Execução, Fase de Cumprimento de Sentença, Ação Monitória e pedidos de penhora fornecer o cálculo atualizado do débito e a matrícula/certidão atualizada do bem;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

425
203
M

Juízo: 2ª Vara Cível de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.17.0002091-6 (CNJ: 0003286-74.2017.8.21.0019)
Tipo de Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Victor Augusto Berger
Executado: Fernando Silveira Garcia
Local e data: Novo Hamburgo, 03 de julho de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 815/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Escrivão(ã):

Solicito a Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 dias, informe acerca da **penhora no rosto dos autos** do processo nº 0020929-17-2015.5.04.0382, requerida por este Juízo através do Ofício 589/2018, expedido em 15/05/2018.

Atenciosamente.

Adriano Parolo
Juiz de Direito

Ilmo(a). Sr(a).
Escrivão(ã) da 2ª Vara do Trabalho de Taquara
varataquara_02@trt4.jus.br

 www.tjrs.jus.br	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ADRIANO PAROLO Nº de Série do certificado: 00CDD855 Data e hora da assinatura: 03/07/2018 11:42:06 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs/ e digite o seguinte número verificador: 019117000209160192018283319
---------------------	--

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei eletronicamente o Ofício acima.

Em 03/07/18
Maristela Unfer - Oficial Escrevente

426

pedido de penhora no rosto autos VICTOR AUGUSTO BERGER - proc**0003286-74.2017.8.21.0019** 019/1.17.0002091-6

VT Taquara 2ª [varataquara_02@trt4.jus.br]

Enviado: segunda-feira, 16 de julho de 2018 8:32

Para: Foro de Novo Hamburgo Cartório da 2ª Vara Cível

Anexos: IFFORMAS 2ª Vara Cível de ~1.pdf (24 KB)

Exmo Juiz

Em anexo despacho sobre penhora no rosto dos autos requerida no processo em que é parte VICTOR AUGUSTO BERGER contra FERNANDO SILVEIRA GARCIA, SEU NÚMERO 019/1.17.0002091-6 (cnj 0003286-74.2017.8.21.0019)

Nosso número 20929-17.2015.5.04.0382

Atenciosamente,
Cristiani Pandolfo

2ª VT Taquara

TRT 4ª Região

3541 8622

PROCURAÇÃO

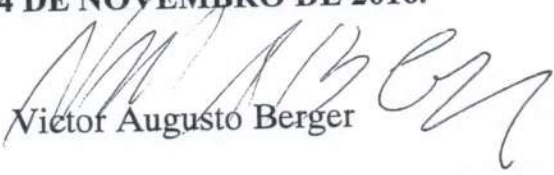
OUTORGANTE: VICTOR AUGUSTO BERGER – Brasileiro, casado, Advogado OAB/RS 17.637, RG/RS 8005402121, CIC/MF 359.390.010-68. Poderá receber **CITAÇÕES** e **INTIMAÇÕES** na Rua Joaquim Nabuco, 791, Sala 39, CEP 9310-002, Galeria Central, Centro, Novo Hamburgo, RS.

OUTORGADO: SÉRGIO CELOÍ FLESCH – Brasileiro, Advogado, OAB/RS 27.314. Escritório profissional na Rua Joaquim Nabuco, 828, conj. 1602, CEP 93310-002, Centro, Novo Hamburgo, RS. advscf@uol.com.br OU 0xx51.3593.8871 [PABX].

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui como seus procuradores os outorgados acima citados, podendo os mesmos atuarem em conjunto ou isoladamente, para propor independente de ordem de nomeação, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, qualquer ação, defendê-lo nas contra ele propostas e promover qualquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, e mais os de receber intimações, acordar discordar, desistir, receber e dar quitações, reconvir, arguir exceções de incompetência, litispendência, coisa julgada e suspensão, transigir optar pelo rito de arrolamento, assinando o competente termo judicial, promover e assinar a partilha, qualquer que seja a sua forma instrumental, adjudicar e concordar com a adjudicação, e conceder, ainda poderes especiais para requererem e acompanhar até final sentença, inventário ou arrolamento de bens, prestar o compromisso de inventariante e declarações de lei, assinando os respectivos termos, representando-o até o final, caucionar e penhorar assinando os respectivos termos, pedidos de certidões junto ao SPC, SERASA, CADIN, Receita Federal, Coordenadoria Regional do ICMS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal e etc., e, especialmente para o fim de representação processual:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA FERNANDO SILVEIRA GARCIA e praticar os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, como se declarados fossem, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

NOVO HAMBURGO, RS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.


Victor Augusto Berger

**URGENTE - PAGAMENTO DE
VERBAS ALIMENTARES
TRABALHISTAS DE CREDITORES
EM PROCESSO DE FALÊNCIA**

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DA MASSA FALIDA DE
FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA. e da MASSA FALIDA DE IFFORMAS,
empresas já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, ante Vossa
Excelência, em atenção ao despacho de folha 401, dizer e requerer o que segue:

Inicialmente, noticia-se que, até o momento, foi arrecadado o valor de **RS 2.356.092,45** (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e noventa e dois reais com quarenta e cinco centavos), tendo sido elaborado o quadro geral de credores com obediência à proporcionalidade com relação ao rateio das quantias disponibilizadas, conforme documentação anexa.

Atinente à manifestação da folha 383, informa-se que o crédito do Estado foi devidamente incluído, consoante se vê do quadro geral de credores anexo.

No que diz respeito ao conteúdo da folha 384, considerando que a arrematação se deu anteriormente à decretação de falência, manifesta-se favoravelmente ao levantamento da restrição.

Quanto à manifestação das folhas 391/392, as referências lá formuladas não encontram qualquer respaldo fático nem documental, razão pela qual se reporta à



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

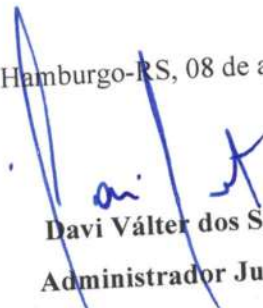
manifestação já lançada na folha 309/310, acrescentando que a celeridade do presente processo falimentar se dá exclusivamente em atenção aos interesses dos próprios credores e da Massa Falida, sendo a praxe da atuação desta administração judicial, diferentemente do que supõe a procuradora do credor, não podendo se falar em suspensão de verba alimentar porquanto, como dito, tal requerimento é absolutamente desprovido de qualquer fundamento fático ou jurídico.

Diante do exposto, requer:

- a) seja juntado o quadro geral de credores, com a consequente publicação do edital do art. 7.º, § 2.º, da Lei 11.101/05, e autorização dos pagamentos às classes com os valores a serem rateados diretamente a tais credores ou seus procuradores igualmente qualificados, **com a máxima urgência possível**, por se tratar de verbas alimentares;
- b) a juntada da documentação anexa, a qual dá conta das despesas realizadas pela Massa pendentes de reembolso, já discriminadas na relação de credores extraconcursais.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo-RS, 08 de agosto de 2018.


Davi Válder dos Santos
Administrador Judicial
OAB/RS 69.307

430
7**Extrato de Depósitos****Processo:** 00000000-00.1180.0.03.6660**Data:** 06/08/2018**Nome:** FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA

Depósito	Data Aplicação	Valor Aplicação	Saldo Atual
0290.519135.56	19/06/2018	R\$ 1.575.000,00	R\$ 1.584.203,86
0290.516576.30	13/06/2018	R\$ 59,80	R\$ 60,19
0290.512008.19	06/06/2018	R\$ 522.599,15	R\$ 526.489,11
Total :		R\$ 2.097.658,95	R\$ 2.110.753,16

Extrato de Depósitos

Conta: 0290.024200.5.64

Data: 06/08/2018

Nome: FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA

Depósito	Data Aplicação	Valor Aplicação	Saldo Atual
0290.536498.64	17/07/2018	R\$ 244.719,12	R\$ 245.324,80
Total :		R\$ 244.719,12	R\$ 245.324,80

Extrato de Depósitos**Conta:** 0290.023488.5.13**Data:** 06/08/2018**Nome:** MASSA FALIDA DE FELIX FORMAS E COMP

Depósito	Data Aplicação	Valor Aplicação	Saldo Atual
0290.498458.61	09/05/2018	R\$ 14,34	R\$ 14,49
Total :		R\$ 14,34	R\$ 14,49

QUADRO GERAL DE CREDORES - FELIX FORMAS E IF FORMAS - PROCESSO 019/1 18.0003666-0

VALOR ARRECADADO	R\$ 2.356.092,45				
VALOR CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS	R\$ 216.805,28				
VALOR RESERVA TÉCNICA	R\$ 9.377,12				
VALOR A SER RATEADO	R\$ 2.129.910,04				
NOME DO CREDOR	VALOR	RATEIO	PROCESSO	OBSERVAÇÃO	
CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS - ART. 84 DA LEI 11.101/05					
DAVI VÁLTER DOS SANTOS (60%)	R\$ 70.682,77	R\$ 70.682,77		DECISÃO FL. 374.	
DAVI VÁLTER DOS SANTOS (REEMBOLSO)	R\$ 300,66	R\$ 300,66		DECISÃO FL. 374.	
DAVI VÁLTER DOS SANTOS (REEMBOLSO)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		DESPESA NA FORMA DO ART. 22, H, DA LEI 11/101/05.	
ORLANDO SIDNEY SELBACH GRESSLER	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		DECISÃO FL. 288V.	
ERCI CASTRO DA SILVA-ME (SINOS SEGURANÇA)	R\$ 47.200,00	R\$ 47.200,00		DECISÃO FL. 288V.	
FIBERSAL'S IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00		DESPESA NA FORMA DO ART. 22, H, DA LEI 11/101/05.	
RESERVA TÉCNICA					

RESERVA DE VALOR - CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS - ART. 84 DA LEI 11.101/05					
	R\$ 47.121,85	R\$ 47.121,85		DECISÃO FL. 374 - VALOR RESERVADO.	
DAVI VÁLTER DOS SANTOS (40%)					

CRÉDITOS TRABALHISTAS OU EQUIPARADOS - ART. 83, I, DA LEI 11.101/05					
ROBERTO VINICIUS LHUL BERETA	R\$ 18.086,16	R\$ 14.061,99	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
JEFFERSON DOS SANTOS RIBEIRO	R\$ 74.055,89	R\$ 57.578,45	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
LEANDRO FONTOURA ANTUNES	R\$ 21.056,35	R\$ 16.371,31	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
DIOGO MATTOS DA SILVA	R\$ 29.139,75	R\$ 22.656,16	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
DGEISON DE BRITO KAYSER	R\$ 9.678,35	R\$ 7.524,92	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
EDUARDO DOS SANTOS	R\$ 6.874,60	R\$ 5.345,00	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
EVERSON SOUZA MARTINS	R\$ 20.440,88	R\$ 15.892,78	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
GIAN CARLOS DANIEL BRUNO	R\$ 10.416,85	R\$ 8.099,10	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
ADEMIR KIRSCH	R\$ 24.202,12	R\$ 18.817,15	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
AIRTON PEDRO ORTH	R\$ 54.081,99	R\$ 42.048,75	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
ANDERSON A. FONTOURA MAAS	R\$ 6.518,44	R\$ 5.068,09	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
ANDRE CARLOS DOS SANTOS	R\$ 7.796,28	R\$ 6.061,61	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
CASSIO ROBERTO KUNST	R\$ 6.726,66	R\$ 5.229,98	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
CLEITON BRAGA DOS SANTOS	R\$ 16.363,60	R\$ 12.722,70	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
DANIEL MARCOS KNORST	R\$ 9.198,23	R\$ 7.151,62	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
DAVID LUIS DE BRITO CAMPOS	R\$ 24.953,69	R\$ 19.401,49	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
DENIR CAVALHEIRO	R\$ 15.317,77	R\$ 11.909,57	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
EDERSON GAESKI	R\$ 24.626,71	R\$ 19.147,27	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
EDISON RODRIGO M. DE FREITAS	R\$ 13.067,01	R\$ 10.159,60	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
ELIZANDRO ZORZANELLO	R\$ 38.323,79	R\$ 29.796,75	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
ERIK AUGUSTO SOARES DA SILVA	R\$ 8.845,08	R\$ 6.877,05	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	
IGOR PERINAZZO KLUG	R\$ 5.061,23	R\$ 3.935,11	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193	

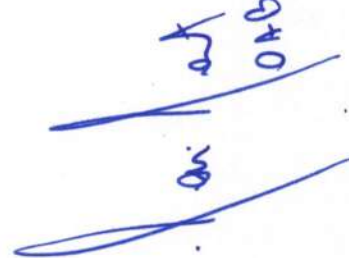
JALDAIR DALL AQUA	R\$ 74.986,46	R\$ 19.426,97	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
JEISON JOSE MARTINS	R\$ 5.365,57	R\$ 5.365,57	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
LUIZ HENRIQUE MOEHLECKE STERTZ	R\$ 19.049,15	R\$ 14.810,71	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
VALDOMIRO MARIA ALVES	R\$ 12.575,75	R\$ 9.777,65	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
CELIA SALETE BREIER SIQU	R\$ 78.729,92	R\$ 61.212,51	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
FRANCIELE DA SILVA DEVES	R\$ 9.117,11	R\$ 7.088,55	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
MARLI SILVA DE MIRANDA	R\$ 30.117,91	R\$ 23.416,68	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
RAFAELA TODESCHINI EW	R\$ 40.269,83	R\$ 31.309,79	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
JOSE MIGUEL MARTINS	R\$ 76.077,81	R\$ 59.150,50	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
LUIZ CARLOS DA SILVA	R\$ 4.835,64	R\$ 3.759,71	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ANTONIO PAULO TEIXEIRA COSTA	R\$ 5.775,30	R\$ 4.490,30	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
AURELIO MENDES WINCK	R\$ 32.019,68	R\$ 24.895,30	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
EDIS GOMERCINDO BITTENC	R\$ 26.486,71	R\$ 20.593,42	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
HILDO IVORI MADRID BITEN	R\$ 17.096,66	R\$ 13.292,65	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
JORGE GILBERTO DA ROSA FERREIRA	R\$ 5.295,87	R\$ 4.117,54	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
JOSE ANTONIO GIRARDI	R\$ 8.410,21	R\$ 6.538,94	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
JOSE CLAUDIO DA SILVA	R\$ 13.473,47	R\$ 10.475,62	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ORLEI LUIS DA ROSA	R\$ 5.370,79	R\$ 4.175,79	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
FABIO HENRIQUE AZAMBUJA	R\$ 18.194,85	R\$ 14.146,50	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
MARCOS ANTON C. MARTINS	R\$ 46.487,26	R\$ 36.143,84	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ROBERTINHO DE SOUZA PACHECO	R\$ 15.710,04	R\$ 12.214,56	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
MORGANA DA SILVA CAJAL	R\$ 73.745,60	R\$ 57.337,20	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
PAULO ROBERTO KUNST	R\$ 9.042,60	R\$ 7.030,62	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ANGELA BORGES DE MATTOS	R\$ 16.848,72	R\$ 13.099,88	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
DENIFER LITIELI STAIER	R\$ 12.417,44	R\$ 9.654,56	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
CLAUDIO DA SILVA	R\$ 5.818,52	R\$ 4.523,90	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
GEOVANI WALDEMAR LINDEN	R\$ 4.232,53	R\$ 3.290,79	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
RODRIGO MAXIMILIANO ELIAS	R\$ 19.206,63	R\$ 14.933,15	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
SELVINO SCHERNER	R\$ 9.634,81	R\$ 7.491,06	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
SERGIO ANTONIO FLECK	R\$ 14.704,72	R\$ 11.432,92	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
TIAGO WILTGEN RITA	R\$ 39.925,33	R\$ 31.041,94	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
PAULO ANDRE FELBER	R\$ 23.950,24	R\$ 18.621,31	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
VANDERLAN DIOGO MACHADO	R\$ 60.310,45	R\$ 46.891,37	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
GUILHERME BIRK	R\$ 17.211,73	R\$ 13.382,12	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ANDERSON JOSE WEIMER	R\$ 48.303,66	R\$ 37.556,10	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
EDINILSON DA ROSA MONEGO	R\$ 38.634,79	R\$ 30.038,55	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
EVERSON SCHELL	R\$ 33.430,63	R\$ 25.992,31	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
NELSON TELMO DE MATOS	R\$ 49.874,95	R\$ 38.777,77	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
EDEU ANTONIO BOFF	R\$ 12.736,04	R\$ 9.902,27	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ALEX SANDRO CORA DA SILVA	R\$ 9.225,16	R\$ 7.172,56	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
IRINEU OSVALDO HUHIN	R\$ 42.688,60	R\$ 33.190,39	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ARLI TORMA ROCHA	R\$ 11.676,29	R\$ 9.078,32	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ADELDO FELICIANO D. DOS SANTOS	R\$ 14.397,47	R\$ 11.194,03	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
CRISTIAN DANIEL DA ROSA	R\$ 8.084,07	R\$ 6.285,36	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
CRISTIANO VINICIUS FURST	R\$ 11.185,03	R\$ 8.696,36	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
EDSON OTAVIO ALVES	R\$ 8.794,92	R\$ 6.838,05	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
GIOVANE DOS SANTOS				

JOSE LACI NASCIMENTO FERREIRA	R\$ 39.451,35	R\$ 30.828,92	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
JULIANO CORA DA SILVA	R\$ 7.898,28	R\$ 7.898,28	0020368-15.2018.5.04.1	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
LUCAS CARDOSO FERREIRA	R\$ 4.787,87	R\$ 3.722,57	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
MAICON RODRIGUES PEREIRA GOMES	R\$ 8.084,05	R\$ 6.285,35	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
PAULO ROBERTO DOS S. MACEDO	R\$ 15.869,08	R\$ 12.338,21	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
RAFAEL SANTANA	R\$ 9.128,38	R\$ 7.097,32	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
VALMIR FURST	R\$ 37.656,08	R\$ 29.277,60	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
CARLO ALBERTO DOS S. MACEDO	R\$ 24.575,19	R\$ 19.107,21	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
JORGE LUIZ PORTELA DA COSTA	R\$ 7.671,25	R\$ 5.964,40	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
CARLOS ALEXANDRE BECHMANN	R\$ 4.000,00	R\$ 3.110,00	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
GLAISON ANDRÉ BIRK	R\$ 20.000,00	R\$ 15.550,00	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
JAIR FLORES DA SILVA	R\$ 7.500,00	R\$ 5.831,25	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
MARCELO FICK	R\$ 22.500,00	R\$ 17.493,75	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
MARCOS BIRK	R\$ 47.500,00	R\$ 36.931,25	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
MIGUEL MAYER SCHERMER	R\$ 7.000,00	R\$ 5.442,50	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
RAUL PAULO WASEM	R\$ 51.000,00	R\$ 39.652,50	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
SCEILA MARIA DA ROSA	R\$ 12.750,00	R\$ 9.913,13	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
JOSÉ ARLEI RIBEIRO DA LUZ	R\$ 10.000,00	R\$ 7.775,00	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ALBERTO ALVES	R\$ 94.177,31	R\$ 73.222,86	0020368-15.2018.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
IVAN DURINS	R\$ 94.177,31	R\$ 73.222,86	0020976-47.2017.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
AIRTON KRUMMENAUER	R\$ 7.229,47	R\$ 5.620,91	0020976-47.2017.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ALBERTO ALVES	R\$ 1.445,89	R\$ 1.124,18	0020977-32.2017.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ALBERTO ALVES	R\$ 1.213,15	R\$ 943,22	0020979-02.2017.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ALBERTO ALVES	R\$ 1.020,00	R\$ 793,05	0020979-02.2017.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ALBERTO ALVES	R\$ 475,00	R\$ 369,31	0020791-15.2017.5.04.0371	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ALBERTO ALVES	R\$ 1.205,10	R\$ 936,97	0020958-32.2017.5.04.0371	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ALBERTO ALVES	R\$ 6.067,79	R\$ 4.717,71	0020977-32.2017.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ARIOALDO ANTONIO ROEHR	R\$ 66.110,00	R\$ 51.400,53	0000582-88.2014.5.04.0384	PROCURADOR: DR. GINO VOLKART - OAB/RS 50.715
CRISTIANO WALLAUER	R\$ 33.000,00	R\$ 25.657,50	000010-08.2013.5.04.0372	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
DARCI PEREIRA	R\$ 8.500,00	R\$ 6.608,75	0021032-86.2017.5.04.0371	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
DARCI PEREIRA	R\$ 3.743,83	R\$ 2.910,83	0020897-71.2017.5.04.0372	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
DIULLANO DOS SANTOS	R\$ 13.704,40	R\$ 10.655,17	0000462-85.2013.5.04.0382	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
ERNANI ROSSENATO GOMES	R\$ 4.750,00	R\$ 3.693,13	0020791-15.2017.5.04.0371	PROCURADOR: DR. IVAN DURINS - OAB/RS 91.739
FRANCISCO RODRIGUES ZUCH	R\$ 1.011,32	R\$ 786,30	0020978-17.2017.5.04.0373	PROCURADOR: DR. RENI DA SILVA - OAB/RS 26.563
IVAN DURINGS	R\$ 54.421,26	R\$ 42.312,53	0001857-43.2012.5.04.0384	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
IVO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 34.534,40	R\$ 26.850,50	0000594-82.2012.5.04.0381	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
LAERTES ROBERTO DOS SANTOS	R\$ 6.493,64	R\$ 5.048,81	0020958-32.2017.5.04.0371	PROCURADOR: DR. RENI DA SILVA - OAB/RS 26.563
LAURY RHEINHERMER	R\$ 3.623,52	R\$ 2.817,29	0177900-79.2005.5.04.0382	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
LEANDRO LISKOSKI	R\$ 6.394,48	R\$ 4.971,71	0000381-73.2012.5.04.0382	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
LEANDRO LISKOSKI	R\$ 1.956,65	R\$ 1.521,30	0010300-21.2009.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
LUIZ DARLAN DA SILVA	R\$ 5.056,62	R\$ 3.931,52	0020978-17.2017.5.04.0373	LIMITAÇÃO LEGAL - ART. 83, I, DA LEI 11.101/05
LUIZ CARLOS LEMES DOS SANTOS	R\$ 143.100,00	R\$ 111.260,25	0000749-41.2014.5.04.0373	PROCURADOR: DR. WAGNER DUARTE - OAB/RS 57.086
MARGOS ANTONIO TOLFO DA COSTA	R\$ 2.610,09	R\$ 2.029,34	0020641-02.2015.5.04.0372	CERTIDÃO A SER EXPEDIDA
MAURITI FONSECA	R\$ 12.529,63	R\$ 9.741,79	0020244-74.2014.5.04.0372	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
MAURITI FONSECA	R\$ 5.100,00	R\$ 3.965,25	0020979-02.2017.5.04.0373	PROCURADOR: DR. ALBERTO ALVES - OAB/RS 34.193
MIGUEL DA SILVEIRA	R\$ 2.397,37	R\$ 1.863,96	0000462-85.2013.5.04.0382	CERTIDÃO A SER EXPEDIDA
NILSON ROBERTO SCHWENGBER	R\$ 31.500,00	R\$ 24.491,25	0020401-55.2017.5.04.0303	CERTIDÃO A SER EXPEDIDA
PAULO ROBERTO BRAND				

435

RENI ELIZEU DA SILVA	R\$	12.206,24	R\$	10.267,85	0001857-43.2012.5.04.0384
RODRIGO BARBOSA MACHADO	R\$	00	R\$	1.088,50	0020576-33.2017.5.04.0
VALDEMAR MOREIRA	R\$	41.173,04	R\$	32.012,04	0000381-73.2012.5.04.0382
WAGNER MIGUEL CORREIA DUARTE	R\$	1.682,09	R\$	1.307,82	0020641-02.2015.5.04.0372
RESERVA DE VALOR - CRÉDITOS TRABALHISTAS OU EQUIPARADOS - ART. 83. I DA LEI 11.101/05					
IVO PEREIRA DOS SANTOS	R\$	20.056,25	R\$	15.593,73	0020170-51.2018.5.04.0381
MAURITI FONSECA	R\$	7.000,00	R\$	5.442,50	0020443-93.2014.5.04.0373
SIND. TRAB. IND. PLÁST. C. BOM E S. LEOP.	R\$	106.565,21	R\$	82.854,45	0001172-06.2011.5.04.0373
SIND. TRAB. IND. PLÁST. C. BOM E S. LEOP.	R\$	17.256,93	R\$	13.417,26	0001172-06.2011.5.04.0373
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - ART. 83. III DA LEI 11.101/05					
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (FELIX)	R\$	1.112.394,22			FL. 383
INSS	R\$	6.804,99			0001857-43.2012.5.04.0384
INSS	R\$	2.894,51			0000462-85.2013.5.04.0382
INSS	R\$	1.093,31			0177900-79.2005.5.04.0382
INSS	R\$	1.821,02			0000381-73.2012.5.04.0382
INSS	R\$	15.896,12			0000749-41.2014.5.04.0373
INSS	R\$	3.483,26			0010300-21.2009.5.04.0373
INSS	R\$	9.363,67			0000594-82.2012.5.04.0381
INSS	R\$	651,00			0020576-33.2017.5.04.0373
INSS (FELIX)	R\$	773.267,23			087/1.02.0003192-4
INSS (FELIX)	R\$	2.356.649,15			087/1.08.0000651-3
UNIÃO	R\$	209,73			0020976-47.2017.5.04.0373
UNIÃO	R\$	247,83			0020978-17.2017.5.04.0373
UNIÃO	R\$	61,37			0020641-02.2015.5.04.0372
UNIÃO	R\$	4.211,63			0000749-41.2014.5.04.0373
UNIÃO	R\$	442,59			0010300-21.2009.5.04.0373
UNIÃO	R\$	21,00			0020576-33.2017.5.04.0373
UNIÃO	R\$	1.273,87			0001857-43.2012.5.04.0384
UNIÃO (CUSTAS)	R\$	103,60			0177900-79.2005.5.04.0382
UNIÃO (CUSTAS)	R\$	435,38			0000381-73.2012.5.04.0382
UNIÃO (CUSTAS)	R\$	645,00			0000594-82.2012.5.04.0381
UNIÃO (CUSTAS)	R\$	23,21			0177900-79.2005.5.04.0382
UNIÃO (IR)	R\$	630.395,42			087/1.08.0003707-9
UNIÃO (FELIX)	R\$	132.431,76			087/1.10.0001499-4
UNIÃO (FELIX)	R\$	1.397.231,74			087/1.11.0002713-3
UNIÃO (FELIX)	R\$	902.243,30			087/1.07.0001086-1
UNIÃO (FELIX)	R\$	3.688.758,31			087/1.09.0005120-0
UNIÃO (FELIX)	R\$	931.322,60			087/1.10.0003248-8
UNIÃO (FELIX)	R\$	592.648,77			087/1.07.0000814-0
UNIÃO (FELIX)	R\$	2.092.468,19			087/1.09.0002309-6
UNIÃO (FELIX)	R\$	202.202,68			087/1.09.0005125-1
UNIÃO (FELIX)	R\$	259.700,86			087/1.10.0000686-0
UNIÃO (FELIX)	R\$	335.428,99			087/1.11.0002720-6

RESERVA DE VALOR - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - ART. 83. II		11.101/05	
UNIÃO (CUSTAS)	R\$	1.521,21	0001172-06.2011.5.04.0373
CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - ART. 83. IV. DA LEI 11.101/05			
PERITOS	R\$	1.155,94	0005997-18.2018.8.21.0019
ANDRÉ ZAMBRANO	R\$	400,00	0005997-18.2018.8.21.0019
MARCIO ANDRÉ KOETZ FLESCH	R\$	2.284,62	0005997-18.2018.8.21.0019
NELSON LAPCHIK BORENSTEIN	R\$	1.034,36	0001857-43.2012.5.04.0384
PERITO PROCESSO	R\$	2.429,26	0000462-85.2013.5.04.0382
PERITO PROCESSO	R\$	260,87	0177900-79.2005.5.04.0382
PERITO MÉDICO	R\$	934,27	0177900-79.2005.5.04.0382
PERITO ENGENHEIRO	R\$	227,63	0177900-79.2005.5.04.0382
PERITO CONTÁBIL - INSTRUÇÃO	R\$	455,27	0177900-79.2005.5.04.0382
PERITO CONTÁBIL - LIQUIDAÇÃO	R\$	2.629,68	0000381-73.2012.5.04.0382
PERITO MÉDICO	R\$	2.629,68	0000381-73.2012.5.04.0382
PERITO ENGENHEIRO	R\$	2.629,68	0000381-73.2012.5.04.0382
PERITO CONTÁBIL - INSTRUÇÃO	R\$	3.997,40	0000594-82.2012.5.04.0381
PERITO TÉCNICO	R\$	2.027,75	0000594-82.2012.5.04.0381
PERITO LIQUIDAÇÃO			
RESERVA DE VALOR - CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - ART. 83. IV. DA LEI 11.101/05			
DESPESAS COM LEILÃO	R\$	5.497,12	0001172-06.2011.5.04.0373
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - ART. 83. VI. DA LEI 11.101/05			
CLARO S.A. (FELIX)	R\$	1.003,50	087/1.09.0001798-3
MARCOS ANTONIO TOLFO DA COSTA	R\$	61.774,30	0000749-41.2014.5.04.0373


 04/01/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES: MASSA FALIDA DE FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.228.144/0001-25, com endereço na Rua Dublin, n.º 300, Pavilhão n.º 17, bairro Canudos, em Novo Hamburgo-RS; e da **MASSA FALIDA DE IF FORMAS**, inscrita no CNPJ n.º 11.209.849/0001-96, com endereço na Avenida dos Estados, n.º 835, em Campo Bom-RS, pelo Administrador Judicial, Dr. Davi Válder dos Santos, OAB/RS 69.307.

CONTRATADA: CÉLIA SALETE BREIER SIQUEIRA, brasileira, técnica contábil, inscrita no CPF 499.249.070-00, com endereço na Rua Adolfo Lutz, n.º 404, bairro Canudos, em Novo Hamburgo-RS.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO.

1.1 - Considerando o grande volume de documentos relativos aos funcionários das MASSAS FALIDAS, bem como a eventual necessidade de utilização de dita documentação, tanto para defesa em processos trabalhistas, quanto para encaminhamento de aposentaria dos anteriores funcionários da empresa, o presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de seleção, organização contábil e documental dos anteriores funcionários das CONTRATANTES, na forma do artigo 22, alínea h, da Lei 11.101/05.

CLÁUSULA 2 - DOS DEVERES DA CONTRATADA.

2.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na "Cláusula 1" com todo o zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da parte CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3 - DOS DEVERES DA PARTE CONTRATANTE.

3.1 - Obriga-se a parte CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços contratados.

3.2 - Para a execução dos serviços constantes da "Cláusula 1", as CONTRATANTES pagarão à CONTRATADA o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no início da prestação dos serviços e R\$1.000,00 (um mil reais) quando concluído o trabalho, diretamente pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL.

3.3 - Pelo valor se tratar de despesa das MASSAS FALIDAS, as partes têm ciência de que o valor de que trata o presente deverá ser reembolsado diretamente ao ADMINISTRADOR JUDICIAL, junto aos autos do processo n.º 019/1.18.0003666-0.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Novo Hamburgo-RS, 22 de junho de 2018.



CONTRATADAS

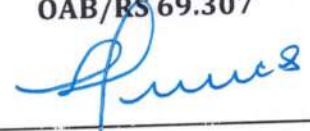
MASSA FALIDA DE FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA.

MASSA FALIDA DE IF FORMAS

DAVI VÁLTER DOS SANTOS

ADMINISTRADOR JUDICIAL

OAB/RS 69.307



CONTRATADA

CÉLIA SALETE BREIER SIQUEIRA

TESTEMUNHAS:





440

RECIBO

Eu, Célia Salete Breier Siqueira, CPF n.º 499.249.070-00 ,
declaro, para todos os fins, que **RECEBI** de Massa falida de Felix Formas e Componentes
LTDA e IFFORMAS Indústria e Componentes para Calçados LTDA. a quantia de **RS**
2.000,00 (dois mil reais) relativa à entrada do contrato para seleção e organização dos
documentos dos antigos empregados das empresas referida.

Novo Hamburgo, 22 de junho de 2018.



Assinatura

441

RECIBO

Eu, Célia Salete Breier Siqueira, CPF n.º 499.249.070-00, declaro, para todos os fins, que **RECEBI** de Massa falida de Felix Formas e Componentes LTDA e IFFORMAS Indústria e Componentes para Calçados LTDA. a quantia de **RS\$1.000,00 (um mil reais)** relativa à quitação do contrato para seleção e organização dos documentos dos antigos empregados das empresas referida.

Novo Hamburgo, 9 de julho de 2018.



Assinatura

442

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES: MASSA FALIDA DE FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.228.144/0001-25, com endereço na Rua Dublin, n.º 300, Pavilhão n.º 17, bairro Canudos, em Novo Hamburgo-RS; e da **MASSA FALIDA DE IF FORMAS**, inscrita no CNPJ n.º 11.209.849/0001-96, com endereço na Avenida dos Estados, n.º 835, em Campo Bom-RS, pelo Administrador Judicial, Dr. Davi Válder dos Santos, OAB/RS 69.307.

CONTRATADA: ORLANDO SIDNEY SELBACH GRESSLER, brasileiro, advogado, OAB/RS 56.420 e inscrito no CPF n.º 409.362.100-44, com escritório estabelecido na Rua Padre Reus, n.º 605, Centro, CEP 93800-036 em Sapiranga-RS.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ajustam e contratam a prestação de serviços, segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO.

1.1 - Considerando o grande volume de processos trabalhistas relativos aos funcionários das MASSAS FALIDAS, bem como a necessidade de contratação de profissional específico para condução dos processos, em atenção ao requerimento formulado nos autos do processo 019/1.18.0003666-0 e à determinação judicial, o presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços, pela **CONTRATADA**, de atuação na integralidade dos processos trabalhistas das **CONTRATANTES**, na forma do artigo 22, alínea h, da Lei 11.101/05.

CLÁUSULA 2 - DOS DEVERES DA CONTRATADA.

2.1 - A parte **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na "Cláusula 1" com todo o zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da parte **CONTRATANTE**.



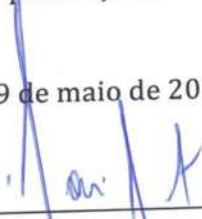
CLÁUSULA 3 - DOS DEVERES DA PARTE CONTRATANTE.

3.1 - Obriga-se a parte CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços contratados.

3.2 - Para a execução dos serviços constantes da "Cláusula 1", as CONTRATANTES pagarão à parte CONTRATADA o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tão logo os valores relativos à arrecadação dos bens das massas falidas CONTRATANTES estejam disponíveis, mediante alvará judicial ou transferência eletrônica disponível a ser elaborado nos autos do processo 019/1.18.0003666-0.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Novo Hamburgo-RS, 09 de maio de 2018.



CONTRATANTES

MASSA FALIDA DE FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA.

MASSA FALIDA DE IF FORMAS

DAVI VÁLTER DOS SANTOS

ADMINISTRADOR JUDICIAL

OAB/RS 69.307



CONTRATADA

ORLANDO SIDNEY SELBACH GRESSLER

OAB/RS 56.420

TESTEMUNHAS:



CPF: 022.320.610-07



CPF 814.991.750-00



INTIMAÇÃO

CERTIFICO e DOU FÊ que intimei hoje

O MP DA DECISÃO DE FL 401

E DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

do que ficou ciente.

Em 09 de 08 de 2018

O Escrivão:

[Assinatura]
Rafael Lindemayer Spar
ID: 04228804

Cw
Levy
[Assinatura]



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo

Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo

Processo Cível nº 019/1.18.0003666-0

Falência

Autora: Felix Formas e Componentes Ltda.

Ré: Felix Formas e Componentes Ltda.

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Meritíssimo Juiz:

O Ministério Público se dá por ciente da decisão da fl. 401.

Em relação à manifestação tecida pelo credor trabalhista Marcos Antônio Tolfo da Costa (fls. 204-217), o Ministério Público, na esteira das considerações tecidas pelo Administrador Judicial (fls. 309-314) e pelo Juízo (fls. 373-374v.), verifica que o pedido de extensão dos efeitos da falência a todo grupo econômico, incluindo a empresa ITALFORMAS, com sede em Franca/SP, por ora, improcede, pois carece de provas dos fatos alegados, sem prejuízo de nova análise, acaso aportar novas elementos de convicção.

No que diz respeito à manifestação do credor trabalhista às fls. 391-392, tem-se que pedido de suspensão ali formulado resta prejudicado, porquanto condicionado à apresentação da relação de credores, já apresentada às fls. 428-443.

É como promove o Ministério Público.

Novo Hamburgo, 17 de agosto de 2018.

Manoel Luiz Prates Guimarães,

Promotor de Justiça.



446
C

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ:.0005997-18.2018.8.21.0019)
Tipo de Ação: Autofalência
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda (AJG)
Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros
Local e data: Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2018.

CERTIDÃO

Certifico que por um lapso o despacho de fls. 373-374v não foi cumprido até a presente data. Certifico ainda, que procedi ao cumprimento nesta data.

Dou fé.

Elizete Brasil De Souza Dias
Escrivã

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ELIZETE BRASIL DE SOUZA DIAS Nº de Série do certificado: 00CFB5C3 Data e hora da assinatura: 23/08/2018 17:24:27 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019118000366600192018375865
--	--





Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ: 0005997-18.2018.8.21.0019)
Tipo de Ação: Autofalência
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda (AJG)
Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros
Local e data: Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 1222/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Processo n. 0000749-41.2014.5.04.0373

Senhor(a) Juiz(a):

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que a venda dos bens da Massa Falida de Felix Formas e IFFormas Indústria e Componentes para Calçados Ltda, deve ocorrer perante este Juízo Universal, nos termos da decisão de fls. 288/289, cuja cópia segue em anexo a este.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Exmo(a) Sr(a) Juiz(a)
3ª VARA DO TRABALHO
Sapiranga/RS

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA Nº de Série do certificado: 595C806EEC13836EDBEBA86841756C6B Data e hora da assinatura: 23/08/2018 17:31:53 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019118000366600192018375477 
--	---



Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ:.0005997-18.2018.8.21.0019)
Tipo de Ação: Autofalência
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda (AJG)
Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros
Local e data: Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 1229/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Juiz(a):

Solicito a Vossa Excelência seja disponibilizado a este Juízo Universal, os valores pertinentes a depósitos judiciais e constrições eletrônicas (*penhoras "on line"*), em face das falidas, FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA, CNPJ 02.228.144/0001-25 e IFFORMAS INDÚSTRIA E COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA, CNPJ 11.209.849/0001-96.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Exmo(a) Juiz(a)
Diretor do Foro
JUSTIÇA DO TRABALHO
Novo Hamburgo-RS



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 595C806EEC13836EDBEBA86841756C6B
Data e hora da assinatura: 23/08/2018 17:31:56

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço <http://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte número verificador: 019118000366600192018375819





Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ: 0005997-18.2018.8.21.0019)
Tipo de Ação: Autofalência
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda (AJG)
Réu: Félix Formas e Componentes Ltda e outros
Local e data: Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 1223/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Gerente :

Solicito a Vossa Senhoria seja procedida a transferência para conta judicial vinculada ao presente feito de eventuais valores disponibilizados à empresa Falida IIFORMAS INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA, CNPJ 11.209.849/0001-96, em razão de contratos de exportação firmados e vinculados à conta 030666-5.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Gerente
BRADESCO S.A.
Novo Hamburgo-RS

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA Nº de Série do certificado: 595C806EEC13836EDBEBA86841756C6B Data e hora da assinatura: 23/08/2018 17:31:54 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019118000366600192018375574 
--	---



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas da
Comarca de Novo Hamburgo-RS:

URGENTE

Processo: 019/1.18.0003666-0

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DA MASSA FALIDA DE FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA. e da MASSA FALIDA DE IFFORMAS, empresas já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, em atenção complemento à manifestação anterior, dizer e requerer o que segue:

Considerando o grande número de credores para recebimento dos créditos devidos das massas falidas, com vistas a facilitar o trabalho da serventia judicial, a administração informa, neste momento, os dados bancários correspondentes daqueles que assim o fizeram, além das especificações do credor e valor correspondente:

1. CREDITORES EXTRAJUDICIAIS:

1.1. ALVARÁS AUTOMATIZADOS:

DAVI VÁLTER DOS SANTOS (60%)	R\$70.682,77
DAVI VÁLTER DOS SANTOS (REEMBOLSO)	R\$300,66
DAVI VÁLTER DOS SANTOS (REEMBOLSO)	R\$3.000,00
TOTAL	R\$73.983,43
BANCO	Itaú (341)
AGÊNCIA	9221
CONTA	32397-6
TITULAR	Becker e Santos Advogados
CNPJ	092.366.72/0001-75
VALOR	R\$73.983,43



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

451

ORLANDO SIDNEY SELBACH GRESSLER	R\$20.000,00
BANCO	Banrisul (041)
AGÊNCIA	0416
CONTA	350098090-3
TITULAR	Orlando Gressler
CPF	409.362.100-44
VALOR	R\$20.000,00

FIBERSALS IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES	R\$28.500,00
BANCO	Banrisul (041)
AGÊNCIA	0163
CONTA	180131220-3
TITULAR	FIBERSALS EDIFICAÇÕES
CNPJ	903.547.96/0001-73
VALOR	R\$28.500,00

1.2. ALVARÁ FÍSICO:

ERCI CASTRO DA SILVA (SINOS SEGURANÇA)	R\$47.200,00
CPF	151.242.310-68
VALOR	R\$47.200,00

2. CREDORES TRABALHISTAS:

2.1. ALVARÁS AUTOMATIZADOS:

ROBERTO VINICIUS LHUL BERETA	R\$14.061,99
JEFFERSON DOS SANTOS RIBEIRO	R\$57.578,45
LEANDRO FONTOURA ANTUNES	R\$16.371,31
DIOGO MATTOS DA SILVA	R\$22.656,16
DGEISON DE BRITO KAYSER	R\$7.524,92
EDUARDO DOS SANTOS	R\$5.345,00
EVERSON SOUZA MARTINS	R\$15.892,78



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

452

GIAN CARLOS DANIEL BRUNO	R\$8.099,10
ADEMIR KIRSCH	R\$18.817,15
AIRTON PEDRO ORTH	R\$42.048,75
ANDERSON A. FONTOURA MAAS	R\$5.068,09
ANDRE CARLOS DOS SANTOS	R\$6.061,61
CASSIO ROBERTO KUNST	R\$5.229,98
CLEITON BRAGA DOS SANTOS	R\$12.722,70
DANIEL MARCOS KNORST	R\$7.151,62
DAVID LUIS DE BRITO CAMPOS	R\$19.401,49
DENIR CAVALHEIRO	R\$11.909,57
EDERSON GAESKI	R\$19.147,27
EDISON RODRIGO M. DE FREITAS	R\$10.159,60
ELIZANDRO ZORZANELLO	R\$29.796,75
ERIK AUGUSTO SOARES DA SILVA	R\$6.877,05
IGOR PERINAZZO KLUG	R\$3.935,11
JALDAIR DALL AQUA	R\$19.426,97
JEISON JOSE MARTINS	R\$5.365,57
LUIS HENRIQUE MOEHLECKE STERTZ	R\$14.810,71
VALDOMIRO MARIA ALVES	R\$9.777,65
CELIA SALETE BREIER SIQU	R\$61.212,51
FRANCIELE DA SILVA DEVES	R\$7.088,55
MARLI SILVA DE MIRANDA	R\$23.416,68
RAFAELA TODESCHINI EW	R\$4.525,44
JOSE MIGUEL MARTINS	R\$31.309,79
LUIZ CARLOS DA SILVA	R\$59.150,50
ANTONIO PAULO TEIXEIRA COSTA	R\$3.759,71
AURELIO MENDES WINCK	R\$4.490,30
EDIS GOMERCINDO BITTENC	R\$24.895,30
HILDO IVORI MADRID BITEN	R\$20.593,42
JORGE GILBERTO DA ROSA FERREIRA	R\$13.292,65
JOSE ANTONIO GIRARDI	R\$4.117,54
JOSE CLAUDIO DA SILVA	R\$6.538,94
ORLEI LUIS DA ROSA	R\$10.475,62
FABIO HENRIQUE AZAMBUJA	R\$4.175,79
MARCOS ANTON C. MARTINS	R\$14.146,50
ROBERTINHO DE SOUZA PACHECO	R\$36.143,84
MORGANA DA SILVA CAJAL	R\$12.214,56
PAULO ROBERTO KUNST	R\$57.337,20
ANGELA BORGES DE MATOS	R\$7.030,62
DIENIFER LITIELI STAJER	R\$13.099,88



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

453

CLAUDIO DA SILVA	R\$9.654,56
GEOVANI WALDEMAR LINDEN	R\$4.523,90
RODRIGO MAXIMILIANO ELIAS	R\$3.290,79
SELVINO SCHERNER	R\$14.933,15
SERGIO ANTONIO FLECK	R\$7.491,06
TIAGO WILTGEN RITA	R\$11.432,92
VANDERLAN DIOGO MACHADO	R\$18.621,31
GUILHERME BIRK	R\$46.891,37
ANDERSON JOSE WEIMER	R\$13.382,12
EDINILSON DA ROSA MONEGO	R\$37.556,10
EVERSON SCHELL	R\$30.038,55
NELSON TELMO DE MATOS	R\$25.992,31
EDEU ANTONIO BOFF	R\$38.777,77
IRINEU OSVALDO HUHNS	R\$7.172,56
ARLI TORMA ROCHA	R\$33.190,39
ADEILDO FELICIANO D. DOS SANTOS	R\$9.078,32
CRISTIANO VINICIUS FURST	R\$6.285,36
JULIANO CORA DA SILVA	R\$7.898,28
RAFAEL SANTANA	R\$7.097,32
CARLOS ALEXANDRE BECHMANN	R\$3.110,00
SCHEILA MARIA DA ROSA	R\$9.913,13
JOSÉ ARLEI RIBEIRO DA LUZ	R\$7.775,00
ALBERTO ALVES	R\$73.222,86
AIRTON KRUMMENAUER	R\$5.620,91
ALBERTO ALVES	R\$1.124,18
ALBERTO ALVES	R\$943,22
ALBERTO ALVES	R\$793,05
ALBERTO ALVES	R\$369,31
ALBERTO ALVES	R\$936,97
ARIOVALDO ANTONIO ROEHRS	R\$4.717,71
DARCI PEREIRA	R\$25.657,50
DARCI PEREIRA	R\$6.608,75
DIULIANO DOS SANTOS	R\$2.910,83
FRANCISCO RODRIGUES ZOCH	R\$3.693,13
LAURY RHEINHERMER	R\$5.048,81
LUIZ CARLOS LEMES DOS SANTOS	R\$3.931,52
MIGUEL DA SILVEIRA	R\$3.965,25
VALOR TOTAL	R\$1.604.001,12
BANCO	Caixa Econômica Federal (104)



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

usu

AGÊNCIA	3140
CONTA	200080-4
OPERAÇÃO	001
TITULAR	Alberto Alves
CPF	690.890.350-87
VALOR	R\$1.604.001,12

IVAN DURINS	R\$73.222,86
IVAN DURINGS	R\$786,30
VALOR TOTAL	R\$74.009,16
BANCO	Caixa Econômica Federal (104)
AGÊNCIA	3934
CONTA	194-0
TITULAR	Ivan Durings
CPF	701.551.439-72
VALOR	R\$74.009,16

2.2. ALVARÁS FÍSICOS AOS CREDITORES OU SEUS

PROCURADORES:

CREDOR	VALOR	CPF	PROCURADOR
MAURITI FONSECA	R\$2.029,34	208.482.180-00	DR. WAGNER DUARTE OAB/RS 57.086
WAGNER MIGUEL DUARTE	R\$1.307,82	OAB/RS 57.086	DR. WAGNER DUARTE OAB/RS 57.086

CREDOR	VALOR	CPF	PROCURADOR
CRISTIANO WALLAUER	R\$51.400,53	674.265.140-72	DR. GINO VOLKART OAB/RS 50.715

CREDOR	VALOR	CPF	PROCURADOR
IVO PEREIRA DOS SANTOS	R\$42.312,53	482.774.100-00	DR. RENI DA SILVA OAB/RS 26.563

2.3. ALVARÁS FÍSICOS AOS CREDITORES COM CPF

INFORMADO:



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

455
C

CREDOR	VALOR	CPF
LUIS DARLAN DA SILVA	R\$1.521,30	023.270.390-61
MARCOS ANTONIO TOLFO DA COSTA	R\$111.260,25	605.909.200-49
MAURITI FONSECA	R\$9.741,79	208.482.180-00
RODRIGO BARBOSA MACHADO	R\$1.088,50	000.760.450-56

2.4. ALVARÁS FÍSICOS AOS CREDITORES SEM CPF

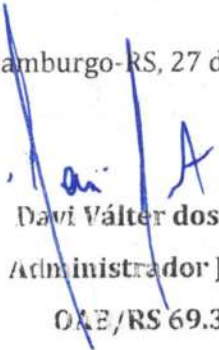
INFORMADO:

CREDOR	VALOR
ERNANI ROSSENATO GOMES	R\$10.655,17
LAERTES ROBERTO DOS SANTOS	R\$26.850,50
LEANDRO LISKOSKI	R\$2.817,29
LEANDRO LISKOSKI	R\$4.971,71
NILSON ROBERTO SCHWENGBER	R\$1.863,96
PAULO ROBERTO BRAND	R\$24.491,25
RENI ELIZEU DA SILVA	R\$10.267,85
VALDEMAR MOREIRA	R\$32.012,04

Diante do exposto, requer, em complemento a manifestação anterior, o recebimento da presente petição, com vistas a facilitar e orientar o trabalho da serventia judicial.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo-RS, 27 de agosto de 2018.


Davi Váler dos Santos
Administrador Judicial
OAB/RS 69.307



019/1.18.0003666-0 (CNJ: 0005997-18.2018.8.21.0019)

Vistos.

Diante das considerações trazidas pelo Administrador Judicial, às fls. 428/429, publique-se o Quadro Geral de Credores consubstanciado no demonstrativo das fls. 433/437, mediante edital a ser expedido na forma do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, observadas as formalidades legais e de praxe, **com urgência**.

No que diz respeito ao pagamento dos credores, igualmente ali postulado - e reiterado às fls. 450/455, mediante demonstrativo de cálculo - primeiro que a consolidação e a publicação do quadro geral de credores deve preceder a fase de pagamentos, a despeito da urgência com que deve ser tratada a questão, sobretudo, em razão da natureza alimentar das verbas decorrentes da legislação trabalhista, observada, ainda, a exceção prevista no artigo 151 da Lei Falimentar supramencionada.

Ademais, ao que se infere dos cálculos de rateio, ora apresentados, não foram descontadas as parcelas pertinentes às contribuições previdenciárias (INSS) e fiscais (IRPF) incidentes, por força de lei, sobre os créditos trabalhistas, devendo, pois, tais cálculos serem refeitos, nesse sentido, ou justificada a sua omissão.

Também a remuneração do Administrador Judicial, em que pese possa estar correto o montante ali apurado em razão do percentual fixado sobre o ativo realizado, deve a importância apontada ser ratificada pela Contadoria Judicial, na esteira da decisão lançada às fls. 373/374, que assim dispôs, e, após, liberada ao Profissional na forma ali, igualmente, determinada, com fulcro no artigo 24, § 1º, da Lei nº 11.101/05.

Quanto à minuta do contrato acostado às fls. 438/439; respectivos recibos das fls. 440/441; e o contrato das fls. 442/443, os quais instruem a manifestação das fls. 428/429, em que pese nenhuma referência tenha sido feita na petição, presumo que os documentos das fls. 438/441, trate-se de prestação de contas da contratação da pessoa ali nominada - a qual já tendo sido submetida ao crivo do Ministério Público, que exarou promoção à fl. 445 e nada opôs a tal documentação, autorizo a contratação e HOMOLOGO, desde logo a prestação de contas, para que surta os seus jurídicos e legais



efeitos.

Saliento, ainda, quanto ao ponto, que os créditos extraconcursais - tais como os honorários do próprio Administrador Judicial e dos profissionais por ele contratados - não precisam constar do quadro geral de credores, porquanto preferem a todos os créditos a serem pagos na falência (artigo 84, LRF).

Outrossim, quanto ao pleito formulado às fls. 391/392, pelo credor MARCOS ANTÔNIO TOLFO DA COSTA, diante das considerações do Administrador Judicial (fls. 428/429) e do Ministério Público (fl. 445), os quais não encontraram consistência fática nas alegações e documentos por ele trazidos, vai indeferido o pleito de suspensão de pagamentos na falência, tal qual ali postulado.

Por fim, deverá o diligente Administrador Judicial, ainda, manifestar-se quanto aos pleitos formulados pelo Credor VICTOR AUGUSTO BERGER (fls. 409/411 - documentos das fls. 421/427), inclusive, para fins de inclusão, se for o caso, no quadro geral de credores, em caso de anuência quanto ao crédito ali postulado.

Intime-se.

Diligências legais.

Novo Hamburgo, 29/08/2018.

Alexandre Kosby Boeira,
Juiz de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA Nº de Série do certificado: 595C806EEC13836EDBEBA86841756C6B Data e hora da assinatura: 29/08/2018 14:41:27 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019118000366600192018384249
--	--

INTIMAÇÃO

Foro de Novo Hamburgo Cartório da Vara de Falências e Concordatas

Enviado: quarta-feira, 29 de agosto de 2018 16:14

Para: davi@beckeresantos.com.br

Anexos: DESPACHO IFFORMAS.pdf (64 B)

457
C

Processo n. 019/1180003666-0

Dr. Davi,

Nesta oportunidade, dou-lhe ciência do despacho, cuja cópia segue em anexo.

Att.

Elizete Dias
Escrivã designada

Vara de Falências e Concordatas

Comarca de Novo Hamburgo

Telefone (51) 3553-5500 - ramal 5628

REMESSA

Na data infra feita remessa para a

Contadoria conforme
despacho supra

Em 29 de 08 de 2018

O Escrivão.....

Elizete Brasil de Souza Dias
Escrivã Designada
ID 3375943

458
C**Extrato de Depósitos****Processo:** 0000000-00.1180.0.03.6660**Data:** 04/09/2018**Nome:** FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA

Depósito	Data Aplicação	Valor Aplicação	Saldo Atual
0290.519135.56	19/06/2018	R\$ 1.575.000,00	R\$ 1.589.528,18
0290.516576.30	13/06/2018	R\$ 59,80	R\$ 60,39
0290.512008.19	06/06/2018	R\$ 522.599,15	R\$ 528.258,58
Total :		R\$ 2.097.658,95	R\$ 2.117.847,15



Sonia Cheguhem da Silva
Oficiala Escrevente
ID - 3395995

459
C**Extrato de Depósitos****Conta:** 0290.024200.5.64**Data:** 04/09/2018**Nome:** FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA

Depósito	Data Aplicação	Valor Aplicação	Saldo Atual
0290.536498.64	17/07/2018	R\$ 244.719,12	R\$ 246.149,31
Total :		R\$ 244.719,12	R\$ 246.149,31


Sonia Chequer da Silva
Oficial Escrevente
ID - 3395995

460
C**Extrato de Depósitos****Data:** 04/09/2018**Conta:** 0290.023488.5.13**Nome:** MASSA FALIDA DE FELIX FORMAS E COMP

Depósito	Data Aplicação	Valor Aplicação	Saldo Atual
0290.498458.61	09/05/2018	R\$ 14,34	R\$ 14,53
Total :		R\$ 14,34	R\$ 14,53

CFL



Sonia Cheguhem da Silva
Oficiala Escrevente
ID - 3355995

04/09/2018



462
C

**CARTÓRIO DA CONTADORIA
NOVO HAMBURGO**

FALÊNCIA 019/1.18.0003666-0

ATIVO REALIZADO EM 04/09/2018

SALDO BANCÁRIO BANRISUL (EXTRATO EM ANEXO)	R\$2.117.847,15
SALDO BANCÁRIO BANRISUL (EXTRATO EM ANEXO)	R\$246.149,31
SALDO BANCÁRIO BANRISUL (EXTRATO EM ANEXO)	R\$14,53
TOTAL =	R\$2.364.010,99

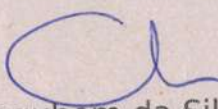
OBS: NÃO LOCALIZADO NOS AUTOS ALVARÁS EXPEDIDOS OU COMPROVANTES DE EVENTUAIS PAGAMENTOS.

NÃO CONSIDERADOS ACIMA OS VALORES SOLICITADOS NA PETIÇÃO DE FL. 450 A TÍTULO DE REEMBOLSO (INÍCIO DO QUADRO DEMONSTRATIVO), EM VISTA DE NÃO INTEGRAREM OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DO SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL (DESPACHOS DE FL.374 E 456 AUTORIZAM O REEMBOLSO);

***DEMONSTRATIVO ACIMA ELABORADO COM O FIM EXCLUSIVO DE APURAÇÃO DO ATIVO REALIZADO BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (5% SOBRE O ATIVO REALIZADO, CONFORME FL.374).**

REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR 5% SOBRE O ATIVO REALIZADO (FL.374) $R\$2.364.010,99 \times 5\% = R\$118.200,55$	R\$118.200,55
40% = A SER RESERVADO EM CONTA BANCÁRIA - DESPACHO DE FL.374 E 456	R\$47.280,22
60% = AUTORIZADO O LEVANTAMENTO - DESPACHO DE FL.374 E 456	R\$70.920,33

Novo Hamburgo, 4 de setembro de 2018.


Sonia Cheguhem da Silva
Oficiala Escrevente
ID 3395995

VISTA

FACO estes autos com vista aq.....
Administração Judicial.....
Em 10 de 09 de 2018
0.....



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

462

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas da
Comarca de Novo Hamburgo-RS:

Processo: 019/1.18.0003666-0

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DA MASSA FALIDA DE
FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA. e da MASSA FALIDA DE IFFORMAS,
empresas já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, ante Vossa
Excelência, em atenção ao despacho de folha 456, dizer e requerer o que segue:

1. Dos valores relativos ao rateio dos créditos trabalhistas:

Inicialmente, no que diz respeito à retenção das parcelas previdenciárias (INSS) e fiscais (IRPF), cumpre esclarecer que, consoante as certidões e habilitações disponibilizadas diretamente à Administração Judicial, quase que a totalidade destas são compostas de verbas exclusivamente indenizatórias, razão pela qual deixamos de realizar a retenção apontada, em virtude de se tratar de hipóteses de não-incidência.

Já no que cabe às demais certidões (que não se tratam de verbas de natureza exclusivamente indenizatórias), insta observar que, como constou no quadro geral de credores, houve a respectiva distinção e indicação dos valores correspondentes às verbas previdenciárias e fiscais na parte final do quadro, com a indicação do processo respectivo, conforme podemos observar das folhas 436 e 437.

Contudo, com vistas a facilitar a compreensão pelos credores, neste momento, a administração judicial retifica o quadro anterior, fazendo constar, ao lado do



463

valor devido ao credor correspondente, a retenção correspondente ao INSS e IR naqueles em que há especificação de tal valor nas certidões elaboradas pela Justiça Trabalhista, como podemos ver no novo quadro geral de credores em anexo.

Por outro lado, considerando a possibilidade de haver necessidade de retenções previdenciárias e fiscais junto a credores em que, por algum motivo, não houve especificação de valor pela Justiça do Trabalho, entendemos pela necessidade do cálculo correspondente ser elaborado por perito contábil, razão pela qual indicamos, neste momento, o profissional Régis Luis Vargas, CRC 46596, CPF 356.301.670-49, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, 828, sala 1804, em Novo Hamburgo-RS para nomeação por esse Douto Juízo.

2. Dos pleitos formulados pelo credor Victor Augusto Berger:

No que diz respeito ao requerimento formulado por Victor Augusto Berger, é mister registrar que, até o momento da elaboração do quadro geral de credores anterior, não havia chegado ao conhecimento da administração judicial a existência de crédito em favor de Fernando Silveira Garcia.

Contudo, em diligência empreendida pela administração judicial, foi verificada, de fato, a existência de crédito em favor do referido credor, razão pela qual, neste momento, faz-se a necessária inclusão do referido credor no quadro elaborado, bem como do próprio credor habilitante Victor Augusto Berger, tudo já se levando em consideração os valores relativos à penhora no rosto dos autos determinada no processo 019/1.17.0002091-6, conforme documentação da folha 423 dos autos.

3. Das penhoras no rosto dos autos relativos aos processos advindos da Justiça Federal:

Ainda, é curial noticiar que, em 27 de agosto de 2018, a administração judicial tomou ciência da existência de 06 (seis) processos de natureza executiva fiscal, tendo ocorrido, em 05 de setembro de 2018, a penhora no rosto dos autos relativa aos débitos correspondentes, consoante bem se observa da documentação anexa.



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

464

Pelo tanto, diante de tal situação, neste momento, a administração judicial faz constar cada um dos débitos referidos em ditos processos no quadro atualizado de credores anexo, para fins de publicação do edital relativo ao art. 7.º, § 2.º, da Lei 11.101/05.

4. Dos pagamentos à administração judicial e aos credores

extraconcursais:

Por fim, considerando o cálculo elaborado pela contadoria na folha 461, as despesas efetuadas diretamente pela administração judicial, bem como a existência de credores extraconcursais, na esteira do deliberado na folha 456 verso, requer-se sejam efetuados, desde já, os seguintes pagamentos:

4.1. Dos alvarás automatizados:

DAVI VÁLTER DOS SANTOS (60%)	R\$70.920,33
DAVI VÁLTER DOS SANTOS (REEMBOLSO)	R\$300,66
DAVI VÁLTER DOS SANTOS (REEMBOLSO)	R\$3.000,00
TOTAL	R\$74.220,99
BANCO	Itaú (341)
AGÊNCIA	9221
CONTA	32397-6
TITULAR	Becker e Santos Advogados
CNPJ	092.366.72/0001-75
VALOR	R\$74.220,99

ORLANDO SIDNEY SELBACH GRESSLER	R\$20.000,00
BANCO	Banrisul (041)
AGÊNCIA	0416



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

465
C

CONTA	350098090-3
TITULAR	Orlando Gressler
CPF	409.362.100-44
VALOR	R\$20.000,00

FIBERSALS IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES	R\$28.500,00
BANCO	Banrisul (041)
AGÊNCIA	0163
CONTA	180131220-3
TITULAR	FIBERSALS EDIFICAÇÕES
CNPJ	903.547.96/0001-73
VALOR	R\$28.500,00

4.2. Do alvará físico:

ERCI CASTRO DA SILVA (SINOS SEGURANÇA)	R\$47.200,00
CPF	151.242.310-68
VALOR	R\$47.200,00

5. Dos pedidos:

Diante de todo o exposto, a administração judicial requer:

a) com a máxima urgência possível, seja publicado o quadro geral de credores em anexo (o qual já se encontra devidamente retificado), na forma do art. 7.º, § 2.º, da Lei 11.101/05, bem como, na esteira do já deliberado à fl. 456, informando, desde já, que a documentação que fundamentou a elaboração do quadro geral de credores se encontra disponível no escritório deste administrador judicial, sito à Rua João Antônio da Silveira, n.º 409, Centro, em Novo Hamburgo-RS (Becker & Santos Advogados), podendo ser acessada no período sucessivo de



BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

466

10 (dez) dias após a publicação do edital, sempre no horário das 14h às 17h, de segunda à sexta feira;

b) seja procedido ao pagamento dos honorários da administração judicial e reembolsos correspondentes, na forma indicada no “4.1”, o que igualmente já restou determinado nas fls. 373/374 e 456;

c) seja procedido ao pagamento dos credores extraconcursais, na forma indicada nos itens “4.1” e “4.2” da presente manifestação, cujas prestações de contas já restaram homologadas por esse Douto Juízo, conforme decisões das fls. 373/374 e 456;

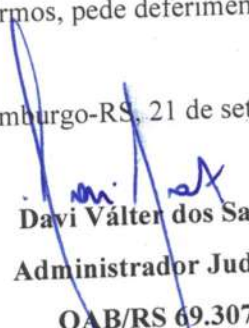
d) seja nomeado o perito contábil Régis Luis Vargas, CRC 46596, para elaboração dos cálculos de rateio e apuração de eventuais verbas previdenciárias e fiscais incidentes;

e) seja certificada pela Respeitável Serventia Judicial a respeito da resposta do ofício da fl. 449, bem como, sendo o caso, seja determinada sua reiteração, advertindo a respeito das penalidades por crime de desobediência;

f) após o prazo de que trata o art. 8.º da Lei 11.101/05, sendo o caso, diante da existência de verbas trabalhistas de natureza alimentar, seja procedido ao pagamento dos credores correspondentes, já com observância ao rateio e retenções a serem elaboradas pela administração judicial e o perito a ser nomeado por esse Douto Juízo, o qual será oportunamente juntado.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo-RS, 21 de setembro de 2018.


Davi Válder dos Santos

Administrador Judicial

OAB/RS 69.307

467

QUADRO GERAL DE CREDORES - FELIX FORMAS E IF FORMAS - PROCESSO 019/1.18.0003666-0

NOME DO CREDOR	VALOR	INSS	IR	PROCESSO
CRÉDITOS TRABALHISTAS OU EQUIPARADOS - ART. 83, I, DA LEI 11.101/05				
ROBERTO VINICIUS LHUL BERETA	R\$18.086,16			0020368-15.2018.5.04.0373
JEFFERSON DOS SANTOS RIBEIRO	R\$74.055,89			0020368-15.2018.5.04.0373
LEANDRO FONTOURA ANTUNES	R\$21.056,35			0020368-15.2018.5.04.0373
DIOGO MATTOS DA SILVA	R\$29.139,75			0020368-15.2018.5.04.0373
DGEISON DE BRITO KAYSER	R\$9.678,35			0020368-15.2018.5.04.0373
EDUARDO DOS SANTOS	R\$6.874,60			0020368-15.2018.5.04.0373
EVERSON SOUZA MARTINS	R\$20.440,88			0020368-15.2018.5.04.0373
GIAN CARLOS DANIEL BRUNO	R\$10.416,85			0020368-15.2018.5.04.0373
ADEMIR KIRSCH	R\$24.202,12			0020368-15.2018.5.04.0373
AIRTON PEDRO ORTH	R\$54.081,99			0020368-15.2018.5.04.0373
ANDERSON A. FONTOURA MAAS	R\$6.518,44			0020368-15.2018.5.04.0373
ANDRE CARLOS DOS SANTOS	R\$7.796,28			0020368-15.2018.5.04.0373
CASSIO ROBERTO KUNST	R\$6.726,66			0020368-15.2018.5.04.0373
CLEITON BRAGA DOS SANTOS	R\$16.363,60			0020368-15.2018.5.04.0373
DANIEL MARCOS KNORST	R\$9.198,23			0020368-15.2018.5.04.0373
DAVID LUIS DE BRITO CAMPOS	R\$24.953,69			0020368-15.2018.5.04.0373
DENIR CAVALHEIRO	R\$15.317,77			0020368-15.2018.5.04.0373
EDERSON GAESKI	R\$24.626,71			0020368-15.2018.5.04.0373
EDISON RODRIGO M. DE FREITAS	R\$13.067,01			0020368-15.2018.5.04.0373
ELIZANDRO ZORZANELLO	R\$38.323,79			0020368-15.2018.5.04.0373
ERIK AUGUSTO SOARES DA SILVA	R\$8.845,08			0020368-15.2018.5.04.0373
IGOR PERINAZZO KLUG	R\$5.061,23			0020368-15.2018.5.04.0373
JALDAIR DALL AQUA	R\$24.986,46			0020368-15.2018.5.04.0373
JEISON JOSE MARTINS	R\$6.901,06			0020368-15.2018.5.04.0373
LUIS HENRIQUE MOEHLECKE STERTZ	R\$19.049,15			0020368-15.2018.5.04.0373
VALDOMIRO MARIA ALVES	R\$12.575,75			0020368-15.2018.5.04.0373
CELIA SALETE BREIER SIQU	R\$78.729,92			0020368-15.2018.5.04.0373
FRANCIELE DA SILVA DEVES	R\$9.117,11			0020368-15.2018.5.04.0373
MARLI SILVA DE MIRANDA	R\$30.117,91			0020368-15.2018.5.04.0373
RAFAELA TODESCHINI EW	R\$5.820,50			0020368-15.2018.5.04.0373
JOSE MIGUEL MARTINS	R\$40.269,83			0020368-15.2018.5.04.0373
LUIZ CARLOS DA SILVA	R\$76.077,81			0020368-15.2018.5.04.0373
ANTONIO PAULO TEIXEIRA COSTA	R\$4.835,64			0020368-15.2018.5.04.0373
AURELIO MENDES WINCK	R\$5.775,30			0020368-15.2018.5.04.0373
EDIS GOMERCINDO BITTENC	R\$32.019,68			0020368-15.2018.5.04.0373
HILDO IVORI MADRID BITEN	R\$26.486,71			0020368-15.2018.5.04.0373
JORGE GILBERTO DA ROSA FERREIRA	R\$17.096,66			0020368-15.2018.5.04.0373
JOSE ANTONIO GIRARDI	R\$5.295,87			0020368-15.2018.5.04.0373
JOSE CLAUDIO DA SILVA	R\$8.410,21			0020368-15.2018.5.04.0373
ORLEI LUIS DA ROSA	R\$13.473,47			0020368-15.2018.5.04.0373
FABIO HENRIQUE AZAMBUJA	R\$5.370,79			0020368-15.2018.5.04.0373
MARCOS ANTON C. MARTINS	R\$18.194,85			0020368-15.2018.5.04.0373
ROBERTINHO DE SOUZA PACHECO	R\$46.487,26			0020368-15.2018.5.04.0373
MORGANA DA SILVA CAJAL	R\$15.710,04			0020368-15.2018.5.04.0373
PAULO ROBERTO KUNST	R\$73.745,60			0020368-15.2018.5.04.0373
ANGELA BORGES DE MATTOS	R\$9.042,60			0020368-15.2018.5.04.0373
DIENIFER LITIELI STAIER	R\$16.848,72			0020368-15.2018.5.04.0373
CLAUDIO DA SILVA	R\$12.417,44			0020368-15.2018.5.04.0373
GEOVANI WALDEMAR LINDEN	R\$5.818,52			0020368-15.2018.5.04.0373
RODRIGO MAXIMILIANO ELIAS	R\$4.232,53			0020368-15.2018.5.04.0373
SELVINO SCHERNER	R\$19.206,63			0020368-15.2018.5.04.0373

SERGIO ANTONIO FLECK	R\$9.634,81		0020368-15.2018.5.04.0373
TIAGO WILTGEN RITA	R\$14.704,72		0020368-15.2018.5.04.0373
PAULO ANDRE FELBER	R\$39.925,33		0020368-15.2018.5.04.0373
VANDERLAN DIOGO MACHADO	R\$23.950,24		0020368-15.2018.5.04.0373
GUILHERME BIRK	R\$60.310,45		0020368-15.2018.5.04.0373
ANDERSON JOSE WEIMER	R\$17.211,73		0020368-15.2018.5.04.0373
EDINILSON DA ROSA MONEGO	R\$48.303,66		0020368-15.2018.5.04.0373
EVERSON SCHELL	R\$38.634,79		0020368-15.2018.5.04.0373
NELSON TELMO DE MATOS	R\$33.430,63		0020368-15.2018.5.04.0373
EDEU ANTONIO BOFF	R\$49.874,95		0020368-15.2018.5.04.0373
ALEX SANDRO CORA DA SILVA	R\$12.736,04		0020368-15.2018.5.04.0373
IRINEU OSVALDO HUHN	R\$9.225,16		0020368-15.2018.5.04.0373
ARLI TORMA ROCHA	R\$42.688,60		0020368-15.2018.5.04.0373
ADEILDO FELICIANO D. DOS SANTOS	R\$11.676,29		0020368-15.2018.5.04.0373
CRISTIAN DANIEL DA ROSA	R\$14.397,47		0020368-15.2018.5.04.0373
CRISTIANO VINICIUS FURST	R\$8.084,07		0020368-15.2018.5.04.0373
EDSON OTAVIO ALVES	R\$11.185,03		0020368-15.2018.5.04.0373
GIOVANE DOS SANTOS	R\$8.794,92		0020368-15.2018.5.04.0373
JOSE LACI NASCIMENTO FERREIRA	R\$39.651,35		0020368-15.2018.5.04.0373
JULIANO CORA DA SILVA	R\$10.158,56		0020368-15.2018.5.04.0373
LUCAS CARDOSO FERREIRA	R\$4.787,87		0020368-15.2018.5.04.0373
MAICON RODRIGUES PEREIRA GOMES	R\$8.084,05		0020368-15.2018.5.04.0373
PAULO ROBERTO DOS S. MACEDO	R\$15.869,08		0020368-15.2018.5.04.0373
RAFAEL SANTANA	R\$9.128,38		0020368-15.2018.5.04.0373
VALMIR FURST	R\$37.656,08		0020368-15.2018.5.04.0373
CARLO ALBERTO DOS S. MACEDO	R\$24.575,19		0020368-15.2018.5.04.0373
JORGE LUIZ PORTELA DA COSTA	R\$7.671,25		0020368-15.2018.5.04.0373
CARLOS ALEXANDRE BECHMANN	R\$4.000,00		0020368-15.2018.5.04.0373
GLAISON ANDRÉ BIRK	R\$20.000,00		0020368-15.2018.5.04.0373
JAIR FLORES DA SILVA	R\$7.500,00		0020368-15.2018.5.04.0373
MARCELO FICK	R\$22.500,00		0020368-15.2018.5.04.0373
MARCOS BIRK	R\$47.500,00		0020368-15.2018.5.04.0373
MIGUEL MAYER SCHERMER	R\$7.000,00		0020368-15.2018.5.04.0373
RAUL PAULO WASEM	R\$51.000,00		0020368-15.2018.5.04.0373
SCHEILA MARIA DA ROSA	R\$12.750,00		0020368-15.2018.5.04.0373
JOSÉ ARLEI RIBEIRO DA LUZ	R\$10.000,00		0020368-15.2018.5.04.0373
ALBERTO ALVES	R\$94.177,31		0020368-15.2018.5.04.0373
IVAN DURINS	R\$94.177,31		0020368-15.2018.5.04.0373
AIRTON KRUMMENAUER	R\$7.229,47		0020976-47.2017.5.04.0373
ALBERTO ALVES	R\$1.445,89		0020976-47.2017.5.04.0373
ALBERTO ALVES	R\$1.213,15		0020977-32.2017.5.04.0373
ALBERTO ALVES	R\$1.020,00		0020979-02.2017.5.04.0373
ALBERTO ALVES	R\$475,00		0020791-15.2017.5.04.0371
ALBERTO ALVES	R\$1.205,10		0020958-32.2017.5.04.0371
ARIOVALDO ANTONIO ROEHR	R\$6.067,79		0020977-32.2017.5.04.0373
CRISTIANO WALLAUER	R\$66.110,00		0000582-88.2014.5.04.0384
DARCI PEREIRA	R\$33.000,00		0000010-08.2013.5.04.0372
DARCI PEREIRA	R\$8.500,00		0021032-86.2017.5.04.0371
DIULIANO DOS SANTOS	R\$3.743,83		0020897-71.2017.5.04.0372
ERNANI ROSSENATO GOMES	R\$13.704,40	R\$2.278,08	0000462-85.2013.5.04.0382
FRANCISCO RODRIGUES ZOCH	R\$4.750,00		0020791-15.2017.5.04.0371
IVAN DURINGS	R\$1.011,32		0020978-17.2017.5.04.0373
IVO PEREIRA DOS SANTOS	R\$54.421,26	R\$5.290,62	0001857-43.2012.5.04.0384
LAERTES ROBERTO DOS SANTOS	R\$34.534,40	R\$2.068,03	0000594-82.2012.5.04.0381

469
C

LAURY RHEINHERMER	R\$6.493,64			0020958-32.2017.5.04.0371
LEANDRO LISKOSKI	R\$3.623,52			0177900-79.2005.5.04.0382
JOSÉ EDUARDO FERNANDES ADAMS	R\$-	R\$431,08	R\$23,21	0177900-79.2005.5.04.0382
LEANDRO LISKOSKI	R\$6.394,48			0000381-73.2012.5.04.0382
LUIS DARLAN DA SILVA	R\$1.956,65			0010300-21.2009.5.04.0373
LUIZ CARLOS LEMES DOS SANTOS	R\$5.056,62			0020978-17.2017.5.04.0373
MARCOS ANTONIO TOLFO DA COSTA	R\$143.100,00			0000749-41.2014.5.04.0373
MAURITI FONSECA	R\$2.610,09			0020641-02.2015.5.04.0372
MAURITI FONSECA	R\$12.529,63			0020244-74.2014.5.04.0372
MIGUEL DA SILVEIRA	R\$5.100,00			0020979-02.2017.5.04.0373
NILSON ROBERTO SCHWENGBER	R\$2.397,37			0000462-85.2013.5.04.0382
PAULO ROBERTO BRAND	R\$31.500,00			0020401-55.2017.5.04.0303
RENI ELIZEU DA SILVA	R\$13.206,24			0001857-43.2012.5.04.0384
RODRIGO BARBOSA MACHADO	R\$1.400,00			0020576-33.2017.5.04.0373
VALDEMAR MOREIRA	R\$41.173,04	R\$1.456,82		0000381-73.2012.5.04.0382
WAGNER MIGUEL CORREIA DUARTE	R\$1.682,09			0020641-02.2015.5.04.0372
FERNANDO SILVEIRA GARCIA	R\$10.650,74	R\$227,79	R\$843,82	0020929-17.2015.5.04.0382
VICTOR AUGUSTO BERGER	R\$25.537,53			0020929-17.2015.5.04.0382

RESERVA DE VALOR - CRÉDITOS TRABALHISTAS OU EQUIPARADOS - ART. 83, I, DA LEI 11.101/05

IVO PEREIRA DOS SANTOS	R\$20.056,25			0020170-51.2018.5.04.0381
MAURITI FONSECA	R\$7.000,00			0020443-93.2014.5.04.0373
SIND. TRAB. IND. PLÁST. C. BOM E S. LEOP.	R\$106.565,21			0001172-06.2011.5.04.0373
SIND. TRAB. IND. PLÁST. C. BOM E S. LEOP.	R\$17.256,93			0001172-06.2011.5.04.0373

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - ART. 83, III, DA LEI 11.101/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (FELIX)	R\$1.112.394,22			
INSS	R\$1.514,37			0001857-43.2012.5.04.0384
INSS	R\$616,43			0000462-85.2013.5.04.0382
INSS	R\$662,23			0177900-79.2005.5.04.0382
INSS	R\$364,20			0000381-73.2012.5.04.0382
INSS	R\$15.896,12			0000749-41.2014.5.04.0373
INSS	R\$3.483,26			0010300-21.2009.5.04.0373
INSS	R\$7.295,64			0000594-82.2012.5.04.0381
INSS	R\$651,00			0020576-33.2017.5.04.0373
INSS (FELIX)	R\$773.267,23			087/1.02.0003192-4
INSS (FELIX)	R\$2.356.649,15			087/1.08.0000651-3
UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL)	R\$173.054,71			5024248-84.2015.4.04.7108
UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL)	R\$111.881,67			5022148-59.2015.4.04.7108
UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL)	R\$193.764,44			5013824-80.2015.4.04.7108
UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL)	R\$139.773,69			5019328-33.2016.4.04.7108
UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL)	R\$180.040,46			5010075-55.2015.4.04.7108
UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL)	R\$66.803,01			5005788-15.2016.4.04.7108
UNIÃO	R\$209,73			0020976-47.2017.5.04.0373
UNIÃO	R\$247,83			0020978-17.2017.5.04.0373
UNIÃO	R\$61,37			0020641-02.2015.5.04.0372
UNIÃO	R\$4.211,63			0000749-41.2014.5.04.0373
UNIÃO	R\$442,59			0010300-21.2009.5.04.0373
UNIÃO	R\$21,00			0020576-33.2017.5.04.0373
UNIÃO (CUSTAS)	R\$1.273,87			0001857-43.2012.5.04.0384
UNIÃO (CUSTAS)	R\$103,60			0177900-79.2005.5.04.0382
UNIÃO (CUSTAS)	R\$435,38			0000381-73.2012.5.04.0382
UNIÃO (CUSTAS)	R\$645,00			0000594-82.2012.5.04.0381

UNIÃO (IR)	R\$23,21		0177900-79.2005.5.04.0382
UNIÃO (FELIX)	R\$630.395,42		087/1.08.0003707-9
UNIÃO (FELIX)	R\$132.431,76		087/1.10.0001499-4
UNIÃO (FELIX)	R\$1.397.231,74		087/1.11.0002713-3
UNIÃO (FELIX)	R\$902.243,30		087/1.07.0001086-1
UNIÃO (FELIX)	R\$3.688.758,31		087/1.09.0005120-0
UNIÃO (FELIX)	R\$931.322,60		087/1.10.0003248-8
UNIÃO (FELIX)	R\$592.648,77		087/1.07.0000814-0
UNIÃO (FELIX)	R\$2.092.468,19		087/1.09.0002309-6
UNIÃO (FELIX)	R\$202.202,68		087/1.09.0005125-1
UNIÃO (FELIX)	R\$259.700,86		087/1.10.0000686-0
UNIÃO (FELIX)	R\$335.428,99		087/1.11.0002720-6
UNIÃO (FELIX)	R\$19.420,73		0020929-17.2015.5.04.0382
FGTS	R\$734,00		0020929-17.2015.5.04.0382
INSS	R\$843,82		0020929-17.2015.5.04.0382
UNIÃO (IR)	R\$1.258,60		0020929-17.2015.5.04.0382
UNIÃO (CUSTAS)			
RESERVA DE VALOR - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - ART. 83, III, DA LEI 11.101/05			
UNIÃO (CUSTAS)	R\$1.521,21		0001172-06.2011.5.04.0373
CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - ART. 83, IV, DA LEI 11.101/05			
PERITOS			
ANDRE ZAMBRANO	R\$1.155,94		0005997-18.2018.8.21.0019
MARCIO ANDRÉ KOETZ FLESCHE	R\$400,00		0005997-18.2018.8.21.0019
NELSON LAPCHIK BORENSTEIN	R\$2.284,62		0005997-18.2018.8.21.0019
PERITO PROCESSO	R\$1.034,36		0001857-43.2012.5.04.0384
PERITO PROCESSO	R\$2.429,26		0000462-85.2013.5.04.0382
PERITO MÉDICO	R\$260,87		0177900-79.2005.5.04.0382
PERITO ENGENHEIRO	R\$934,27		0177900-79.2005.5.04.0382
PERITO CONTÁBIL - INSTRUÇÃO	R\$227,63		0177900-79.2005.5.04.0382
PERITO CONTÁBIL - LIQUIDAÇÃO	R\$455,27		0177900-79.2005.5.04.0382
PERITO MÉDICO	R\$2.629,68		0000381-73.2012.5.04.0382
PERITO ENGENHEIRO	R\$2.629,68		0000381-73.2012.5.04.0382
PERITO CONTÁBIL - INSTRUÇÃO	R\$2.629,68		0000381-73.2012.5.04.0382
PERITO TÉCNICO	R\$3.997,40		0000594-82.2012.5.04.0381
PERITO LIQUIDAÇÃO	R\$2.027,75		0000594-82.2012.5.04.0381
RESERVA DE VALOR - CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - ART. 83, IV, DA LEI 11.101/05			
DESPESAS COM LEILÃO	R\$5.497,12		0001172-06.2011.5.04.0373
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - ART. 83, VI, DA LEI 11.101/05			
CLARO S.A. (FELIX)	R\$1.003,50		087/1.09.0001798-3
MARCOS ANTONIO TOLFO DA COSTA	R\$61.774,30		0000749-41.2014.5.04.0373



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO

PROCESSO Nº 5024248-84.2015.4.04.7108

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: IFFORMAS – INDÚSTRIA E COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao mandado nº 2117834, expedido por ordem do juízo da 5ª Vara Federal de Novo Hamburgo, cumpro as formalidades legais na R. Dr. Bayard de Toledo Mércio, 220, Novo Hamburgo/RS, e procedi, para a garantia do crédito objeto da execução fiscal em epígrafe, **À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo nº 019/1.18.0003666-0, observado o valor de R\$ 173.054,71, em março de 2011. Em seguida, depusitei este auto em mãos do Sr(a). Escrivã(o), que assumiu inteira responsabilidade, tendo procedido às anotações no rosto dos autos. Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai por mim devidamente assinado, Oficiala de Justiça-Avaliadora Federal, do que dou fé, e pelo(a) Escrivã(o), o qual recebeu uma via do presente.

Escrivão
Vara de Falências e Concordatas de Novo Hamburgo

Louisy Pereira Rodrigues
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal.

biute em 05/09/2018.

mi. st
04/11/169.201

05.09.18.
Janete Fabiola Tassi de Oliveira
Of. Ajudante Designada



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO

PROCESSO Nº 5022148-59.2015.4.04.7108
EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: IFFORMAS – INDÚSTRIA E COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao mandado nº 2117909, expedido por ordem do juízo da 5ª Vara Federal de Novo Hamburgo, cumpro as formalidades legais na R. Dr. Bayard de Toledo Mércio, 220, Novo Hamburgo/RS, e procedi, para a garantia do crédito objeto da execução fiscal em epígrafe, **A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo nº 019/1.18.0003666-0, observado o valor de R\$ 111.881,67, em março de 2018. Em seguida, depusitei este auto em mãos do Sr(a). Escrivã(o), que assumiu inteira responsabilidade, tendo procedido às anotações no rosto dos autos. Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai por mim devidamente assinado, Oficiala de Justiça-Avaliadora Federal, do que dou fé, e pelo(a) Escrivã(o), o qual recebeu uma via do presente.

Escrivão
Vara de Falências e Concordatas de Novo Hamburgo

Louisy Pereira Rodrigues
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal.

Viante em 05/09/2018.

mi/A
05/09/18.307

05.09.18.

Janele Fabíola Togni de Oliveira
Of. Atendente Designado



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO

PROCESSO Nº 5013824-80.2015.4.04.7108

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: IFFORMAS - INDÚSTRIA E COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao mandado nº 2117903, expedido por ordem do juízo da 5ª Vara Federal de Novo Hamburgo, cumpri as formalidades legais na R. Dr. Bayard de Toledo Mércio, 220, Novo Hamburgo/RS, e procedi, para a garantia do crédito objeto da execução fiscal em epígrafe, **À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo nº 019/1.18.0003666-0, observado o valor de R\$ 193.764,44, em março de 2011. Em seguida, depusitei este auto em mãos do Sr(a). Escrivã(o), que assumiu inteira responsabilidade, tendo procedido às anotações no rosto dos autos. Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai por mim devidamente assinado, Oficiala de Justiça-Avaliadora Federal, do que dou fé, e pelo(a) Escrivã(o), o qual recebeu uma via do presente.

Escrivão

Vara de Falências e Concordatas de Novo Hamburgo

Louisy Pereira Rodrigues
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal.

Viante em 05/09/2018.

943/N/ 69.301

05.09.18.
Janele Fabiola Togni de Oliveira
Of. Avaliadora Designada



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO

PROCESSO Nº 5019328-33.2016.4.04.7108

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: IFFORMAS - INDÚSTRIA E COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao mandado nº 2117709, expedido por ordem do juízo da 5ª Vara Federal de Novo Hamburgo, cumpro as formalidades legais na R. Dr. Bayard de Toledo Mércio, 220, Novo Hamburgo/RS, e procedi, para a garantia do crédito objeto da execução fiscal em epígrafe, **À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo nº 019/1.18.0003666-0, observado o valor de R\$ 139.773,69, em março de 2018. Em seguida, depusitei este auto em mãos do Sr(a). Escrivã(o), que assumiu inteira responsabilidade, tendo procedido às anotações no rosto dos autos. Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai por mim devidamente assinado, Oficiala de Justiça-Avaliadora Federal, do que dou fé, e pelo(a) Escrivã(o), o qual recebeu uma via do presente.

Escrivão
Vara de Falências e Concordatas de Novo Hamburgo

Louisy Pereira Rodrigues
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal.

Original em 05/09/2018.

anexo
05/09/2018

05.09.18.

Janete Fabíola Togni de Oliveira
Of. Ajudante Designada



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO

PROCESSO Nº 5010075-55.2015.4.04.7108

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: IFFORMAS – INDÚSTRIA E COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao mandado nº 2117843, expedido por ordem do juízo da 5ª Vara Federal de Novo Hamburgo, cumpro as formalidades legais na R. Dr. Bayard de Toledo Mércio, 220, Novo Hamburgo/RS, e procedi, para a garantia do crédito objeto da execução fiscal em epígrafe, **À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo nº 019/1.18.0003666-0, observado o valor de R\$ 180.040,46, em março de 2018. Em seguida, depus este auto em mãos do Sr(a). Escrivã(o), que assumiu inteira responsabilidade, tendo procedido às anotações no rosto dos autos. Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai por mim devidamente assinado, Oficiala de Justiça-Avaliadora Federal, do que dou fé, e pelo(a) Escrivã(o), o qual recebeu uma via do presente.

Escrivão

Vara de Falências e Concordatas de Novo Hamburgo

Louisy Pereira Rodrigues
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal.

lente em 05/09/2018.

For / A
05/09/2018

05.09.18.
Janete Fabiola Togni de Oliveira
Of. Ajudante Designada



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO

PROCESSO Nº 5005788-15.2016.4.04.7108
EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: IFFORMAS - INDÚSTRIA E COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, em cumprimento ao mandado nº 2117501, expedido por ordem do juízo da 5ª Vara Federal de Novo Hamburgo, cumpro as formalidades legais na R. Dr. Bayard de Toledo Mércio, 220, Novo Hamburgo/RS, e procedi, para a garantia do crédito objeto da execução fiscal em epígrafe, **À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo nº 019/1.18.0003666-0, observado o valor de R\$ 66.803,01, em março de 2018. Em seguida, depusitei este auto em mãos do Sr(a). Escrivã(o), que assumiu inteira responsabilidade, tendo procedido às anotações no rosto dos autos. Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai por mim devidamente assinado, Oficiala de Justiça-Avaliadora Federal, do que dou fé, e pelo(a) Escrivã(o), o qual recebeu uma via do presente.

Escrivão
Vara de Falências e Concordatas de Novo Hamburgo

Louisy Pereira Rodrigues
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal.

Viendo em 05/09/2018.

009/121 69.301

05.09.18.

Janete Fabiola Togni de Oliveira
Of. Ajudante Designada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

477
C

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA/RS

Rua Arnaldo da Costa Bard, 2855 - Taquara - Fone: 542.10.80

Caixa Postal 182 - CEP: 95.600-000

Of.360/2018

Taquara, 20 de agosto de 2018.

Senhor Curador:

Atendendo determinação do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em cumprimento ao disposto pelo art. 210 do Decreto-Lei nº 7661 de 21.6.45 (Lei de Falências) comunico a V.Sa. que nesta Vara deu entrada a seguinte reclamação:

Processo: 0000594-82.2012.5.04.0381

Reclamante: Laerte Roberto dos Santos

Reclamada: Ifformas Indústria de Componentes para Calçados Ltda. (Massa Falida) (A/C ADM. JUDICIAL DAVI VALTER DOS SANTOS) e outros (2)

Data da entrada :14/06/2012

Atenciosamente,

Eduardo de Camargo

Juiz do Trabalho

A EXMO.SR.

DR. CURADOR

MM.VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

NOVO HAMBURGO/RS

478
C

Encaminhamento Ofício 1229/2018

asperb@trt4.jus.br em nome de CCDF de Novo Hamburgo

[ccdf.novohamburgo@trt4.jus.br]

Enviado: segunda-feira, 10 de setembro de 2018 18:27

Para: Foro de Novo Hamburgo Cartório da Vara de Falências e Concordatas

Cc: Foro de Novo Hamburgo Cartório da Vara de Falências e Concordatas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE NOVO HAMBURGO

Excelentíssimo Senhor

Alexandre Kosby Boeira

Juiz de Direito

Vara de Falências e Concordatas da

Comarca de Novo Hamburgo

Ref. Of. 1229/2018 de 23/agosto/2018

Processo: 019/1.18.0003666-0

Autor/Réu: Felix Formas e Componentes Ltda.

Senhor Juiz.

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Diretor do Foro, informo que foi dado ciência do conteúdo do ofício supra às Unidades deste Foro ao mesmo tempo em que solicitado seja atendido o requerido.

Respeitosamente,

Alexandre Oliveira Sperb

Coordenadoria de Controle da Direção do
Foro de Novo Hamburgo - Coordenador
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
asperb@trt4.jus.br -- 51 3520.7700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

479

CERTIFICADO e DOU F8 que encerra
o Volume II nesta
data

Em 24 de 09 de 2018

o Escrivão:

Elizete Brasil de Souza Dias
Escrivã Designada
ID 3375943



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

III

019/1.18.0003666-0

0005997-18.2018.8.21.0019

Autofalência



AUDIÊNCIAS

Data	Horário
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__
__/__/__	__:__

019/1.18.0003666-0 CNJ:0005997-18.2018.8.21.0019
Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo
Falência e Recuperação de Juizad./Judic.: 1/1
Qtd.Réus:2 Qtd.Autores:1
Ofi: Central de Mandados
Sorteio Propositura: 06/03/2018

019/1.18.0003666-0 CNJ:0005997-18.2018.8.21.0019

Autor

Felix Formas e Componentes Ltda

Réu

Felix Formas e Componentes Ltda

IFFormas Industria e Componentes para Calçados
Ltda

1º GRAU

2º GRAU

~~Alvaro~~
~~Américo~~
~~Wagner~~

~~Wagner~~

~~Wagner~~

~~Wagner~~

NE

43

08/03/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

482
C

CERTIFICO e DOU FE que efetuei
a abertura do Volume
me III nesta
data

Em 24 de 09 de 2018

O Escrivão:

Elizete Brasil de Souza Dias
Escrivã Designada
ID 3375943



019/1.18.0003666-0 (CNJ:.0005997-18.2018.8.21.0019)

Vistos.

Ciente do conteúdo dos ofícios enviados pela Justiça Laboral, fls. 478/479, dos quais deverá ser dado ciência, igualmente, ao Administrador Judicial, oportunamente.

No mais, como requer o Administrador Judicial, em sua manifestação retro, e na esteira do despacho anterior (fl. 456), **defiro "in totum"** os pleitos ali formulados, consoante segue:

a) publique-se o edital de que trata o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, contendo a relação de credores, acostada às fls. 467/470, com urgência;

b) expeça-se alvará automatizado em favor do Administrador Judicial, autorizando-o ao levantamento do montante correspondente a 60% da parcela de seus honorários, mais os valores a serem ressarcidos, no montante de **R\$ 74.220,99 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos)**, efetuando-se quanto ao saldo (40%) a reserva já determinada no despacho das fls. 373/374;

c) expeçam-se, ainda, alvarás automatizados em favor dos credores extraconcursais: Bel. ORLANDO SIDNEY SELBACH GRESSLER, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; FIBERSALS IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES, no valor de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**; e, alvará físico, em favor de SINOS SEGURANÇA, no montante de **R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**;

c) nomeio Perito Contábil, outrossim, o Bel. RÉGIS LUIS VARGAS, o qual deverá ser intimado para elaborar o respectivo cálculo de rateio dos créditos trabalhistas ou equiparados, já habilitados, constante da relação ora apresentada pelo Administrador Judicial (fls. 467/469), com a dedução dos valores pertinentes às contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre tais créditos, fixando-lhe, para tanto, honorários provisórios no montante de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser pago, via alvará, igualmente, na entrega do laudo,



observando que tal quantia não deve integrar o rateio aos credores;

d) certifique o Cartório, ainda, eventual resposta ao ofício expedido à fl. 449, reiterando-lhe os termos, caso não respondido em 30 (trinta) dias, sob pena de caracterização de crime de desobediência (artigo 330, CPP);

Por fim, decorrido o prazo do edital supra, e elaborado o cálculo de rateio, voltem os autos conclusos para deliberação quanto aos pagamentos aos credores trabalhistas.

Diligências legais.

Novo Hamburgo, 25/09/2018.

Alexandre Kosby Boeira,
Juiz de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA Nº de Série do certificado: 595C806EEC13836EDBEBA86841756C6B Data e hora da assinatura: 26/09/2018 15:13:33 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019118000366600192018428989
--	--





Comarca de Novo Hamburgo

Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo

COMPROVANTE DE EXPEDIÇÃO
ALVARÁ AUTOMATIZADO

Alvará de Autorização Nº: 019.18/000006048

Valor do Alvará: R\$ 74.220,99 (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais e Nove Centavos)

Despesa Bancária: R\$ 8,00

Valor Imp. Renda: R\$ 0,00

Processo: 019/1.18.0003666-0

Natureza: Autofalência

Assinante: Dr. Alexandre Kosby Boeira

Beneficiário: BECKER E SANTOS ADVOGADOS

Pessoa Jurídica

CNPJ: 09.236.672/0001-75

Autorizado: BECKER E SANTOS ADVOGADOS - CNPJ: 09.236.672/0001-75

Tipo de Resgate: TED CLIENTE

Creditado em 28/09/2018 na conta 323976, agência 9221 do banco ITAU UNIBANCO.

Do valor do Alvará serão descontados os valores referentes a despesa bancária e Imposto de Renda Retido na Fonte, quando houver.

Novo Hamburgo, RS , 27 de setembro de 2018.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

58210
rem.local c/comprov. 20g

1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Rua Três de Outubro, 1233/1º andar, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo-RS, CEP 93410-040, Fone: 3520-7710,
email: varanh_01@trt4.jus.br

Ofício nº 422/2018

Novo Hamburgo, 26 de setembro de 2018

Referência: processo Seu nº. 019/1.18.0003666-0

Exmo. Sr. Juiz,

Em resposta ao seu ofício de nº 1229/2018 informo que não existem valores pertinentes a depósitos judiciais e constrições judiciais neste Juízo, em face de Felix Formas e Componentes Ltda CNPJ 02.228.144/0001-25 e Ifformas Indústria e Componentes para Calçados Ltda, CNPJ 11.209.849/0001-96.

Atenciosamente,

PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL
Juiz do Trabalho

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS - NH
Rua DR. BAYARD TOLEDO MÉRCIO, 66, Bairro RONDÔNIA
NOVO HAMBURGO-RS
CEP: 93410-340



428
R

EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005. Vara de Falências e Concordatas - Comarca de Novo Hamburgo. Natureza: Autofalência Processo: 019/1.18.0003666-0(CNJ:.0005997-8.2018.8.21.0019. Autor: Felix Formas e Componentes Ltda. Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros. Objeto: Faz saber aos que virem o presente edital que, nos termos do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, vai publicada a relação de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, com base nas informações e documentos colhidos, cientificados do **prazo de 10(dez) dias**, para qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público apresentar ao juiz Impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Os credores poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação, junto ao Administrador Judicial, Dr. Davi Válder do Santos. End: Rua João Antônio da Silveira, n. 409/Novo Hamburgo. Telefone: 51-3524-4547. **Relação de credores: CRÉDITOS TRABALHISTAS OU EQUIPARADOS - ART. 83, I, DA LEI 11.101/05:** ROBERTO VINICIUS LHULBERETA R\$18.086,16 JEFFERSON DOS SANTOS RIBEIRO R\$74.055,89 LEANDRO FONTOURA ANTUNES R\$21.056,35 DIOGO MATTOS DA SILVA R\$29.139,75 DGEISON DE BRITO KAYSER R\$9.678,35 EDUARDO DOS SANTOS R\$6.874,60 EVERSON SOUZA MARTINS R\$20.440,88 GIAN CARLOS DANIEL BRUNO R\$10.416,85 ADEMIR KIRSCH R\$24.202,12 AIRTON PEDRO ORTH R\$54.081,99 ANDERSON A. FONTOURA MAAS



R\$6.518,44 ANDRE CARLOS DOS SANTOS
R\$7.796,28 CASSIO ROBERTO KUNST R\$6.726,66
CLEITON BRAGA DOS SANTOS R\$16.363,60
DANIEL MARCOS KNORST R\$9.198,23 DAVID LUIS
DE BRITO CAMPOS R\$24.953,69 DENIR
CAVALHEIRO R\$15.317,77 EDERSON GAESKI
R\$24.626,71 EDISON RODRIGO M. DE FREITAS
R\$13.067,01 ELIZANDRO ZORZANELLO
R\$38.323,79 ERIK AUGUSTO SOARES DA SILVA
R\$8.845,08 IGOR PERINAZZO KLUG R\$5.061,23
JALDAIR DALL AQUA R\$24.986,46 JEISON JOSE
MARTINS R\$6.901,06 LUIS HENRIQUE
MOEHLECKE STERTZ R\$19.049,15 VALDOMIRO
MARIA ALVES R\$12.575,75 CELIA SALETE BREIER
SIQU R\$78.729,92 FRANCIELE DA SILVA DEVES
R\$9.117,11 MARLI SILVA DE MIRANDA R\$30.117,91
RAFAELA TODESCHINI EW R\$5.820,50 JOSE
MIGUEL MARTINS R\$40.269,83 LUIZ CARLOS DA
SILVA R\$76.077,81 ANTONIO PAULO TEIXEIRA
COSTA R\$4.835,64 AURELIO MENDES WINCK
R\$5.775,30 EDIS GOMERCINDO BITTENC
R\$32.019,68 HILDO IVORI MADRID BITEN
R\$26.486,71 JORGE GILBERTO DA ROSA
FERREIRA R\$17.096,66 JOSE ANTONIO GIRARDI
R\$5.295,87 JOSE CLAUDIO DA SILVA R\$8.410,21
ORLEI LUIS DA ROSA R\$13.473,47 FABIO
HENRIQUE AZAMBUJA R\$5.370,79 MARCOS
ANTON C. MARTINS R\$18.194,85 ROBERTINHO DE
SOUZA PACHECO R\$46.487,26 MORGANA DA
SILVA CAJAL R\$15.710,04 PAULO ROBERTO
KUNST R\$73.745,60 ANGELA BORGES DE MATTOS
R\$9.042,60 DIENIFER LITIELI STAIER R\$16.848,72
CLAUDIO DA SILVA R\$12.417,44 GEOVANI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



ALDEMAR LINDEN R\$5.818,52 RODRIGO
MAXIMILIANO ELIAS R\$4.232,53 SELVINO
SCHERNER R\$19.206,63 SERGIO ANTONIO FLECK
R\$9.634,81 TIAGO WILTGEN RITA R\$14.704,72
PAULO ANDRE FELBER R\$39.925,33 VANDERLAN
DIOGO MACHADO R\$23.950,24 GUILHERME BIRK
R\$60.310,45 ANDERSON JOSE WEIMER
R\$17.211,73 EDINILSON DA ROSA MONEGO
R\$48.303,66 EVERSON SCHELL R\$38.634,79
NELSON TELMO DE MATOS R\$33.430,63 EDEU
ANTONIO BOFF R\$49.874,95 ALEX SANDRO CORA
DA SILVA R\$12.736,04 IRINEU OSVALDO HUHN
R\$9.225,16 ARLI TORMA ROCHA R\$42.688,60
ADEILDO FELICIANO D. DOS SANTOS R\$11.676,29
CRISTIAN DANIEL DA ROSA R\$14.397,47
CRISTIANO VINICIUS FURST R\$8.084,07 EDSON
OTAVIO ALVES R\$11.185,03 GIOVANE DOS
SANTOS R\$8.794,92 JOSE LACI NASCIMENTO
FERREIRA R\$39.651,35 JULIANO CORA DA SILVA
R\$10.158,56 LUCAS CARDOSO FERREIRA
R\$4.787,87 MAICON RODRIGUES PEREIRA
GOMES R\$8.084,05 PAULO ROBERTO DOS S.
MACEDO R\$15.869,08 RAFAEL SANTANA
R\$9.128,38 VALMIR FURST R\$37.656,08 CARLO
ALBERTO DOS S. MACEDO R\$24.575,19 JORGE
LUIZ PORTELA DA COSTA R\$7.671,25 CARLOS
ALEXANDRE BECHMANN R\$4.000,00 GLAISON
ANDRÉ BIRK R\$20.000,00 JAIR FLORES DA SILVA
R\$7.500,00 MARCELO FICK R\$22.500,00 MARCOS
BIRK R\$47.500,00 MIGUEL MAYER SCHERMER
R\$7.000,00 RAUL PAULO WASEM R\$51.000,00
SCHEILA MARIA DA ROSA R\$12.750,00 JOSÉ
ARLEI RIBEIRO DA LUZ R\$10.000,00 ALBERTO



ALVES R\$94.177,31 IVAN DURINS R\$94.177,31
AIRTON KRUMMENAUER R\$7.229,47 ALBERTO
ALVES R\$1.445,89 ALBERTO ALVES R\$1.213,15
ALBERTO ALVES R\$1.020,00 ALBERTO ALVES
R\$475,00 ALBERTO ALVES R\$1.205,10 ARIIVALDO
ANTONIO ROEHRS R\$6.067,79 CRISTIANO
WALLAUER R\$66.110,00 DARCI PEREIRA
R\$33.000,00 DARCI PEREIRA R\$8.500,00 DIULIANO
DOS SANTOS R\$3.743,83 ERNANI ROSSENATO
GOMES R\$13.704,40 R\$2.278,08 (INSS)
FRANCISCO RODRIGUES ZOCH R\$4.750,00 IVAN
DURINGS R\$1.011,32 IVO PEREIRA DOS SANTOS
R\$54.421,26 R\$5.290,62 (INSS) LAERTES
ROBERTO DOS SANTOS R\$34.534,40 R\$2.068,03
(INSS) LAURY RHEINHERMER R\$6.493,64
LEANDRO LISKOSKI R\$3.623,52 JOSÉ EDUARDO
FERNANDES ADAMS R\$0 R\$431,08 (INSS)
R\$23,21 (IR) LEANDRO LISKOSKI R\$6.394,48 LUIS
DARLAN DA SILVA R\$1.956,65 LUIZ CARLOS
LEMES DOS SANTOS R\$5.056,62 MARCOS
ANTONIO TOLFO DA COSTA R\$143.100,00
MAURITI FONSECA R\$2.610,09 MAURITI FONSECA
R\$12.529,63 MIGUEL DA SILVEIRA R\$5.100,00
NILSON ROBERTO SCHWENGBER R\$2.397,37
PAULO ROBERTO BRAND R\$31.500,00 RENI
ELIZEU DA SILVA R\$13.206,24 RODRIGO BARBOSA
MACHADO R\$1.400,00 VALDEMAR MOREIRA
R\$41.173,04 R\$1.456,82 (INSS) WAGNER MIGUEL
CORREIA DUARTE R\$1.682,09 FERNANDO
SILVEIRA GARCIA R\$10.650,74 R\$227,79 (INSS)
R\$843,82 (IR) VICTOR AUGUSTO BERGER
R\$25.537,53 **RESERVA DE VALOR - CRÉDITOS
TRABALHISTAS OU EQUIPARADOS - ART. 83. I.**



8878

DA LEI 11.101/05: IVO PEREIRA DOS SANTOS
R\$20.056,25 MAURITI FONSECA R\$7.000,00 SIND.
TRAB. IND. PLÁST. C. BOM E S. LEOP.
R\$106.565,21 SIND. TRAB. IND. PLÁST. C. BOM E S.
LEOP. R\$17.256,93 **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS -**

ART. 83, III, DA LEI 11.101/05: ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL (FELIX) R\$1.112.394,22 INSS
R\$1.514,37 INSS R\$616,43 INSS R\$662,23 INSS
R\$364,20 INSS R\$15.896,12 INSS R\$3.483,26 INSS
R\$7.295,64 INSS R\$651,00 INSS (FELIX)
R\$773.267,23 INSS (FELIX) R\$2.356.649,15 UNIÃO
(JUSTIÇA FEDERAL) R\$173.054,71 UNIÃO
(JUSTIÇA FEDERAL) R\$111.881,67 UNIÃO
(JUSTIÇA FEDERAL) R\$193.764,44 UNIÃO
(JUSTIÇA FEDERAL) R\$139.773,69

UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL) R\$180.040,46 UNIÃO
(JUSTIÇA FEDERAL) R\$66.803,01 UNIÃO R\$209,73
UNIÃO R\$247,83 UNIÃO R\$61,37 UNIÃO R\$4.211,63
UNIÃO R\$442,59 UNIÃO R\$21,00 UNIÃO (CUSTAS)
R\$1.273,87 UNIÃO (CUSTAS) R\$103,60 UNIÃO
(CUSTAS) R\$435,38 UNIÃO (CUSTAS) R\$645,00
UNIÃO (IR) R\$23,21 UNIÃO (FELIX) R\$630.395,42
UNIÃO (FELIX) R\$132.431,76 UNIÃO (FELIX)
R\$1.397.231,74 UNIÃO (FELIX) R\$902.243,30
UNIÃO (FELIX) R\$3.688.758,31 UNIÃO (FELIX)
R\$931.322,60 UNIÃO (FELIX) R\$592.648,77 UNIÃO
(FELIX) R\$2.092.468,19 UNIÃO (FELIX)
R\$202.202,68 UNIÃO (FELIX) R\$259.700,86 UNIÃO
(FELIX) R\$335.428,99 FGTS R\$19.420,73 INSS
R\$734,00 UNIÃO (IR) R\$843,82 UNIÃO (CUSTAS)
R\$1.258,60 **RESERVA DE VALOR - CRÉDITOS**
TRIBUTÁRIOS - ART. 83, III, DA LEI 11.101/05:
UNIÃO (CUSTAS) R\$1.521,21 **CRÉDITOS COM**



PRIVILÉGIO ESPECIAL - ART. 83, IV, DA LEI 11.101/05 – **PERITOS:** ANDRE ZAMBRANO R\$1.155,94 MARCIO ANDRÉ KOETZ FLESCHE R\$400,00 NELSON LAPCHIK BORENSTEIN R\$2.284,62 PERITO PROCESSO R\$1.034,36 PERITO PROCESSO R\$2.429,26 PERITO MÉDICO R\$260,87 PERITO ENGENHEIRO R\$934,27 PERITO CONTÁBIL - INSTRUÇÃO R\$227,63 PERITO CONTÁBIL - LIQUIDAÇÃO R\$455,27 PERITO MÉDICO R\$2.629,68 PERITO ENGENHEIRO R\$2.629,68 PERITO CONTÁBIL - INSTRUÇÃO R\$2.629,68 PERITO TÉCNICO R\$3.997,40 PERITO LIQUIDAÇÃO R\$2.027,75 **RESERVA DE VALOR - CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - ART. 83, IV, DA LEI 11.101/05:** DESPESAS COM LEILÃO R\$5.497,12 **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - ART. 83, VI, DA LEI 11.101/05:** CLARO S.A. (FELIX) R\$1.003,50 MARCOS ANTONIO TOLFO DA COSTA R\$61.774,30. Novo Hamburgo, 03 de outubro de 2018. SERVIDOR: Elizete Dias. JUIZ: Alexandre Kosby Boeira.

489
D**Não há disponibilidade de valores - 0005997-18.2018.8.21.0019**

bvilhena@trt4.jus.br em nome de VT Novo Hamburgo 5ª [varanh_05@trt4.jus.br]

Enviado: terça-feira, 18 de setembro de 2018 8:14**Para:** Foro de Novo Hamburgo Cartório da Vara de Falências e Concordatas**5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO**RUA TRÊS DE OUTUBRO, 1233/TERREO, Bairro PÁTRIA NOVA, NOVO HAMBURGO-RS, CEP
93410-040

Ofício nº 744/2009 Novo Hamburgo, sexta-feira, 18 de setembro de 2009

Referente ao processo nº **0005997-18.2018.8.21.0019**

Senhor Escrivão:

Ante o teor do seu ofício nº 1229/2018, oriundo do processo de Autofalência nº **0005997-18.2018.8.21.0019**, informo a V. Sa. que não há valores a serem disponibilizados nesta unidade judiciária.

Atenciosas saudações.

Carla Lenhard

Diretora de Secretaria

VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGORUA DR. BAYARD TOLEDO
MÉRCIO, 66, Bairro RONDÔNIA
NOVO HAMBURGO-RS
CEP: 93410-340



1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

RUA FEDERAÇÃO, 1870/2º ANDAR, Bairro MORRO DO LEÔNIO, TAQUARA-RS, CEP 95600-284, Fone:
(051)35418610, email: varataquara_01@trt4.jus.br

Ofício nº 407/2018

Taquara, 27 de setembro de 2018

Ref. Processo nº: 0000594-82.2012.5.04.0381 Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Reclamante: Laerte Roberto dos Santos

Reclamada: Ifformas Indústria de Componentes para Calçados Ltda. (Massa Falida) e outros (2)

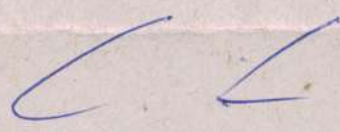
Exmo. Sr(a). Juiz(a) da Vara Judicial de Novo Hamburgo,

Encaminho a Vossa Excelência Certidões de Habilitação de Crédito da Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Taquara, referente ao débito ao Instituto Nacional do Seguro Social, relativo às despesas com as contribuições previdenciárias e à FAZENDA NACIONAL referentes às custas processuais, conforme autos do processo nº 000594-82.2012.5.04.0381 desta 1ª Vara do Trabalho de Taquara, em que são partes: Laerte Roberto dos Santos, reclamante e Ifformas Indústria de Componentes para Calçados Ltda., reclamada.

Solicito-lhe as providências no sentido de que tal crédito seja habilitado no processo falimentar nº 019/1.18.0003666-0(CNJ nº 0005997-18.2018.8.21.0019), da Massa Falida de Ifformas Indústria de Componentes para Calçados Ltda., CNPJ nº 11.209.849/0001-96, que tramita nessa vara judicial.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDUARDO DE CAMARGO
Juiz do Trabalho

FORUM DE NOVO HAMBURGO
RUA DR. BAYARD DE TOLEDO MERCIO, 66, Bairro RONDONIA
NOVO HAMBURGO-RS
CEP: 93548-011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA
Rua Federação, 1870 – Taquara – Fone: 3541-8610

C E R T I D ã O

CERTIFICO que tramita nesta 1ª Vara do Trabalho de Taquara o processo nº. **0000594-82.2012.5.04.0381**, movido por **Laerte Roberto dos Santos**, portador do CPF nº 596.692.090-72, contra **Ifformas Indústria de Componentes para Calçados Ltda.**, onde consta à folha **902** determinação do Exmo. Juiz para que seja expedida certidão em favor do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no valor de **R\$9.363,67 (nove mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, atualizado até **20/03/2018**, abaixo discriminado, para habilitação deste crédito junto ao processo falimentar nº 019/1.18.0003666-0(CNJ nº 0005997-18.2018.8.21.0019), da **Massa Falida de Ifformas Indústria de Componentes para Calçados Ltda. CNPJ nº 11.209.849/0001-96**, que tramita na Vara de Falências e Concordatas de Novo Hamburgo. **CERTIFICO**, ainda, que o administrador judicial da massa falida é o Dr. David Valter dos Santos, com endereço na Rua João Antônio da Silveira, 409, Centro, Novo Hamburgo, RS. O referido é verdade e DOU FÉ. Taquara, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

INSS – parte Reclamante..... R\$	2.068,03
INSS – parte Reclamada..... R\$	7.295,64

Gessiani de Melo Medeiros
Assistente de Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA
Rua Federação, 1870 – Taquara – Fone: 3541-8610

CERTIDÃO

CERTIFICO que tramita nesta 1ª Vara do Trabalho de Taquara o processo nº 0000594-82.2012.5.04.0381, movido por **Laerte Roberto dos Santos, portador do CPF nº 596.692.090-72, contra Ifformas Indústria de Componentes para Calçados Ltda., onde consta à folha 902** determinação do Exmo. Juiz para que seja expedida certidão em favor da **Fazenda Nacional**, no valor de **R\$ 645,00(seiscentos e quarenta e cinco reais)**, atualizado até **20/03/2018**, abaixo discriminado, para habilitação deste crédito junto ao processo falimentar nº 019/1.18.0003666-0(CNJ nº 0005997-18.2018.8.21.0019), **da Massa Falida de Ifformas Indústria de Componentes para Calçados Ltda. CNPJ nº 11.209.849/0001-96**, que tramita na Vara de Falências e Concordatas de Novo Hamburgo. O referido é verdade e DOU FÉ. Taquara, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Honorários advocatícios	R\$	0,00
Honorários de assistência judiciária	R\$	0,00
Honorários de perícia técnica	R\$	0,00
Honorários de perícia contábil	R\$	0,00
Imposto de renda.....	R\$	0,00
Custas	R\$	645,00

Gessian de Melo Medeiros
Assistente de Diretor de Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Novo Hamburgo

Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo

COMPROVANTE DE EXPEDIÇÃO

ALVARÁ AUTOMATIZADO

Alvará de Autorização Nº: 019.18/000006195

Valor do Alvará: R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Despesa Bancária: R\$ 0,00

Valor Imp. Renda: R\$ 0,00

Processo: 019/1.18.0003666-0

Natureza: Autofalência

Assinante: Dr. Alexandre Kosby Boeira

Beneficiário: FIBERSALS IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES

Pessoa Jurídica

CNPJ: 90.354.796/0001-73

Autorizado: FIBERSALS IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES - CNPJ: 90.354.796/0001-73

Tipo de Resgate: CONTA BANRISUL

Creditado em 04/10/2018 na conta 1801312203, agência 0163 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Observação: Do valor do Alvará serão descontados os valores referentes a despesa bancária e Imposto de Renda Retido na Fonte, quando houver.

Novo Hamburgo, RS , 04 de outubro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Novo Hamburgo

Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo

COMPROVANTE DE EXPEDIÇÃO

ALVARÁ AUTOMATIZADO

Alvará de Autorização Nº: 019.18/000006194

Valor do Alvará: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Despesa Bancária: R\$ 0,00

Valor Imp. Renda: R\$ 0,00

Processo: 019/1.18.0003666-0

Natureza: Autofalência

Assinante: Dr. Alexandre Kosby Boeira

Beneficiário: Orlando Sidney Selbach Gressler

Pessoa Física

CPF: 409.362.100/44

Autorizado: Orlando Sidney Selbach Gressler - CPF: 409.362.100/44

Tipo de Resgate: CONTA BANRISUL

Creditado em 04/10/2018 na conta 3500980903, agência 0416 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Observação: Do valor do Alvará serão descontados os valores referentes a despesa bancária e Imposto de Renda Retido na Fonte, quando houver.

Novo Hamburgo, RS , 04 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas
Comarca de Novo Hamburgo – RS.

Pedido Urgente.

Processo n. 019/1.18.0003666-0

Formas Kunz Ltda., arrematante da totalidade dos bens levado a hasta pública no presente feito, vem, por seu advogado, dizer e ao final requerer o que segue:

Conforme despacho de fl. 401, foram determinados diversos levantamentos de penhoras nos veículo arrematados. Porém, por um erro material, um (01) dos números dos processos em que há penhora no veículo placas IHI-7222, foi digitado com o último número errado. Onde se lê 087/1.09.0002309-5, o correto é 087/1.09.0002309-6. Conforme informação extraída pelo site do Tribunal de Justiça, em anexo, e ofício da fl. 397.

Diante ao exposto, requer a retificação do ofício de fl. 403, para constar o número correto do processo para levantamento da penhora, isto é, 087/1.09.0002309-6.

Novo Hamburgo, 03 de outubro de 2018.


Paulo Cesar Marco Júnior,
OAB/RS 69.923.

496
C

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Processo Cível Número Themis: 087/1.09.0002309-6**Processo Principal:** 10900051200

Número CNJ: 0023091-81.2009.8.21.0087

Processos Reunidos:**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**

Execução Fiscal da União Segredo de Justiça: Não

Tramitação preferencial-Idoso: Não

Comarca: CAMPO BOM**Órgão Julgador:** 1ª Vara Cível : 1 / 1**Data da Propositura:** 21/05/2009**Local dos Autos:** ORDENADA INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO 11**Situação do Processo:** COM CARTÓRIO**Volume(s):** 1**Quantidade de folhas:****Partes:****Nome:**

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Advogado:

DANIEL PACHECO CURCIO

Nome:

FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA

Advogado:

GUSTAVO BOLZAN

Designação:

EXEQUENTE

OAB:

RS 62997

Designação:

EXECUTADA

OAB:

RS 73568

Últimas Movimentações:

25/04/2018	JUNTADA DE PETICAO DE (OUTRAS) PELO TERCEIRO
25/04/2018	CONCLUSOS PARA DESPACHO
26/04/2018	RECEBIDOS OS AUTOS
13/08/2018	JUNTADA DE DOCUMENTO
13/08/2018	RECEBIDOS OS AUTOS INTIMAR PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Ver Leilões

Última atualização: 13/08/2018

Data da consulta: 03/10/2018**Hora da consulta:** 09:40:57



Novo Hamburgo RS
Vara de Falências e Concordatas

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N. 14787/3-2018

Prazo de Validade

30(trinta) dias

Juízo Autorizante

Juízo de Direito da Vara de Falências e Concordatas

Estabelecimento Bancário e Agência

Agência 0290 – Banrisul Posto Foro

Autorizado(s)

SINOS SEGURANÇA

Rep. Erci Castro da Silva, CPF 151.242.310-68

A(s) pessoa(s) acima nominada(s) e qualificada(s), fica(m) AUTORIZADA(S) a R E C E B E R nesse estabelecimento, a importância abaixo discriminada, depositada no procedimento infracaracterizado, consoante respectivo CODIGO CLIENTE. O PRESENTE FOI EXPEDIDO EM UMA (1) via: BENEFICIÁRIO.

Código Cliente

940909668

Valor Autorizado

R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), *sem rendimentos.*

Nº Processo

019/1.18.0003666-0 (CNJ:.0005997-18.2018.8.21.0019)

Natureza

Autofalência

Parte Autora

Felix Formas e Componentes Ltda

Parte Ré

Felix Formas e Componentes Ltda e outros

Observações

Alvará deferido em 25/09/2018, fls. 483 e verso, pelo Exmo. Juiz de Direito, Dr. Alexandre Kosby Boeira."

OBS: ESTE ALVARÁ FOI EXPEDIDO NA FORMA FÍSICA, POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO, FLS. 483 E VERSO.

Novo Hamburgo RS, 11 de outubro de 2018.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

COTA: Já cotado na Guia de Depósito



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:

Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA

Nº de Série do certificado: 595C806EEC13836EDBEBA86841756C6B

Data e hora da assinatura: 11/10/2018 14:10:54

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço <http://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte número verificador: 019118000366600192018456741





498
C

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ:.0005997-18.2018.8.21.0019)
Tipo de Ação: Autofalência
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda (AJG)
Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros
Local e data: Novo Hamburgo, 11 de outubro de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 1536/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Gerente:

Determino a Vossa Senhoria, seja efetuado o pagamento do alvará n. 14787/3-2018 ao seu beneficiário, Empresa SINOS SEGURANÇA, representada por Erci Castro da Silva, CPF 151.242.310-68.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Gerente
BANRISUL
Posto Foro

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA Nº de Série do certificado: 595C806EEC13836EDBEBA86841756C6B Data e hora da assinatura: 11/10/2018 14:10:56 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019118000366600192018456849
--	--



499
C

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ: 0005997-18.2018.8.21.0019)
Tipo de Ação: Autofalência
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda (AJG)
Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros
Local e data: Novo Hamburgo, 11 de outubro de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 1535/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Juiz(a):

Reiterando os termos do ofício n. 1020/2018, informo que o número correto do processo é 87/1090002309-6 e não como constou.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Exmo(a) Juiz(a)
1ª VARA JUDICIAL
Campo Bom / RS



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 595C806EEC13836EDBEBA86841756C6B
Data e hora da assinatura: 11/10/2018 14:10:53

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço <http://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte número verificador: 019118000366600192018456727





500

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ: 0005997-18.2018.8.21.0019)
Tipo de Ação: Autofalência
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda (AJG)
Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros
Local e data: Novo Hamburgo, 11 de outubro de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 1537/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Gerente:

Reiterando os termos do ofício n. 1223/2018, solicito a Vossa Senhoria seja efetuada a transferência para conta judicial vinculada ao presente feito de eventuais valores disponibilizados à Empresa Falida IFFORMAS INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA, CNPJ 11.209.849/0001-96, em razão de contratos de exportação firmados e vinculados à conta n. 030666-5.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Gerente
BRADESCO S.A.
Novo Hamburgo-RS

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA Nº de Série do certificado: 595C806EEC13836EDBEBA86841756C6B Data e hora da assinatura: 11/10/2018 14:10:57 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019118000366600192018456885 
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 1ª Vara Cível de Comarca de Campo Bom
Processo nº: 087/1.12.0001684-2 (CNJ: 0004931-03.2012.8.21.0087)
Tipo de Ação: Execução Fiscal do Estado
Exequente: Estado do Rio Grande do Sul
Executado: Felix Formas e Componentes Ltda
Local e data: Campo Bom, 05 de outubro de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 899/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Juiz(a):

Solicito a Vossa Senhoria que seja realizada a Penhora no Rosto dos Autos do processo de falência nº 019/1.18.0003666-0, intimando o administrador judicial para que faça a inclusão do crédito do Estado no quadro geral de credores, referente ao valor de R\$ 48.962,10.

Atenciosamente.

Carlos Fernando Noschang Junior
Juiz de Direito

Ilmo(a). Sr(a). Dr(a).

Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas de Novo Hamburgo
Rua Bayard Toledo Mércio, nº 66
Canudos – Novo Hamburgo – RS
CEP 93548-011



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: CARLOS FERNANDO NOSCHANG JUNIOR
Nº de Série do certificado: 01057942
Data e hora da assinatura: 05/10/2018 17:46:56

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço <http://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte número verificador: 08711200016842087201884727

Endereço: Av. dos Estados, 800 - 25 de Julho - Campo Bom - CEP: 93700000 - Fone: 51-3597-1129 - e-mail setorial: frcampobom1vciv@tjrs.jus.br

Número Verificador: 08711200016842087201884727 CNJ: 0004931-03.2012.8.21.0087
m.bernardes - 28-21-087/2018/84727



Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ: 0005997-18.2018.8.21.0019)
Tipo de Ação: Autofalência
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda (AJG)
Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros
Local e data: Novo Hamburgo, 23 de outubro de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 1566/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Juiz :

Em resposta ao ofício nº 899/2018, expedido na data de 05.10.2018, comunico que procedi a Penhora no Rosto dos Autos do processo supra, conforme solicitado.

Atenciosamente.

Oficiala Ajudante,
que assina por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito

Exmo. Sr.
Dr. Carlos Fernando Noschang Junior
Juiz de Direito
1ª Vara Cível
Campo Bom - RS



Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.18.0003666-0 (CNJ:.0005997-18.2018.8.21.0019)
Tipo de Ação: Autofalência
Autor: Felix Formas e Componentes Ltda (AJG)
Réu: Felix Formas e Componentes Ltda e outros
Local e data: Novo Hamburgo, 23 de outubro de 2018.

TERMO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Em cumprimento ao ofício nº 899/2018 do(a) 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom, emitido nos autos do processo nº 087/11200016842, penhorei o(s) direito(s) que FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA pleiteia no processo nº 019/1.18.0003666-0 (CNJ:.0005997-18.2018.8.21.0019) e averbei a constrição no rosto dos autos, para garantia de débito no valor de R\$ R\$ 48.962,10.

Janete Fabíola Togni de Oliveira
Subchefe

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: JANETE FABIOLA TOGNI DE OLIVEIRA Nº de Série do certificado: 00D43B33 Data e hora da assinatura: 24/10/2018 10:44:22 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019118000366600192018476890
--	--



MONTENEGRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - COMARCA DE MONTENEGRO PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. AÇÃO PENAL PÚBLICA - PEC: 165552-3. AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA. APENADO(A): JOAO EDUARDO RIBEIRO GARCIA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, SOLTEIRO, COR BRANCA, NATURAL DE MONTENEGRO/RS, FILHO DE JOAO CARLOS GARCIA E DE ROSANE MARIA FERNANDES RIBEIRO, NASCIDO EM 21/11/1983, RG 6090656072/RS. OBJETO: INTIMAÇÃO DO APENADO A FIM DE COMPARECER AO FORUM, PARA SER ENCAMINHADO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA. MONTENEGRO, 04 DE OUTUBRO DE 2018. SERVIDOR: TAMARA FRANCO DE QUADROS, ESCRIVÃ. JUIZ: PRISCILA GOMES PALMEIRO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI VARA CRIMINAL - COMARCA DE MONTENEGRO PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS. NATUREZA: HOMICÍDIO QUALIFICADO. PROCESSO: 018/2.15.0007788-5 (CNJ: 0012380-20.2015.8.21.0018). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: ÉRITON KREMER WINK. OBJETO: INTIMAÇÃO DO RÉU ÉRITON KREMER WINK, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRANCA, NATURAL DE SÃO LEOPOLDO/RS, FILHO DE VALDIR WINK E DE EVA TEREZINHA KREMER WINK, NASCIDO EM 09/07/1996, RG 7102676678/RS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER À SESSÃO DE JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI QUE SE REALIZARÁ NO DIA 21/11/2018 (QUARTA-FEIRA) ÀS 09 HORAS. MONTENEGRO, 04 DE OUTUBRO DE 2018. SERVIDOR: TASSIANE WINGERT SOARES, OFICIAL ESCRIVENTE. JUIZA: PRISCILA GOMES PALMEIRO.

NOVO HAMBURGO

EDITAL DE CITAÇÃO JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - COMARCA DE NOVO HAMBURGO PRAZO DE: 20 DIAS. NATUREZA: DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. PROCESSO: 019/5.18.0001630-8 (CNJ: 0027627-33.2018.8.21.0019). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO. RÉU: ANGELO HINCHINK. OBJETO: CITAÇÃO DE ANGELO HINCHINK, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 257, III, CPC), CONTESTAR, QUEM NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. NOVO HAMBURGO, 04 DE OUTUBRO DE 2018. SERVIDOR: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO MSC COMERCIO DE VEICULOS LTDA E MIDIA VEICULOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PR.: 019/1.16.0009142-0 DIA: 06 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 11H LOCAL DO LEILÃO: ÁTRIO DO FORO DE NOVO HAMBURGO/RS NORTON JOCHIMS FERNANDES, LEILOEIRO OFICIAL, AUTORIZADO P/EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS, VENDERÁ EM PÚBLICO LEILÃO EM DIA, HORA E LOCAL SUPRA OS BENS A SEGUIR DESCRITOS: 1. MAT. Nº 86.860 DO R.I. DE NH/RS: O PAVILHÃO NA R. DR. JOÃO DANIEL HILLEBRAND, B. RONDÔNIA, NO QUART. FORM. PELAS RUAS DR. JOÃO DANIEL HILLEBRAND, HORIZONTINA, CEL. TRAVASSOS, CEL. JACOB KROEFF FILHO, LADO PAR, DIST. 125,00M DA ESQUINA C/A RUA HORIZONTINA. TERRENO EM ÁREA URBANA COM 1.757,52M², MEDINDO 30,00M DE FRENTE AO SUDOESTE, 32,10 DE FUNDOS AO NOROESTE, 64,33M AO NORDESTE E 52,835M AO SUDOESTE, C/ CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO EM ALVENARIA ESTRUTURAS CONCRETO, COBERTO COM ESTRUTURA METÁLICA, C/ ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.050,00². AVALIAÇÃO: R\$3.000.000,00 2. MAT. Nº 78.464 DO R.I. DE NH/RS: TERRENO NA R. SANDER Nº 38. B. JARDIM MAUÁ EM NH. TERRENO C/ÁREA DE 1.294,86M², URBANO, LIMPO E LIVRE EM ZONEAMENTO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL. AVALIAÇÃO R\$1.100.000,00 3. MAT. Nº 16.915 DO R.I. DE NH/RS: APARTAMENTO 304, NA R. JOSÉ J MARTINS Nº 21, B. GUARANI EM NH, TERCEIRO PAVIMENTO, FUNDOS, C/2 DORMITÓRIOS, SALA ESTAR, JANTAR, COZINHA, C/UMA VAGA NA GARAGEM E SEM ELEVADOR, C/ÁREA TOTAL DE 83,56M² E ÁREA PRIV. DE 70,84M². AVALIAÇÃO R\$ 235.000,00. FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS CÔNJUGES E TERCEIROS INTERESSADOS PELO PRESENTE EDITAL OU CASO NÃO LOCALIZADAS P/SR. OFICIAL DE JUSTIÇA P/CIDENTIFICAÇÃO PESSOAL. PROPOSTAS DE PAGAMENTO E OU PARCELAMENTO PODERÃO SER EFETUADAS E DEVERÃO SER APRECIADAS PELAS PARTES E PELO JUÍZO. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS POR PREÇO CONSIDERADO VIL. INFs.: (51) 33601001 - WWW.NORTONLEILÕES.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 3ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE NOVO HAMBURGO PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS. NATUREZA: PORTE DE ARMA. PROCESSO: 019/2.14.0001562-0 (CNJ: 0005309-95.2014.8.21.0019). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: JOVANI ROBERTO DA COSTA. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ) (S) JOVANI ROBERTO DA COSTA, BRASILEIRO, NATURAL DE PALMITINHO/RS, FILHO DE IRACEMA COSTA, NASCIDO EM 25/03/1975, RG 5057278946/RS, CPF 924.336.690/49, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA "ISSO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, PARA O FIM DE CONDENAR O ACUSADO JOVANI ROBERTO DA COSTA NAS SANÇÕES DO ARTIGO 15, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/03, BEM COMO ABSOLVÊ-LO DAS IMPUTAÇÕES DO ARTIGO 14, DA MESMA LEI." PROFERIDA EM 07/03/2017, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. NOVO HAMBURGO, 04 DE OUTUBRO DE 2018. SERVIDOR: KÁSSIA CARVALHO DE OLIVEIRA. JUIZ: RICARDO CARNEIRO DUARTE.

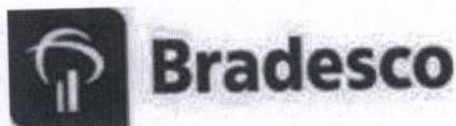
EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPÇÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE NOVO HAMBURGO PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: USUCAPÇÃO. PROCESSO: 019/1.18.0016493-6 (CNJ: 0028168-66.2018.8.21.0019). AUTOR: MANOEL GOMES DA SILVA E OUTROS. RÉU: ESPÓLIO DE WALDEMAR HILÁRIO DA SILVA. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UMA CASA DE MORADIA SOB Nº 244 DA RUA CAMPOS, E O RESPECTIVO TERRENO SITUADO NO BAIRRO PRIMAVERA, NO QUARTEIRÃO INDEFINIDO ENTRE AS RUAS CAMPOS, OSWALDO CRUZ, MARCÍRIO J. PEREIRA, GUATO E SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, MEDINDO 9,50 METROS DE FRENTE AO OESTE, PARA A RUA CAMPOS, DISTANTE 225,50 METROS DA ESQUINA COM A RUA OSWALDO CRUZ, QUE FICA AO NORTE, 30,00 METROS NOS FUNDOS AO LESTE CONFRONTANDO COM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, 50,00 METROS AO NORTE CONFRONTANDO COM IMÓVEL DE ARMANDO D. DOS SANTOS, E 35,00 METROS AO SUL CONFRONTANDO COM IMÓVEL DE JOÃO A. B. DA SILVA. Cód. de Loc. Nºs 3.18.102.701/1 e 3.18.102.701/2." PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). NOVO HAMBURGO, 04 DE OUTUBRO DE 2018. SERVIDOR: MARISTELA UNFER. JUIZ: LUIZ AUGUSTO DOMINGUES DE SOUZA LEAL.

EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005. VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS - COMARCA DE NOVO HAMBURGO. NATUREZA: AUTOFALÊNCIA. PROCESSO: 019/1.18.0003666-0 (CNJ: 0005997-8.2018.8.21.0019). AUTOR: FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA. RÉU: FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA E OUTROS. OBJETO: FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005, VAI PUBLICADA A RELAÇÃO DE CREDORES, ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, COM BASE NAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COLHIDOS, CIENTIFICADOS DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA QUALQUER CREDOR, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS OU O MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTAR AO JUIZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO, OS CREDORES PODERÃO TER ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A ELABORAÇÃO DESSA RELAÇÃO, JUNTO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL. DR. DAVI VÁLTER DOS SANTOS. END: RUA JOÃO ANTÔNIO DA SILVEIRA, N. 409/NOVO HAMBURGO. TELEFONE: 51-3524-4547. RELAÇÃO DE CREDORES: CRÉDITOS TRABALHISTAS OU EQUIPARADOS - ART. 83, I, DA LEI 11.101/05: ROBERTO VINICIUS LHUL BERETA R\$18.086,16 JEFFERSON DOS SANTOS RIBEIRO R\$74.055,89 LEANDRO FONTOURA ANTUNES R\$21.056,35 DIOGO MATTOS DA SILVA R\$29.139,75 DGEISON DE BRITO KAYSER R\$9.678,35 EDUARDO DOS SANTOS R\$6.874,60 EVERSON SOUZA MARTINS R\$20.440,88 GIAN CARLOS DANIEL BRUNO R\$10.416,85 ADEMIR KIRSCH R\$24.202,12 AIRTON PEDRO ORTH R\$54.081,99 ANDERSON A. FONTOURA MAAS R\$6.518,44 ANDRE CARLOS DOS SANTOS R\$7.796,28 CASSIO ROBERTO KUNST R\$6.726,66 CLEITON BRAGA DOS SANTOS R\$16.363,60 DANIEL MARCOS KNORST R\$9.198,23 DAVID LUIS DE BRITO CAMPOS

R\$24.953,69 DENIR CAVALHEIRO R\$15.317,77 EDERSON GAESKI R\$24.626,71 EDISON RODRIGO M. DE FREITAS R\$13.067,01 ELIZANDRO ZORZANELLO R\$38.323,79 ERIK AUGUSTO SOARES DA SILVA R\$8.845,08 IGOR PERINAZZO KLUG R\$5.061,23 JALDAIR DALL AQUA R\$24.986,46 JEISON JOSE MARTINS R\$6.901,06 LUIS HENRIQUE MO- EHLECKE STERTZ R\$19.049,15 VALDOMIRO MARIA ALVES R\$12.575,75 CELIA SALETE BRIGIER SIQU R\$78.729,92 FRANCIELE DA SILVA DEVES R\$9.117,11 MARLI SILVA DE MIRANDA R\$30.117,91 RAFAELA TODESCHINI EW R\$5.820,50 JOSE MIGUEL MARTINS R\$40.269,83 LUIZ CARLOS DA SILVA R\$76.077,81 ANTONIO PAULO TEIXEIRA COSTA R\$4.835,64 AURELIO MENDES WINCK R\$5.775,30 EDIS GOMERCINDO BITTENCOURT R\$32.019,68 HILDO IVORI MADRID BITEN R\$26.486,71 JORGE GILBERTO DA ROSA FER- REIRA R\$17.096,66 JOSE ANTONIO GIRARDI R\$5.295,87 JOSE CLAUDIO DA SILVA R\$8.410,21 ORLEI LUIS DA ROSA R\$13.473,47 FABIO HENRIQUE AZAMBUJA R\$5.370,79 MARCOS ANTON C. MARTINS R\$18.194,85 ROBERTINHO DE SOUZA PACHECO R\$46.487,26 MORGANA DA SILVA CAJAL R\$15.710,04 PAULO ROBERTO KUNST R\$73.745,60 ANGELA BORGES DE MATOS R\$9.042,60 DIENIFER LITIELI STAIER R\$16.848,72 CLAUDIO DA SILVA R\$12.417,44 GEOVANI ALDEMAR LINDEN R\$5.818,52 RODRIGO MAXI- SCHELL R\$38.634,79 NELSON TELMO DE MATOS R\$33.430,63 EDEU ANTONIO BOFF R\$49.874,95 ALEX SANDRO CORA DA SILVA R\$12.736,04 IRINEU OSVALDO HUHN R\$9.225,16 ARLI TORMA ROCHA R\$42.688,60 ADEILDO FELICIANO D. DOS SANTOS R\$11.676,29 CRISTIAN DANIEL DA ROSA R\$14.397,47 CRISTIANO VINICIUS FURST R\$8.084,07 EDSON OTAVIO ALVES R\$11.185,03 GIOVANE DOS SANTOS R\$8.794,92 JOSE LACI NASCIMENTO FERREIRA R\$39.651,35 JULIANO CORA DA SILVA R\$10.158,56 LUCAS CARDOSO FERREIRA R\$4.787,87 MAICON RODRIGUES PEREIRA GOMES R\$8.084,05 PAULO ROBERTO DOS S. MACEDO R\$15.869,08 RAFAEL SANTANA R\$9.128,38 VALMIR FURST R\$37.656,08 CARLO ALBERTO DOS S. MACEDO R\$24.575,19 JORGE LUIZ PORTELA DA COSTA R\$7.671,25 CARLOS ALEXANDRE BECHMANN R\$4.000,00 GLAISON ANDRÉ BIRK R\$20.000,00 JAIR FLORES DA SILVA R\$7.500,00 MARCELO FICK R\$22.500,00 MARCOS BIRK R\$47.500,00 MIGUEL MAYER SCHERMER R\$7.000,00 RAUL PAULO WASEM R\$51.000,00 SCHEILA MARIA DA ROSA R\$12.750,00 JOSÉ ARLEI RIBEIRO DA LUZ R\$10.000,00 ALBERTO ALVES R\$94.177,31 IVAN DURINS R\$94.177,31 R\$1.205,10 ARIOLVALDO ANTONIO ROEHRIS R\$6.067,79 CRISTIANO WALLAUER R\$66.110,00 DARCI PEREIRA R\$33.000,00 DARCI PEREIRA R\$8.500,00 DIULIANO DOS SAN- TOS R\$3.743,83 ERNANI ROSSENATO GOMES R\$13.704,40 R\$2.278,08 (INSS) FRANCISCO RODRIGUES ZOCH R\$4.750,00 IVAN DURINGS R\$1.011,32 IVO PEREIRA DOS SAN- JOSÉ EDUARDO FERNANDES ADAMS R\$0 R\$431,08 (INSS) R\$23,21 (IR) LEANDRO LISKOSKI R\$6.394,48 LUIS DARLAN DA SILVA R\$1.956,65 LUIZ CARLOS LEMES DOS SANTOS R\$5.056,62 MARCOS ANTONIO TOLFO DA COSTA R\$143.100,00 MAURITI FONSECA R\$2.610,09 MAURITI FONSECA R\$12.529,63 MIGUEL DA SILVEIRA R\$5.100,00 NILSON ROBERTO SCHWENGBER R\$2.397,37 PAULO ROBERTO BRAND R\$31.500,00 RENI ELIZEU DA SILVA R\$13.206,24 RODRIGO BARBOSA MACHADO R\$1.400,00 VAL- DEMAR MOREIRA R\$41.173,04 R\$1.456,82 (INSS) WAGNER MIGUEL CORREIA DUARTE R\$1.682,09 FERNANDO SILVEIRA GARCIA R\$10.650,74 R\$227,79 (INSS) R\$843,82 (IR) VICTOR AUGUSTO BERGER R\$25.537,53 RESERVA DE VALOR - CRÉDITOS TRABALHISTAS OU EQUIPARADOS - ART. 83, I, DA LEI 11.101/05: IVO PEREIRA DOS SANTOS R\$20.056,25 MAURITI FONSECA R\$7.000,00 SIND. TRAB. IND. PLÁST. C. BOM E S. LEOP. R\$106.565,21 SIND. TRAB. IND. PLÁST. C. BOM E S. LEOP. R\$1.514,37 INSS R\$616,43 INSS R\$662,23 INSS R\$364,20 INSS R\$15.896,12 INSS R\$3.483,26 INSS R\$7.295,64 INSS R\$651,00 INSS (FELIX) R\$773.267,23 INSS (FELIX) R\$2.356.649,15 UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL) R\$173.054,71 UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL) R\$11.881,67 UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL) R\$193.764,44 UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL) R\$139.773,69 UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL) R\$180.040,46 UNIÃO (JUSTIÇA FEDERAL) R\$66.803,01 UNIÃO R\$209,73 UNIÃO R\$247,83 UNIÃO R\$61,37 UNIÃO R\$4.211,63 UNIÃO R\$442,59 UNIÃO R\$21,00 UNIÃO (CUSTAS) R\$1.273,87 UNIÃO (CUSTAS) R\$103,60 UNIÃO (CUSTAS) R\$435,38 UNIÃO (CUSTAS) R\$645,00 UNIÃO (FELIX) R\$931.322,60 UNIÃO (FELIX) R\$592.648,77 UNIÃO (FELIX) R\$132.431,76 UNIÃO (FELIX) R\$1.397.231,74 UNIÃO (FELIX) R\$902.243,30 UNIÃO (FELIX) R\$335.428,99 FGTS R\$19.420,73 INSS R\$734,00 UNIÃO (IR) R\$843,82 UNIÃO (CUSTAS) R\$1.258,60 RESER- VA DE VALOR - CRÉDITOS TRABALHISTAS OU EQUIPARADOS - ART. 83, III, DA LEI 11.101/05: UNIÃO (CUSTAS) R\$1.521,21 CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - ART. 83, IV, DA LEI 11.101/05 (FELIX) R\$202.202,68 UNIÃO (FELIX) R\$259.700,86 UNIÃO (FELIX) R\$335.428,99 FGTS R\$19.420,73 INSS R\$734,00 UNIÃO (IR) R\$843,82 UNIÃO (CUSTAS) R\$1.258,60 RESER- VA DE VALOR - CRÉDITOS TRABALHISTAS OU EQUIPARADOS - ART. 83, III, DA LEI 11.101/05: UNIÃO (CUSTAS) R\$1.521,21 CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - ART. 83, IV, DA LEI 11.101/05: DESPESAS COM LEILÃO R\$5.497,12 CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - ART. 83, VI, DA LEI 11.101/05: CLARO S.A. (FELIX) R\$1.003,50 MARCOS ANTONIO TOLFO DA COSTA R\$61.774,30. NOVO HAMBURGO, 03 DE OUTUBRO DE 2018. SERVIDOR: ELIZETE DIAS. JUIZ: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.

EDITAL DE FALÊNCIA - ART. 99, § ÚNICO DA LEI 11.101/2005 VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS - COMARCA DE NOVO HAMBURGO. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 019/1150013696-1 (CNJ: 0024975-48.2015.8.21.0019). AUTOR: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAFOBRÁS INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/COMARCA DE NOVO HAMBURGO FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE, POR DE- CISÃO DESTE JUÍZO EM 23/03/2018, FOI DECRETADA A FALÊNCIA POR CONVOCAÇÃO DA EMPRESA GRAFOBRÁS INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, MARCANDO AOS CREDORES O PRAZO DE DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAREM SUAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS DE CRÉDITO. MANTIDO O ADMINISTRADOR JUDICIAL NO- MEADO: DR. JOAQUIM MILANI. ENDE: RUA GUILHERME LAHM, N. 1277/ SALA 01/CENTRO TAQUARA/RS. TERMO LEGAL: NONAGÉSIMO (90º) DIA ANTERIOR À DATA DO PRO- TOCOLO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTEGRA DA DECISÃO: "VISTOS, ETC. CUIDA-SE DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, POR MAIORIA, EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. FOI TRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., NO QUAL, APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM AS PROVIDÊNCIAS E DETERMINAÇÕES PERTINENTES E DE PRAXE, CONCEDIDA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 13/06/2017 (FLS. 643/645 - III VOLUME DOS AUTOS), COM AS PROVIDÊNCIAS E DETERMINAÇÕES PERTINENTES E DE PRAXE, TENDO A RECUPERANDA APRESENTADO, OUTROSSIM, AS CERTIDÕES DE DÉBITOS FISCAIS DAS FLS. 655/657. EM PROSSEGUIMENTO, A RECUPERANDA MANIFESTOU- SE ÀS FLS. 677/678, E, APÓS INFORMAR ACORDO ENTABULADO COM A EMPRESA E.R. PADILHA & CIA. LTDA., NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 019/1.16.0014114-2, NA QUAL FICOU AJUSTADO QUE O IMÓVEL EM QUE SE ENCONTRA SEDIADA, MAS, NEGOCIADO COM A EMPRESA EM QUESTÃO, SERIA VENDIDO ATÉ 07 DE DEZEMBRO DE 2017 (CÓPIA DAS FLS. 679/680), REQUEREU A ALIENAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM RAZÃO DE NÃO TER OBTIDO ÊXITO NA VEN- DA DA BEM DE TAL BEM, TENDO SIDO NOMEADO LEILOEIRO JUDICIAL PARA TANTO (FL. 687), O QUAL DESIGNOU 03 (TRÊS) DATAS DISTINTAS PARA O CERTAME, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017 (FL. 688). A EMPRESA E. R. PADILHA & CIA. LTDA., REQUEREU A EXCLUSÃO DA ALIENAÇÃO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA EM SUA UNIDADE PRODUTIVA EM RAZÃO DE AVISO DE CORTE RECEBIDO EM NOVEMBRO DE 2017, O QUE FOI DEFERIDO PELO JUÍZO, ATRAVÉS DO DESPACHO DAS FLS. 709 E VERSO. ÀS FLS. 711/713, A RECUPERANDA VEIO AOS AUTOS PARA REQUERER AUTORIZAÇÃO JUDICIAL VISANDO À ALIENAÇÃO DE TRÊS MÁQUINAS DE SUA PROPRIEDADE, "MÁQUINA DE CORTE E VINCO, MARCA JEN SHENG FEEDER, MODELO JSD 800 TS; MÁQUINA EMBALAGEM TERMO ENCOLHÍVEL, MARCA PROJEPAK, MODELO SLC 100; E MÁQUINA DE CORTE E VINCO, MARCA FURNAX, MODELO 800 MANUAL" - A FIM DE INCREMENTAR RECURSOS PARA AS DESPESAS DE FIM DE ANO, JUSTIFICANDO, ALÉM DISSO, TER RECEBIDO PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO POR EMPRESAS DO MESMO SETOR, O QUE RESTOU DEFERIDO, IGUALMENTE, PELO JUÍZO, CONSOANTE DECISÃO LANÇADA ÀS FLS. 721/722. ÀS FLS. 727/728, A RECUPERANDA FORMULOU NOVO PEDIDO DE VENDA DE ATIVOS, DESTA VEZ, PRETENDENDO A VENDA DE MAIS 03 (TRÊS) MÁQUINAS - "MÁQUINA DE APLICAR LÁTEX AUTOMÁTICA; MODELO 1003/2001"; "EMPILHADEIRA À COMBUSTÃO, MARCA YALE GLP 050VX"; E UMA "MÁQUINA ACOPLADEI- RA, MARCA RADIAL TECNORAF". - COM O MESMO OBJETIVO DO PLEITO ANTERIOR, O QUE FOI NOVAMENTE AUTORIZADO PELO JUÍZO À FL. 734. ÀS FLS. 755/756, A RECUPERANDA VEIO A JUÍZO, UMA VEZ MAIS, REQUERER A VENDA DE OUTROS ATIVOS, A RECAIR, DESTA VEZ, SOBRE AS SEGUINTE MÁQUINAS: "MÁQUINA PARA CORTE E VINCO, MARCA HEIDELBERG, MODELO VRIMATRIX 105 CS"; "MÁQUINA IMPRESSORA OFF SET, MARCA HEIDELBERG, MODELO SM 102/2"; E "MÁQUINA GUILHO- TINA, MARCA GUARANI, 120 CM". NOTICIU, NA OPORTUNIDADE TER HAVIDO A REDUÇÃO DRÁSTICA DE SUAS ATIVIDADES ENTRE O FINAL DO ANO DE 2017 E O INÍCIO DE 2018, INCLUSIVE, COM A DEMISSÃO DE EMPREGADOS, E QUE OS RECURSOS GERADOS COM A VENDA DE TAL MAQUINÁRIO, SERVIRIAM, SOBRETUDO, PARA QUITAR AS RESPECTIVAS RESCISÕES TRABALHISTAS, SENDO QUE, COM BASE EM TAL CIRCUNSTÂNCIA, FOI A ALIENAÇÃO DIRETA NOVAMENTE AUTORIZADA PELO JUÍZO. ME- DIANTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E SOB A CONDIÇÃO DE DEMONSTRAR A VIABILIDADE DA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, CONSOANTE DECISÃO LANÇADA ÀS FLS. 755/756. À FL. 760, O LEILOEIRO OFICIAL NOTICIU O RESULTADO NEGATIVO NAS DUAS DATAS DESIGNADAS PARA O LEILÃO DO IMÓVEL SEDE DA RECUPERANDA (ATAS DAS FLS. 761 E 762, RESPECTIVAMENTE). A RECUPERANDA REQUEREU A DILAÇÃO DE PRAZO PARA MANIFESTAR-SE QUANTO ÀS ÚLTIMAS MANIFESTAÇÕES OCORRIDAS NOS AUTOS (FL. 766). O ADMINISTRADOR JUDICIAL MANIFESTOU-SE ÀS FLS. 768/769, ADUZINDO TER RECEBIDO DENÚNCIA DA PARALISAÇÃO DAS ATIVI- DADES DA RECUPERANDA, COM A OBTENÇÃO DO PRODUTO DE R\$ 604.000,00 (SEISCENTOS E QUATRO MIL REAIS), O QUAL FOI DESTINADO INTEGRALMENTE PARA O PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS, MEDIANTE ACORDOS ENTABULADOS NA JUSTIÇA LABORAL, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SEUS PROCURADO- RES E DESPESAS GERAIS (MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE MÁQUINAS, ETC), AS QUAIS ALCANÇARAM O MESMO MONTANTE, CONSOANTE MANIFESTAÇÃO DAS FLS. 770/771 E DOCUMENTOS DAS FLS. 773/809, EM SEGUIDA, ÀS FLS. 810/814, A RECUPERANDA NOVAMENTE MANIFESTOU-SE NOS AUTOS, E, APÓS BREVE ESCORÇO DE SUA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA AO LONGO DOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS, QUANDO TEVE INÍCIO A CRISE ECONÔMICA QUE VEM ASSOLANDO O PAÍS - JÁ DE CLINADO POR OCASIÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AO DISCORRER SOBRE SUA SITUAÇÃO ATUAL, ADUZIU A DRÁSTICA REDUÇÃO DE CRÉDITOS EM SEU SETOR DE ATUAÇÃO, COM REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DE LUCRO EM COTEJO AO AUMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E AS DIFICULDADES CADA VEZ MAIORES DE BUSCA DE CRÉDITO NO MERCADO FINANCEIRO E PERANTE FORNECEDORES, COM PERDA SUBSTANCIAL DE FATURAMENTO E CAPITAL DE GIRO, EM RAZÃO DO ROM- PIMENTO DE CONTRATOS E DE FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, INCLUSIVE PELO FATO DE ENCONTRAR-SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ENCONTRANDO-SE POIS, EM ESTADO DE TOTAL INSOLVIBILIDADE E SEM CONDIÇÕES DE DAR SEGUIMENTO ÀS SUAS ATIVIDADES E, POR COROLÁRIO, DAR CUMPRIMENTO AO PLANO DE



500
A

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

REF.: Autos nº. 019/1.18.0003666-0 (CNJ: 0005997-18.2018.8.21.0019)
Ofício nº. 1223/2018

Referimo-nos ao expediente em destaque, para informar que a conta nº 30666-5 cadastrada na agência 1925, em nome de **IFFORMAS INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA** – CNPJ: 11.209.849/0001-96 não apresenta saldo disponível para atendimento da determinação.

Ademais, as próximas determinações de bloqueio, desbloqueio, transferência de valores, extratos, informações sobre endereço, saldos e existência de contas e aplicações, podem ser atendidas por meio do sistema BacenJud 2.0, o qual proporciona maior celeridade no atendimento às ordens judiciais, sem comprometer a segurança das informações prestadas.

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO BRADESCO S.A.

Aziz Araújo Santos Neto

Valter Luiz Ferraz

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS.
RUA. DR. BAYARD DE TOLEDO MERCIO, 66 – RONDONIA.
CEP: 93548-011 – NOVO HAMBURGO / RS.

vista ao adm rgi

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
FALÊNCIA E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO - RS**

Processo nº. 019/1.18.0003666-0 CNJ: 005997-18.2018.8.21.0019

ALLIANZ SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.573.796/0001-66, com sede na Rua Eugenio de Medeiros, nº 303, Pinheiros, CEP 05425-000, São Paulo/SP, vem, por sua advogada, nos autos da ação REQUERER que seja providenciada a **baixa da restrição judicial** incidente sobre o **automóvel FORD/ KA GL ANO 2005, PLACA IMQ 6477, Renavam nº 00863528317**, pelas razões adiante expostas:

1 – SÍNTESE DOS FATOS

A seguradora requerente celebrou com FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA um contrato de seguro APOLICE Nº 03.31.3778715 para garantia do **automóvel FORD/ KA GL ANO 2005, PLACA IMQ 6477, Renavam nº 00863528317**.

No decorrer da vigência do contrato ocorreu um acidente no dia 27/09/2012, gerando o sinistro registrado pelo nº 1881358.

Em cumprimento ao contrato celebrado entre as partes, a Allianz Seguros S/A efetuou o pagamento da indenização securitária e recebeu do segurado a transferência dos salvados do veículo. A transferência, como se pode perceber da documentação adjunta, foi realizada em **22/11/2012**

Por ocasião do pagamento da indenização securitária e transferência dos salvados não havia qualquer bloqueio judicial sobre o bem, tornando a Seguradora a nova proprietária do veículo e se sub roga nos direitos e ações relativas ao bem, preceituado pelo artigo 786 do Código Civil:

Art. 786. *Paga a indenização, o segurador sub-roga-se, nos limites do valor respectivo, nos direitos e ações que competirem ao segurado contra o autor do dano.*

Ocorre que, posteriormente, ao tentar transferir o veículo para seu nome, pretendendo, em seguida, comercializar os salvados do automóvel, a seguradora requerente tomou ciência da existência de uma restrição judicial, originada por uma ordem de bloqueio oriunda da presente ação.

Além disso, ainda tem que arcar com os custos da guarda e com todos os tributos que continuam a incidir sobre ele, havendo, inclusive, o risco de, ao tempo da extinção do presente feito, os tributos devidos serem maiores que o valor do salvado.

Diante do exposto e dos documentos que ora se anexam, resta evidente que, na data da transferência do veículo para esta peticionária, não havia qualquer restrição no DETRAN que impossibilitasse a transferência do automóvel, o que legitima a sua pretensão de que a restrição seja baixada.

Por esta razão, a seguradora comparece a este M.M. Juízo para requerer a baixa da restrição judicial, a fim de que possa efetuar a transferência do veículo para o nome do comprador.

Requer, ao final, que as intimações sejam realizadas em nome das advogadas CRISTIANA GESTEIRA COSTA PINTO DE CAMPOS, OAB/SP 205.396 e FERNANDA DORNBUSCH FARIAS LOBO, OAB/SP 218.594, sob pena de nulidade.

Termos em que, espera deferimento.

São Paulo, 11 de outubro de 2018.

Fernanda Dornbusch Farias Lobo
OAB/SP 218.594

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO DE JARDIM

AMERICA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL LIANA VARZELLA MIMARY



"CERTIDÃO"

LIANA VARZELLA MIMARY, Oficial Titular do Registro Civil do 20º Subdistrito - JARDIM AMÉRICA, comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo na Serventia a seu cargo, os livros de procurações existentes, neles no de nº 0221, às páginas 388 a 390, verificou constar a procuração do teor seguinte: "PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ALLIANZ SEGUROS S/A**, NA FORMA ABAIXO: **SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em diligência na Rua Eugenio de Medeiros, nº 303, nesta Capital, SP, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial Substituto que esta subscreve, compareceu como outorgante: **ALLIANZ SEGUROS S.A.**, com sede nesta Capital, na Rua Eugenio de Medeiros nº 303, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.573.796/0001-66, com seu Estatuto Social consolidado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 386.434/13-0, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/05/2013, em sessão de 04/10/2013, e com sua última alteração estatutária arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 194.966/16-1, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18/02/2016, em sessão de 05/05/2016, neste ato representada na forma do artigo 18º de seu Estatuto Social, por suas diretoras **Sra. REGINA HELENA MENEZES LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.591.074-8 e inscrita no CPF/MF nº 066.146.468-77; e **Sra. ROSELY BOER CORINO DA FONSECA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 16.178.181 e inscrita no CPF/MF nº 082.153.388-60, residentes e domiciliadas nesta Capital, com endereço comercial da outorgante, eleitas através da 281ª Reunião de Conselho de Administração, realizada em 04/03/2016, cuja ATA encontra-se arquivada na referida JUCESP sob nº 296.328/16-9 em sessão de 01/07/2016, cujas cópias autenticadas encontram-se arquivadas nesta Serventia, nas Pastas 077, fls. 158 e 086, fls. 174, as quais declaram inexistir posteriores alterações, identificadas e reconhecidas como a própria por mim, mediante a documentação acima apresentada, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui como seus procuradores, **DENIS NOGUEIRA SEVERINO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 232.333 e no CPF/MF nº 295.143.088-40; **EDER LEX**, brasileiro, separado consensualmente, advogado, inscrito na OAB/SP nº 154.232 e no CPF/MF nº 082.032.698-42; **FERNANDA CHELEGATI DE CASTRO CAMINOTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 135.158 e no CPF/MF nº 092.690.007-29; **GABRIEL VASCONCELOS RABELLO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 336.743 e no CPF/MF nº 380.536.378-84; **GABRIELA AKEMI MASSUDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 298.486 e no CPF/MF nº 363.966.678-00; **GISLAINE CANDIDO DOS SANTOS PIRES**, brasileira,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL
Rua Henrique Scha
CEP 05413-0
JOÃO HENRIQUE
OFT

casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 295.672 e no CPF/MF nº 171.042.228-98; **JOSÉ CARLOS COSTA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 228.095 e no CPF/MF nº 029.140.948-25; **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 191.494 e no CPF/MF nº 105.804.048-03; **KARINA TELECKI PEREIRA LUNA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 232.093 e no CPF/MF nº 223.105.898-70; **KATLEN RIBEIRO ABREU DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 351.194 e no CPF/MF nº 385.684.408-27; **MARCELO EDUARDO BARCELLOS KOPCZYNZKI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 238.860 e no CPF/MF nº 296.378.828-20; **MARIA CAROLINA ORTEGA GUEDES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 271.966 e no CPF/MF nº 331.485.478-10; **MARIA IZABEL PELEGRINI FORTALEZA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 279.623 e no CPF/MF nº 319.319.428-03; **NEIDE GARLETTI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 102.338 e no CPF/MF nº 058.599.608-32; **PAOLA GRANDINI PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 344.831 e no CPF/MF nº 369.252.138-32; **REGINA HELENA MENEZES LOPES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 79.632 e no CPF/MF nº 066.146.468-77; **RODOLFO RODRIGUES DE SANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 261.452 e no CPF/MF nº 221.517.008-52; **SHEILA AMENDOLA PANICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 263.707 e no CPF/MF nº 327.253.438-52; **TATIANE NIMI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 320921 e no CPF/MF nº 325.984.568-23; **THIAGO MONTEIRO NAIA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 273.402 e no CPF/MF nº 303.556.538-42 e **ZILDA COUSSO RUBIO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 219.101 e no CPF/MF nº 099.978.088-35, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial da outorgante, a quem confere amplos e gerais poderes da cláusula "ad judicium", para o foro em geral, podendo os outorgados, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, agir perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e praticar todos os atos processuais necessários, propor em face de quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, praticando, enfim, todos os demais atos judiciais necessários até decisão final irrecorrível, e, ainda, poderes especiais para, sempre em nome da outorgante, representá-la em audiências de conciliação e julgamento para os fins especificados nos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo prestar depoimento pessoal, declarações, confessar, transigir, fazer acordos ou ajustes, renunciar direitos sobre os quais fundarem-se a ação, desistir, receber e dar quitação, parcial ou total, firmar e prestar compromissos, apresentar queixa-crime ou representação em inquérito policial, funcionar como assistente de acusação em processo(s) criminal(ais) e podendo substabelecer os poderes supra, com reserva de iguais. Os outorgados, **DENIS NOGUEIRA SEVERINO**, **EDER LEX**, **FERNANDA CHELEGATI DE CASTRO CAMINOTO**, **GABRIEL VASCONCELOS RABELLO**, **GABRIELA AKEMI MASSUDA**, **GISLAINE CANDIDO DOS SANTOS PIRES**, **JOSÉ CARLOS COSTA**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO DE JARDIM AMERICA

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL LIANA VARZELLA MIMARY



SILVA, KARINA TELECKI PEREIRA LUNA, KATLEN RIBEIRO ABREU DE ARAÚJO, MARCELO EDUARDO BARCELLOS KOPCZYNSKI, MARIA CAROLINA ORTEGA GUEDES, MARIA IZABEL PELEGRINI FORTALEZA DE SOUZA, NEIDE GARLETTI, PAOLA GRANDINI PEREIRA, REGINA HELENA MENEZES LOPES, SHEILA AMENDOLA PANICA E THIAGO MONTEIRO NAIA, acima qualificados, poderão, isoladamente, nomear prepostos para representar a outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo para tanto, assinar a respectiva carta de preposição ou autorização que se fizerem necessárias para regularizar a representação da outorgante, podendo substabelecer os poderes supra, com reserva de iguais. **O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabiliza. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, aceita e assina. Nada mais. Emolumentos: R\$ 89,88; Ao Estado: R\$ 25,54; A Carteira Prev.: R\$ 13,16; Ministério Público: R\$ 4,32; Fundo Lei 10199/98: R\$ 4,74; Tribunal de Justiça: R\$ 6,16; A Santa Casa: R\$ 0,90; Iss: R\$ 1,92; Total: R\$ 146,62. Guia nº 034/2016. Eu (a) **SERGIO RICARDO PEREIRA** - Escrevente Autorizado, a lavrei e digitei. Eu, (a) **JOÃO HENRIQUE CESAR RAMOS**, Oficial Substituto, subscrevo e assino. (aa). **REGINA HELENA MENEZES LOPES** | **ROSELY BOER CORINO DA FONSECA** | **JOÃO HENRIQUE CESAR RAMOS**. (Legalmente selada)". **NADA MAIS.** Era o que continha em dita procuração, para aqui bem e fielmente transcrita do próprio original, ao qual se reporta e da fé. São Paulo, 22 de agosto de 2016. Eu, **JOÃO HENRIQUE CESAR RAMOS**, Oficial Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino.

JOÃO HENRIQUE CESAR RAMOS
Oficial Substituto

Emolumentos:	
Ao oficial	R\$ 34,14
Estado	R\$ 9,70
IPESP	R\$ 5,00
Município	R\$ 0,71
R. Civil	R\$ 1,80
T. Justiça	R\$ 2,34
M. Público	R\$ 1,64
Santa Casa	R\$ 0,37
Total	R\$ 55,70
Guia n.	034/2016

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMERICA
Rua Henrique Schaumann, 518 - São Paulo - SP
CEP 05413-010 - Tel: (11) 3081-9388
JOÃO HENRIQUE CESAR RAMOS
OFICIAL SUBSTITUTO

RUA HENRIQUE SCHAUMANN 518 - PINHEIROS
SÃO PAULO SP CEP: 05413-010
CONECAV: 44.209.6200



M. AMERICA
São Paulo - SP
3081-9388
SAR RAMOS
ITU'S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Associação Brasileira de Notários
Notariado Latino
Fundada em 1948

513
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

negociação, definição dos termos e celebração, pela Companhia, no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita e as Escritura de Emissão, das Garantias SPEs e demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, das Garantias SPEs, e (d) bem como todos os demais documentos da Emissão, da Oferta Restrita e das Garantias SPEs, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão, do Estatuto Social da Companhia, com anuindo, em caráter de exceção ao que dispõe o artigo 24, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, no a nomeação de procuradores por período superior a 1 (um) ano para fins de representação da Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta Restrita e das Garantias SPEs. (IV) Ratificaram todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta Restrita e das Garantias SPEs. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, e aprovada por todos os presentes assinada. Foi autorizada a lavatura da presente ata na forma de sumário, nos moldes e em conformidade com o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. 8. Assinaturas: Messa: Sr. Fernando Bortolom (Presidente) e Sr. Gilberto Lourenço Feldman (Secretário). Atestamos: Companhia Hidro Elétrica do Rio Aratí (Presidente) e Sr. Gilberto Lourenço Feldman (Secretário). Atestamos: Companhia Hidro Elétrica do Rio Aratí (Presidente) e Sr. Gilberto Lourenço Feldman (Secretário). Atestamos: Companhia Hidro Elétrica do Rio Aratí (Presidente) e Sr. Gilberto Lourenço Feldman (Secretário).

Allianz Seguros S.A.

Allianz Seguros S.A.
CNPJ/MF nº 61.573.796/0001-86 - NIRE nº 35.300.015.444
A DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALLIANZ
DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Allianz

Allianz Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 61.573.796/0001-68 - NIRE nº 35.300.015.444
A DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALLIANZ
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014

[illegible]

— BR-CAPITAL - Distribuidora —
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ 44.077.01/0001-89 - NIRE 17042015
Extrato da Ata de 17/04/2015
 Data, Hora e Local: 17/04/2015, às 10h, na sede social, em SP/SP.
 Presença: Totalidade. Mesa: Carlos Alberto da Rocha Lima - presidente
 e João da Rocha Lima Junior - secretário. **Deliberações:** Aprovação, sem
 resolução das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em
 31/12/2014, destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2014 a
 ratificação da decisão da diretoria relativa a distribuição de dividendos
 JUCESP nº 211.498/15-4 em sessão 14/05/2015, Flávia Regina Brito
 secretária oral.

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.324.184/0001-97 - NIRE 35.300.391.047
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 08 de Maio de 2015

[illegible]

Holcim (Brasil) S.A.

[illegible]

São Paulo, 7 de agosto de 2015
PEDRO GUIMARÃES FERNANDES - Diretor-Presidente

* - continuação

bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração do capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observadas a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor da distribuição mínima obrigatória. CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 27 - A Companhia se dissolverá quando:

**BBCE - Balcão Brasileiro de
Comercialização de Energia S.A.**

[illegible]

Safrá Vida e Previdência S.A.

[illegible]Allianz

ALLIANZ SEGUROS S.A.

[illegible]

Senador Dantas
Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

[illegible]

**Smartfit Escola de
Ginástica e Dança S.A.**

[illegible]

Geo Vision Soluções Ambientais e Energia S.A.

[illegible]

CIBRASEC -
Companhia Brasileira de Securitização

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização de 24/02/2016

[illegible][illegible]

AFS ELPA S.A.

CNPJ nº 33.841.196/0001-06 - NIRE 35300176903
Ata da Reunião do Conselho de Administração de 20/10/2015

Data: 23/10/2015 às 11h Local: Sede social – Rua Dr. Renato Paes Barrios, nº 1017 - 1º andar - SP; Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração;

Obras em Deliberações: 1. Eleger como Secretário: Marco Antonio Borges e João Carlos Gonçalves da Silva, Diretor de Distribuição o RQ nº 12.839.136-SPP-SP e CP Santana de Parnaíba. RQ nº 12.839.136-SPP-SP e CP nº 065.182.369-ZC remuneração definida na Reunião do Conselho de Administração de 30.04.2014. 1. O mandato do diretor ora eleito estenderá-se até o fim do exercício seguinte ao da eleição anterior.

Ato de nomeação dos diretores que foram eleitos na Reunião do Conselho de Administração que sucederá a AGO que se realizará no dia 26 de maio de 2017. O diretor eleito, quando condecorado a respeito, declarou não ser penalizado pelo fato de não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pagar multa, quer desde que temporariamente, pela ou soborno, concussão, crime falatório, de prevaricação, pena ou sonegação, por crime falsamente, de favorecimento pessoal, contra o sistema financeiro paulista ou contra o econômico, defesa da concorrência, contra as relações comerciais, ou públicas ou a propriedade, Encremaram Nada mais a tratar, leu-se e se está em livre produção, a qual logo após lida, aprovada e por todos assinada. SP, 23/10/2015, Marco Antonio Borges, Secretário, JUCESP nº 68.46216-5 em 12/02/2016, Flavio Roberto Gonçalves - Secretária Geral

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 01.917.7500001-30 - NIRE 35.300.191.749

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **ELPA S.A.** ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a realizar-se às 14h30 do dia 16 de março de 2016, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Manoel Penteado de Uchida Rodrigues, nº 939, 5º andar, sala 508, Jd. Santa Helena, Bairro São Tambooré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-400, para deliberar a respeito das seguintes ordens do dia: (i) eleger 1 (um) membro eleito do conselho de administração;

Nos termos da Instrução CVM nº 156/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à realização da adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do conselho de administração é de 5% (cinco por cento).

Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

(i) documento hábil de identificação do acionista ou de seu representante;
(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária dos valores escriturais de R\$ 5.404,76; e (iii) instrumento de procuração, devidamente registrado, na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na Companhia, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização dos atos, nos termos do artigo 2º do estatuto social da Companhia.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://inasepla.com.br>), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (<http://www.bmfbovespa.com.br>) e da Comissão Nacional de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e no site mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/06, regulamentada pela Comissão Nacional de Valores Mobiliários.

Barueri, 1º de março de 2016

Armínio Francisco Borjas Herrera
Presidente do Conselho de Administração

SUBSTABELECIMENTO

Com reservas de iguais, substabeleço na pessoa da **DRA. CRISTIANA GESTEIRA COSTA PINTO DE CAMPOS**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 205.396-B, CPF/MF nº 830.286.334-34, integrante da sociedade **COSTA CAMPOS ADVOCACIA**, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 7.492 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.727.515/0001-01, **DRA. FERNANDA DORNBUSCH FARIAS LOBO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 218.594, e **DRA. TATIANA PALMIERI KEHDI**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP nº 188.636, todas, com escritório na Avenida Rouxinol, 1041 - conjunto 1102 - São Paulo/SP - CEP: 04516-902 - telefone: (011) 3283-4245, os poderes que me foram conferidos por **ALLIANZ SEGUROS S/A**, na conformidade do instrumento incluso, para o fim especial de defender os interesses da outorgante nos autos da ação.

São Paulo, 11 de outubro de 2018.


NEIDE GARLETTI
OAB/SP 102.338

ROLF ASSESSORIA E CORRETAGEM EM SEGUROS LTDA
65.31.3778715.000000
FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA
AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO, 5413 SALA 15
INDUSTRIAL - NOVO HAMBURGO - RS
C.E.P. - 93320-006

Prezado(a) Segurado(a),

A Allianz Seguros, feliz em tê-lo como cliente, informa a seguir os dados complementares referentes ao seu seguro.

Prêmio para pagamento à vista	Taxa mensal de juros	Prêmio total a pagar
1.284,06	0,00%	1.284,06

Parc.	Vencimento	Valor (R\$)	Modo de Pagamento
01	27/12/2011	214,01	Débito em Conta
03	27/02/2012	214,01	Débito em Conta
05	27/04/2012	214,01	Débito em Conta

Instruções de Cobrança:

A opção escolhida para o pagamento foi débito em conta corrente. Por favor, observe se o mesmo ocorreu na data do vencimento e, caso não tenha sido realizado, entre em contato com a Allianz pela Linha Direta Allianz.

Os motivos para cancelamento do seguro e perda de cobertura são:

- Encerramento da conta corrente;
- Encerramento da agência detentora da conta corrente, sem transferência para outra agência e
- Não realização de um dos débitos programados por insuficiência de fundos.

Leia-os com atenção para conhecer todos os serviços oferecidos, além das instruções para a melhor utilização do seu seguro, tais como:

- as garantias contratadas;
- as providências a serem tomadas caso necessite utilizar o seguro;
- todos os benefícios oferecidos;
- quais os documentos a serem apresentados para agilizar a indenização.

As regras que regulam os direitos e obrigações estão detalhadas no Manual do Segurado/Condições Gerais. É importante que você faça a leitura do mesmo e, em caso de dúvidas, procure seu corretor ou ligue para a Linha Direta Allianz - 3156-4340 (Grande São Paulo) e 0800 7777 243 (Outras Localidades) ou SAC 24 horas: 0800 115 215 e Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala 24 horas: 0800 121 239.

Você também conta com a Ouvidoria Allianz. Um canal direto de comunicação para segurados nos casos aonde houver discordância em relação a decisões tomadas pela Allianz, na execução do contrato de Seguro. Para mais informações sobre como utilizar a Ouvidoria Allianz, consulte nosso site www.allianz.com.br e clique no link Ouvidoria Allianz para conferir o regulamento.

Não esqueça! A transferência de seu seguro para outra pessoa, que eventualmente venha a comprar seu carro durante a vigência deste seguro, não é automática, é preciso comunicar a seguradora.

Atenciosamente,

Digitally signed by ALLIANZ SEGUROS S A
Date: 2011.12.17 07:53:53 -02:00
Reason: Allianz Seguros
Location: BRASIL

Allianz
Soluções em seguros de A a Z.
PORTO ALEGRE - RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.



Apólice de Seguro de Automóvel
ALLIANZ AUTO

Apólice Nº: 03.31.3778715.000000

Dados da Apólice
Endosso Itens Nº do Protocolo Emissão Impressão Vigência das 24h de: às 24h de:
000000 00001 60513465676014 15/12/2011 16/12/2011 17/12/2011 17/12/2012

Dados do Segurado
Segurado CNPJ/CPF Telefone
FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA 02.228.144/0001-25 ()
Endereço CEP
Rua 25 De Julho 284 Unidade E3 - Campo Bom - RS 93700-000

Dados da Seguradora
Seguradora Código CNPJ I.E.
Allianz Seguros S.A. 517-7 061.573.796/0001-66 108.063.509.113
Processo SUSEP Endereço CEP
VMR 15414.002216/2004-57 e VD 15414.002216/2004-57 Rua Luís Coelho, 26 - São Paulo - SP 01309-900

Dados do Corretor
Filial Corretor SUSEP Telefone
65 00054 - ROLF ASSESSORIA E CORRETAGEM EM 000001.00405353 (51)3595.4464Op

Dados do Item 00001 - 00031453-FORD - KA GL(N.Serie) 1.0 8v Gas.2p
Placa Chassi Ano Modelo Valor de Novo Renovação
IMQ-6477 9BFBSZGDA5B565245 2005 Não RENOVAÇÃO ALLIANZ
CEP Pernoite Produto Cobertura Básica Condições Gerais Tipo de Franquia
93700-000 PASSEIO NACIONAL COMPREENSIVA SET/11 Casco
Versão Cód. Identificação - Cl Região de Circulação do Veículo
2223 51.75M.DP3.KAS.HD5 Conforme CEP de pernoite informado

Renovação
Apólice Anterior da Cia Item Anterior % Bônus Classe Bônus Classificação
00000000065312999740 5177 1 10 GRUPO 2
Limite máximo de indenização Prêmio Franquia
110,00% da Tabela Fipe 374,68 1.616,55

Coberturas (valores em R\$)
CA001 Compreensiva - Valor Mercado Referenciado-Casco 300.000,00 265,98 0,00
RC001 Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Mater 600.000,00 376,65 0,00
RC002 Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Corpo 90.000,00 41,28 0,00
RC003 Responsabilidade Civil - Veículos - Danos Morais 10.000,00 18,61 0,00
AP001 Acidentes Pessoais por Passageiro - Morte 10.000,00 18,61 0,00
AP002 Acidentes Pessoais por Passageiro - Invalidez P 1.095,81

Total do Item
Serviços Agregados (valores em R\$)
VD010 Vidros - passeio nacional-Vidros- Faróis/ lante Limite Franquia
Vidros - passeio nacional-Vidros- Para-brisa Vide Condições Gerais 40,00
AS027 Assistência 24 HS - Carro Reserva 15 dias - km Vide Condições Gerais 90,00
Vide Condições Gerais 0,00

Cláusulas (para maiores detalhes consulte as Condições Gerais)

00050 Extensão de perimetro gratuita
00125 CARTA VERDE
00253 Molicar-2a. Tabela de Referência-Revista Carro
00960 Assistência 24 HS - Carro Reserva 15 dias - km liv
00960 Assistência 24 HS - Carro Reserva 15 dias - km liv

Observações do Item
Veículo blindado = Não

Pagamento do Prêmio (valores em R\$)
Prêmio Tarifa Total Custo de Apólice IOF Total Premio Total à Vista

Apólice de Seguro de Automóvel
ALLIANZ AUTO

Apólice Nº: 03.31.3778715.000000

Pagamento do Prêmio (valores em R\$)

1.095,81	100,00	88,25	1.284,06
Taxa Mensal de Juros	Adicional	IOF Adicional	Prêmio Total
0,00	0,00	0,00	1.284,06

Parc.	Vencimento	Valor	Modo Pagamento	Parc.	Vencimento	Valor	Modo Pagamento
1	27/12/2011	214,01	Débito em Conta	2	27/01/2012	214,01	Débito em Conta
3	27/02/2012	214,01	Débito em Conta	4	27/03/2012	214,01	Débito em Conta
5	27/04/2012	214,01	Débito em Conta	6	27/05/2012	214,01	Débito em Conta

Observações

- Não serão aceitos depósitos na conta da ALLIANZ para quitação de parcelas.
- Atenção: Em caso de não pagamento das parcelas, a vigência do seguro será alterada de acordo com a cláusula de pagamento de prêmio, conforme circular SUSEP 239 de 22 de dezembro de 2003.

Contato

Para mais informações consulte o seu Corretor ou ligue para a Linha Direta Allianz: 3156-4340 (Grande São Paulo) ou 0800 7777 243 (outras localidades), atendimento de 2ª a 6ª, das 8h às 20h e sábado das 8h às 14h.
SAC 24h: 0800 115 215. Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala 24h: 0800 121 239.

Porto Alegre - Rs, 15 de Dezembro de 2011.



Max Thiermann - Presidente
Allianz Seguros S.A.



CERTIFICADO CARTA VERDE - MERCOSUL/MERCOSUR

Certificado de apólice única de seguro de Responsabilidade Civil do Proprietário e/ou condutor de veículos de passeio ou de aluguel não matriculados no país de ingresso em viagem internacional - Danos causados a pessoas ou objetos não transportados.
Certificado de poliza unica de seguro de responsabilidad civil del propietario y/o conductor de vehiculos de paseo o de alquiler no matriculados em el pais de ingreso en viaje internacional - Daños causados a personas o cosas no transportadas.



ALLIANZ SEGUROS

Seguradora / Aseguradora

FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA

Segurado / Asegurado

AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO, 5413 - SALA

Endereço / Domicillio

KA GL(N.Serie) 1.0 8v

Gas.2p/2005

Marca Modelo Ano / Marca Modelo Año

98FBSZGDA5B565245

Chassi / Chasis

BRASIL - BR

País

03.31.3778715

Apólice / Póliza

17/12/2011 A 17/12/2012

Vigência / Validez

IMQ-6477

Placa / Matricula

Certifica que o veículo cujos dados enumeram-se anteriormente está amparado no risco de responsabilidade civil, segundo os valores e condições estabelecidas na Resolução do Grupo Mercado Comum para os países integrantes do Mercosul.
Certifica que el vehículo, cuyos datos se detallan anteriormente, se encuentra amparado en el riesgo de responsabilidad civil conforme a los montos y condiciones establecidas en la Revolución del Grupo Mercado Común a los países integrantes del Mercosur.

Esta cobertura comprende os seguintes países:
Esta cobertura comprende los siguientes países:

ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI E CHILE

NOVO HAMBURGO-RS

Cidade / Ciudad

16/12/2011

Data / Fecha

Assinatura e carimbo da Seguradora
Firma y serllo de la Aseguradora

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E LIMITES MÁXIMOS DE RESPONSABILIDADE POR VEÍCULO E EVENTO
SUMAS ASEGURADAS Y LIMITES MAXIMOS DE RESPONSABILIDAD POR VEHICULO Y EVENTO
DANOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS / DAÑOS A TERCEROS NO TRANSPORTADOS

Morte e/ou danos pessoais / Muerte y/o daños personales:
Por pessoa / Por persona: US\$ 40,000.00

Limite máximo por evento:

US\$ 200,000.00

Danos Materiais / Daños Materiais:
Por terceiro / Por tercero: US\$ 20,000.00

Limite máximo por evento:

US\$ 40,000.00

ENDEREÇOS DAS SEGURADORAS REPRESENTANTES
DIRECCIONES DE ASEGURADORAS REPRESENTANTES

PAÍS - ARGENTINA	PAÍS - URUGUAI
Nome / Nombre: Allianz Argentina	Nome / Nombre: Porto Seguro - Seguros Del Uruguay S/A
Endereço / Dirección Rua San Martin, 550 Tel. (005411) 4320-3800	Endereço / Dirección Boulevard Artigas, 2025 Tel. (5982) 402-8000
Buenos Aires Fax 4320-3820	Montevideo
PAÍS - PARAGUAI	PAÍS - CHILE
Nome / Nombre: Rumbos S.A. de Seguros	Nome / Nombre: Generales Penta Security S.A
Endereço / Dirección R. Estella, 851 Tel. (59521) 449-488	Endereço / Dirección Av, El Bosque Norte, 440 - Piso 7 - Las Condes Santiago do Chile Tel. (056-2) 750-2529
Assunção Fax (59521) 449-492	Fax: (056-2) 750-2546

Processo SUSEP - 15414.002465/2004-42

V - 1508201101 - 00196

K2NS - D31200 - 3778715-000000 - 00196 - 001035 - CCRT

BE02039 [28/07/2017, 13:19]

> Idioma (pt [BR]) > Tamanho Letra (S) > Fechar

DADOS GERAIS

Allianz
Brasil

> Dados Gerais > Dados Econômicos > Pessoas Envolvidas > Prestadores



> Nova Consulta

> Apólice

> V. Global

> Lista Sinistros

> Ficha Gestão

> GIS

> Resultado

> Linha do Tempo

> PreIndexar

INFORMAÇÃO DOS AVISOS E OCORRÊNCIAS

01 Alerta

Apólice anulada

PESQUISAR

Sinistro

Ramo

ENCERRADO

DADOS APÓLICE

Apólice

Apólice SUSEP

Moeda

Pagador

Nome

CPF/CNPJ

Segurado

Nome

CPF/CNPJ

Filial/Sucursal

Corretor

Colaborador

Veículo Seguro

Placa

Marca

1981358

1256-Passeio Individual

> 43759281/0

> 5177201103313778715/000001/0

Real Brasileiro

FELIX FORMAS E COMPONENTES LTDA

02228144000125

45 SUL - PORTO ALEGRE

> 450054 ROLF ASSESSORIA E CORRETAGEM EM SEGUROS

IMQ6477

Data 1.ª Matrícula

01/01/2005

Modelo

KA GL(N.Serie) 1.0 8v Gas

DADOS SINISTRO

Usuário Abertura

Judicial

Tipo Atribuição

OTS/UC

Data Ocorrência

Data Protocolo

Data Encerramento

Data Prim. Encerr.

Data Participação

Circunstância

Família

Causa

Causa

Condutor

País Estrangeiro

Companhia Estrangeira

C.P. /Designação

Local Acidente

Culpa

Reembolso Potencial

Alterações de reembolso

Pessoas Sinistradas

Descrição

> MIGRA

Fora Sistema

MANUAL

GT/GTL/UT

577 ADMINISTRACION SINIESTROS

27/09/2012

27/09/2012

27/12/2016

09/2012

Enc. Contabilístico

27/12/2016

IVS

3

Sinistro Migrado

Não Aplica

COLISAO TOTAL

Informação Adicional

4ª Directiva

0

ASEGURADO

0,00

Atestado

Sim

0

Sem danos

Desconhecidos

07 30

Data Salvado

Desconhecidos

Em Geral

Outros Danos

10102012 16

Em Geral

Damos

Damos

Damos